



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2026

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SOLICITAÇÃO Nº 2026/4252;

DATA: 06 DE NOVEMBRO DE 2026

HORA: 08 HORAS E 30 MINUTOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA 14 DE JULHO, BAIRRO CHÁCARAS, NO MUNICÍPIO DE GARIBALDI.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

PARTICIPAÇÃO: GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

O **MUNICÍPIO DE GARIBALDI**, torna público, para conhecimento dos interessados, que, no dia e hora acima descritos, realizará licitação na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, do tipo menor preço, através do endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, IN nº 73 de 2022 e do Decreto Municipal nº 4.765/2023.

Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Garibaldi, RS, junto ao Departamento de Compras e Licitações, localizado na Rua Júlio de Castilhos, nº 254, Centro, ou pelo telefone (54) 3462-8228, ou ainda através do e-mail: licitacoes@garibaldi.rs.gov.br.

As empresas que desejarem participar da referida Concorrência Eletrônica deverão efetuar os procedimentos junto ao sítio eletrônico, conforme determinado neste edital.

1 - DO OBJETO

1.1. O presente edital objetiva a contratação de empresa especializada para drenagem e pavimentação asfáltica na Rua 14 de Julho, Bairro Chácaras, no município de Garibaldi, com fornecimento de material e mão de obra, tudo conforme projetos, planilhas de orçamento, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e minuta de contrato, que integram esta licitação.

LOTE 01		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR DE MATERIAL	VALOR DE MÃO DE OBRA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA 14 DE JULHO, BAIRRO CHÁCARAS, NO MUNICÍPIO DE GARIBALDI.	R\$ 400.674,72	R\$ 100.253,80
VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$ 500.928,52		

1.2. O valor indicado no total do lote é o preço máximo aceito para a execução da obra.

1.3. Esta construção compreende material e mão de obra em regime de empreitada por preço unitário, tudo conforme projetos de engenharia, composto de planta, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronogramas de execução físico-financeiro, mais minutas de contrato que são partes integrantes e não desmembráveis do presente edital.

1.4. A execução dos trabalhos atenderá as normas vigentes, projetos, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária, que fazem parte integrante do presente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

- 1.5.** Os valores para as obras estão de acordo com planilhas orçamentárias.
- 1.6.** Os pagamentos serão realizados na conformidade do cronograma físico-financeiro e após vistoria da execução dos serviços e emissão de Laudo de Medição pelo Engenheiro da Prefeitura, Municipal de Garibaldi-RS, aprovado pelo fiscal do Contrato e Secretário Municipal solicitante dos serviços, quando então o licitante vencedor emitirá Nota Fiscal, e aguardará o depósito em conta bancária informada na proposta financeira pela licitante Contratada.

2 – DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

- 2.1.** O edital será publicado, no sitio eletrônico, no máximo, até o dia 20 de outubro de 2026;
- 2.2.** A data e hora limite para recebimento de propostas nos termos exigidos no edital é 06 de novembro de 2026, às 08h29min;
- 2.3.** A abertura das propostas ocorrerá no dia 06 de novembro de 2026, às 08hrs30min;
- 2.4.** A disputa terá início no dia 06 de novembro de 2026, às 09hrs;
- 2.5.** O endereço eletrônico para formalização de questionamentos e impugnações: licitacoes@garibaldi.rs.gov.br;
- 2.6.** Sítio eletrônico da sessão: www.pregaobanrisul.com.br.
- 2.7.** Todas as referências de tempo deste certame observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

3 – DO CREDENCIAMENTO E DA PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

3.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá buscar informações a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

3.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br, e pelo telefone (51) 3288-1160.

3.3. É de responsabilidade do licitante, além de se credenciar previamente no sistema eletrônico utilizado no certame, cumprir as regras do presente edital, devendo:

3.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3.3. As informações acerca do andamento do processo licitatório serão encaminhadas pela Agente de Contratação, via chat, ficando a cargo do licitante a responsabilidade pelo acompanhamento.

3.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar da licitação na forma eletrônica.

3.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3.4. Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Rua Júlio de Castilhos, 254 – Centro – Garibaldi-RS CEP: 95720-000

Cx. Postal 21 - Fone: 3462-8200 – Fax: 3462-8228 – www.garibaldi.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria;

f) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

g) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

h) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

i) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.4.4. O impedimento de que trata a alínea "a" do item 3.4, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.4.5. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

3.4.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas "g" e "i" poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.4.7. O disposto nas alíneas "g" e "i" não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.5. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da presente licitação, desde que:

a) a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

b) a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

c) qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

d) o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

3.5. Os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas enquadram-se nessa(s) categoria(s).

3.5.1. A ausência da declaração, naquele momento, significará a desistência da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar nº 123/2006.

4 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. A partir da publicação/divulgação deste Edital, até a data e o horário previstos no item 2, os que desejarem participar deverão encaminhar as propostas (ou retirar aquelas já enviadas) para o lote de interesse, exclusivamente através do sítio eletrônico informado neste Instrumento.

4.2. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Edital.

4.3. As propostas deverão utilizar como modelo a Planilha Orçamentária, anexo deste edital, devendo, obrigatoriamente, conter a cotação de todos os itens, preço unitário e global, constantes na Planilha de Orçamento, expressos em moeda corrente nacional (Real), observando-se a ordem cronológica dos itens e especificações, sem qualquer alteração quanto à ordem e característica, sob pena de desclassificação da proposta, bem como o percentual de BDI e dos Encargos Sociais.

4.3.1. Para fins de compatibilização dos sistemas (Licitacon e Licitacon Obras), a proposta final deverá ser encaminhada utilizando a função ARRED (função para arredondar do excel), com até duas casas decimais.

4.4. Havendo divergência entre o valor total e o unitário de cada item, prevalecerá o valor unitário.

4.5. Por se tratar de julgamento global, ou seja, uma única licitante vencedora para a execução da obra, a licitante deverá cotar a totalidade dos itens constantes na Planilha Orçamentária, sob pena de desclassificação da proposta.

4.6. O valor total da proposta, bem como os valores unitários (tanto de material, quanto de mão de obra), não poderão exceder os valores contidos na planilha orçamentária, sob pena de desclassificação da proposta.

4.6.1. A planilha atualizada será submetida à análise do setor de engenharia, a fim de que seja observada a existência de eventual “jogo de planilha”.

4.6.2. Poderá ser motivo de desclassificação da proposta se os preços unitários (tanto de material, quanto de mão de obra) que compõem o valor global da obra apresentarem discrepâncias ou variações não proporcionais entre si e com o preço orçado, caracterizando com isso “jogo de planilha”.

4.6.3. A título de facilitar o preenchimento da planilha atualizada com a aplicação do desconto global obtido na fase de lances, o Município disponibilizará, juntamente com os anexos da licitação, no site oficial, uma planilha editável em formato Excel, contendo fórmula para aplicação proporcional do desconto em todos os itens da planilha de custos, bastando ao licitante preencher apenas o valor total da proposta. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Engenharia, pelo telefone (54) 3462-8250.

4.7. ALÉM DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DE FORMA ANEXA A PROPOSTA (INICIAL E ATUALIZADA), OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

I – Planilha Orçamentária, em conformidade com o modelo constante nos anexos técnicos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

II - Cronograma Físico - Financeiro para a obra, prevendo a execução no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, que deverá estar de acordo com a obra efetivamente executada, conforme cronograma, anexo deste edital.

a) O Cronograma Físico-Financeiro deverá, obrigatoriamente, ser discriminado constando a totalidade dos itens descritos na planilha orçamentária.

b) O Cronograma Físico-Financeiro da obra não poderá prever prazo de execução superior a **60 (sessenta) dias**.

c) A licitante que não anexar o cronograma ou prever prazo de execução superior ao estabelecido será automaticamente desclassificada.

III - Detalhamento dos Encargos Sociais sobre a mão de obra ofertada.

IV - Detalhamento do Cálculo do Benefício de Despesas Indiretas (BDI) ofertado.

V - Declaração de que a proposta econômica da empresa compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo Anexo I. Caso esta declaração não seja apresentada, a empresa restará desclassificada.

4.8. Deverão constar na proposta todos os dados da empresa, tais como razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone, e correio eletrônico.

4.9. O upload da proposta no site www.pregaobanrisul.com.br será de total responsabilidade do licitante, o qual deverá se certificar de que a proposta anexada seja visível e legível em sua integridade, em folha de tamanho A4, sem a necessidade de qualquer ação do Agente de Contratação que não seja abrir e imprimir o arquivo, sob pena de desclassificação.

4.10. O valor proposto para o lote cotado deverá ser o mesmo informado na proposta anexada ao sistema, sob pena de desclassificação. **É de total responsabilidade do licitante o correto preenchimento do valor junto ao sistema, levando em consideração o critério de julgamento da licitação.** Após a abertura das propostas no horário designado, não é possível alterar valores lançados de forma incorreta no sistema.

4.11. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução desta obra, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação por parte da licitante.

4.12. Nos preços propostos serão considerados todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os produtos, objeto desta licitação.

4.13. Entende-se por encargos referentes à proposta os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e para-fiscais, emolumentos, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, máquinas e ferramental, transporte de material, de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

4.14. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias. Caso a empresa não informe este prazo em sua proposta, será considerado automaticamente como sendo 60 (sessenta) dias.

5 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A partir do horário previsto para a abertura das propostas terá início a sessão pública da Concorrência Eletrônica, quando o Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, classificando aquelas que atendam ao Edital e desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos.

5.2. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o Agente de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

Contratação dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.3. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

5.4. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e lances.

6 – DA DISPUTA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

6.1. Aberta etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

6.2. O modo de disputa será aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, decrescentes, nos termos do art. 56, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

I – O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

6.3. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de seu registro e valor.

6.4. O licitante poderá oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

6.6. Durante o transcurso da disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.7. Caso o licitante perceba que inseriu valor incorreto no campo específico para lance, deverá, imediatamente, solicitar o cancelamento do último lance através do chat.

I – Não serão aceitas solicitações de desclassificação ao final da sessão.

II – Somente será anulado o último lance ofertado pela empresa, levando-se em consideração a justificativa de erro no momento do lançamento do valor. Não serão anulados lances anteriores a este.

6.8. No caso de desconexão do Agente de Contratação, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.8.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da Concorrência será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes.

6.9. O modo de disputa será o aberto. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.9.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 6.9, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.9.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no subitem 6.9.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

6.9.3. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do subitem 6.9.1, o Agente de Contratação poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

6.10. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 8.5. deste Edital;

6.10.1. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

6.10.2. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 10 (dez) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.10.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

6.10.3. O disposto no item 6.10 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

6.11. Se não houver licitante que atenda ao item 6.10 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 60 da Lei 14.133/2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.11.1. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.12. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

6.13. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência da Administração.

6.14. Todos os licitantes participantes e classificados para o lote devem estar cientes que, caso a licitante detentora do menor valor vier a ser desclassificada, o Agente de Contratação procederá a renegociação do lote com a próxima classificada, obedecendo a ordem de classificação.

I – O valor partirá do último lance ofertado pela empresa ora classificada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

II – Não será aceita solicitação de desclassificação nesta etapa.

6.15. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.16. O critério de julgamento de classificação das empresas será o **MENOR VALOR GLOBAL**.

6.17. Somente serão considerados válidos os lances dos licitantes que forem inseridos na “sala de disputa”, não sendo considerados outros meios, tais como chat do sistema, e-mail, etc.

7 - DO JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. Concluída a etapa de lances ou a negociação, quando houver, será aberto o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para a empresa detentora da melhor oferta realizar o upload no sistema da proposta final atualizada, conforme Planilha Orçamentária, anexo deste edital, acompanhada dos documentos complementares solicitados no item **4.6.** do edital.

7.1.1. Caso o lance final seja diverso do inicial, o valor unitário deverá ser atualizado na aba “Valor Itens”, durante o prazo disponibilizado.

7.1.2. A pedido da empresa ou por decisão do Agente de Contratação, tal prazo poderá ser prorrogado.

7.2. Será desclassificada a proposta que:

- a)** não atender a todos os requisitos exigidos no item 4 deste Edital;
- b)** contiver opções alternativas quando uma delas desatender ao exigido;
- c)** divergir dos termos deste edital;
- d)** omitir-se em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- e)** contiver vícios insanáveis;
- f)** apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação, mesmo após negociação;
- g)** não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- h)** opuser-se a qualquer dispositivo legal vigente.

7.3. Serão desconsideradas, para efeito de julgamento, vantagens não pedidas neste Edital.

7.4. Em caso de divergência entre valores numerais e valores por extenso, prevalecerão estes últimos, entre unitários e totais, os primeiros.

7.5. O licitante vencedor terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do Agente de Contratação no sistema, para envio da proposta e, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput deste artigo.

7.5.1. A critério do Agente de Contratação, o prazo supramencionado, poderá ser prorrogado, uma única vez;

7.5.2. Caso o prazo indicado no item 7.5 encerre em final de semana e/ou feriado, será automaticamente prorrogado para o mesmo horário do primeiro dia útil subsequente;

7.6. Para fins de compatibilização dos sistemas (Licitacon e Licitacon Obras), a proposta final deverá ser encaminhada utilizando a função ARRED (função para arredondar do excel), com até duas casas decimais.

7.7. Havendo divergência entre o valor total e o unitário de cada item, prevalecerá o valor unitário.

7.8. Por se tratar de julgamento global, ou seja, uma única licitante vencedora para a execução da obra, a licitante deverá cotar a totalidade dos itens constantes na Planilha Orçamentária, sob pena de desclassificação da proposta.

8 - DA HABILITAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);

d) Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

8.2 - O licitante que restar vencedor deverá anexar ao sistema até a data e o horário estabelecidos pelo Agente de Contratação, os documentos a seguir relacionados.

8.3 - As empresas cadastradas no Cadastro de Fornecedores do Departamento de Compras e Licitações do Município deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, em vigor:

I - Certificado de Registro ao Fornecedor (**CRF**), expedido por esta Prefeitura no ato do Cadastramento **em vigor**, (ou seja, com todos os documentos em vigor), no caso de documentos com prazo de validade vencido, a licitante poderá anexar junto ao CRF, os documentos atualizados na forma de cópia reprográfica autenticada, salvo os emitidos via internet. - Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem, além de toda a documentação exigida, ramo pertinente ao objeto desta licitação no seu objeto social (Ato Constitutivo).

II - Declaração da licitante, sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública (**Anexo IV**), assinada por representante legal da empresa.

III - Declaração da licitante de cumprimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal (**Anexo V**), assinada por representante legal da empresa.

IV - **Declaração, sob as penas da lei, assinada por representante legal da empresa, conforme modelo (Anexo VI), de que disporá de instalações, equipamentos, e pessoal técnico adequado e indispensáveis para a realização da obra objeto desta licitação.**

V - Declaração, assinada pelo responsável técnico, de que o mesmo assume o compromisso de realizar visitas regulares na obra, de modo a garantir o perfeito andamento dos serviços, prestando total assistência técnica para execução, conforme Modelo (**Anexo IX**).

VI - Declaração da licitante indicando endereços eletrônicos para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, Declarando se comprometer com o acompanhamento diário dos endereços eletrônicos, providenciando a confirmação de recebimento, devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(is), conforme modelo do anexo VII.

VII - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e em outras normas, conforme modelo anexo VIII. Esta declaração deverá ser adaptada caso a empresa se submeta ao regramento contido no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 ou não, conforme opções constantes no modelo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

VIII – Documentos de Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira estabelecidos no item 8.4, incisos III e IV, deste edital.

8.4. As empresas não cadastradas no Cadastro de Fornecedores do Departamento de Compras e Licitações do Município deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, em vigor na data de abertura da Sessão Pública da Concorrência:

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** Ato constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b)** Indicação do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova, indicando a diretoria em exercício;
- c)** Registro Comercial no caso de empresa individual.

II - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), com data de emissão de até 12 (doze) meses a data de abertura do certame;
- b)** Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (**Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**).
- c)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- d)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede ou domicílio do Licitante.
- e)** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e seguridade social.
- f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).
- g)** Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade em vigor.
 - a.1)** Caso a certidão não possua prazo de validade, será considerada vigente aquela com até 90 dias de emissão, a contar da data de expedição.
 - b)** **Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais** (Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício), juntamente ao Termo de Abertura e Encerramento, exigíveis na forma da lei, devendo ser cópia do Livro Diário registrado no órgão competente (Junta Comercial no caso de sociedade empresária e Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas no caso de Sociedade Simples). As Demonstrações Contábeis deverão estar devidamente identificadas e assinadas pelo Contabilista e pelo Titular ou Representante Legal da empresa.
 - b.1)** Os documentos referidos na alínea “b” limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
 - b.2)** Os Licitantes que utilizarem a Escrituração Contábil Digital - ECD, através do Sistema Público de Escrituração Digital - Sped deverão apresentar, para fins de habilitação os documentos abaixo:
 - b.2.1)** Recibo de entrega da Escrituração Contábil Digital;
 - b.2.2)** Termo de Abertura e Encerramento;
 - b.2.3)** Balanço Patrimonial e Demonstrações do Resultado Exercício.
 - c)** A análise da boa situação financeira da empresa far-se-á com base nos indicadores a seguir relacionados:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

Obras e Serviços de Engenharia	
$LC = \frac{AC}{PC}$ igual ou superior a 1	
$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PNC}$ igual ou superior a 1	
Legenda: LC = Liquidez Corrente AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante LG = Liquidez Geral	ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo PNC = Passivo Não Circulante
Classificação final das empresas As empresas que apresentarem os dois indicadores, iguais ou superiores aos estabelecidos neste item, obterão a classificação econômico-financeira, as que não obtiverem, serão inabilitadas.	

d) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

IV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão por meio de 1 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com registro em nome do profissional técnico de nível superior, pelo qual tenha sido contratado para a execução de obra similar ao objeto do presente certame e se tratar de obra já concluída. Não será permitida a soma de atestados, portanto, os quantitativos de serviços deverão ser atendidos por um único atestado, que deverá estar devidamente registrado na entidade profissional competente, em conformidade com o artigo 67, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

a.1) No atestado deverão constar discriminadamente os serviços componentes da obra, em particular as parcelas julgadas importantes pela equipe técnica e primordiais para a execução da obra, conforme tabela:

Item	Atividade	Quantidade/Unidade
1	Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ	74 toneladas ou 31 m ³

b) Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia -CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo, com prazo de validade em vigor.

c) Certidão de registro do responsável, ligado ao objeto da presente Licitação, no CREA ou CAU, sendo que os certificados expedidos por Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja do Rio Grande do Sul, deverão receber o visto do CREA-RS (Resolução nº 266/97, art. 4º, CONFEA).

d) A Certidão deverá ser do profissional detentor do Atestado de Capacidade Técnica solicitado na alínea "a".

e) A empresa deverá comprovar o vínculo profissional técnico constante na alínea "c", mediante a apresentação:

I - Em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social; ou,

II - No caso de empregado, mediante cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS), assinada com data anterior à publicação deste edital; ou,

III - Se prestador de serviço, mediante contrato de prestação de serviço, com firma reconhecida em cartório, que comprove a relação entre as partes, e que tenha sido firmado em data anterior a publicação desta licitação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

e.1.) Fica dispensada a comprovação de vínculo, para o profissional constante na alínea "d", no caso da certidão de registro expedida pelo Conselho Regional pertinente (CREA/CAU) (item b/c) demonstrar o vínculo entre o profissional responsável técnico e a empresa licitante;

f) Declaração da empresa licitante, assinada pelo **responsável técnico** da empresa, (indicado na alínea "c"), de que vistoriou o local das obras e de suas condições pelo qual reconhece ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas e estabelecidas no presente Edital, em todas as fases da presente licitação, que verificou todos os materiais, ferramental e equipamento necessário à execução da obra. (Modelo Anexo XI)

f.1) A declaração deverá ser assinada pelo Técnico do Município após a visita técnica.

f.2) A visita técnica deverá ser agendada até o segundo dia útil anterior a data da licitação com o Departamento de Engenharia, através do telefone (54) 3462.8250.

f.3) Caso a licitante opte pela não realização da visita técnica, deverá apresentar Declaração, assinada pelo responsável técnico de que está ciente do local das obras e de suas condições pelo qual reconhece ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas e estabelecidas no presente Edital, em todas as fases da presente licitação, bem como que verificou todos os materiais, ferramental e equipamento necessário à execução da obra, não podendo alegar futuramente desconhecimentos das condições do local e ainda, não recaindo em nenhuma hipótese qualquer responsabilidade sobre o Município ou argumento futuro, inclusive em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos, quanto à não vistoria antecipada. (Modelo Anexo XII)

g) Licenciamento ambiental (Licença de Operação – LO) da empresa licitante, em vigor, para extração e beneficiamento de minérios (Central de Britagem) ou a comprovação da origem do produto mediante termo de compromisso a ser fornecido pela empresa produtora de minérios e, neste caso, o respectivo licenciamento ambiental do emissor do termo de compromisso, em vigor.

h) Licenciamento ambiental (Licença de Operação – LO) da Usina de Asfalto a Quente, em vigor, emitida pelo órgão ambiental competente; se a Usina não for de propriedade do licitante deverá apresentar uma declaração de disponibilidade assinada pelo proprietário da Usina, de que esta atenderá ao objeto licitado, devendo ser anexada a respectiva Licença de Operação, emitida pelo órgão ambiental competente, em vigor.

i) Projeto completo de engenharia do CBUQ, certificado por órgão, instituição pública ou empresa privada independente de acordo com as especificações de serviços DAER (faixa B), ou DNIT (faixa C), ou outro traço indicado para camada de rolamento.

j) Apresentação de Declaração de Distâncias de Transporte, conforme exemplo anexo, constando as distâncias reais (caminho de ida) até a obra; considerar as coordenadas - 29.252145° - 51.542613° como o centro de massa da obra.

V – Declarações:

I – Declaração da licitante, sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública (**Anexo IV**), assinada por representante legal da empresa.

II – Declaração da licitante de cumprimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal (**Anexo V**), assinada por representante legal da empresa.

III – **Declaração, sob as penas da lei, assinada por representante legal da empresa, conforme modelo (Anexo VI), de que disporá de instalações, equipamentos, e pessoal técnico adequado e indispensáveis para a realização da obra objeto desta licitação.**

IV – Declaração, assinada pelo responsável técnico, de que o mesmo assume o compromisso de realizar visitas regulares na obra, de modo a garantir o perfeito andamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

dos serviços, prestando total assistência técnica para execução, conforme Modelo **(Anexo IX)**.

V - Declaração da licitante, assinada pelo responsável legal da empresa, indicando endereços eletrônicos para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, Declarando se comprometer com o acompanhamento diário dos endereços eletrônicos, providenciando a confirmação de recebimento, devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(is), conforme modelo do anexo VII.

VI - Declaração da licitante, assinada pelo responsável legal da empresa, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e em outras normas, conforme modelo anexo VIII. Esta declaração deverá ser adaptada caso a empresa se submeta ao regramento contido no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 ou não, conforme opções constantes no modelo.

VII - Declaração da licitante de que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos que venha alterar a sua capacidade jurídica, técnica, fiscal ou econômico-financeira.

8.5. Do uso dos benefícios Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

I) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas que pretendem se utilizar dos benefícios previstos nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e posteriores alterações, deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas enquadram-se nessa(s) categoria(s).

II) Ainda, para o cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006, como condição para aplicação do disposto no item 6.10., deste edital, mediante apresentação de **declaração de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, firmada pelo responsável legal e contador ou técnico contábil, com o receptivo CRC, e com data não superior a 60 (sessenta) dias da data da licitação.**

II.I) Em substituição ao documento supramencionado, poderá ser apresentada **Certidão Simplificada, que comprove o enquadramento da Licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, emitida pela Junta Comercial do Estado de sede da Licitante, certificada digitalmente e com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data da licitação.**

III) A ausência da declaração, naquele momento, significará a desistência da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar nº 123/2006.

IV) A microempresa e a empresa de pequeno porte, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, tais como: INSS, FGTS, RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à convocação para a apresentação dos documentos de habilitação, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pela licitante durante o transcurso do respectivo prazo. A não regularização da documentação, no prazo, implicará na decadência do direito à contratação.

V) A microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, deverá apresentar todos os documentos elencados no **Item 8.3 e/ou 8.4** no momento da fase de habilitação,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

ainda que apresentem alguma restrição. Se não apresentar qualquer um dos documentos fiscais, tais como: INSS, FGTS, RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, mesmo com restrições, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, será automaticamente inabilitada.

8.6. Das autenticações e cópias dos Documentos

I) Os documentos apresentados na forma de cópias reprográficas deverão estar autenticados, exceto os emitidos via internet.

II) A autenticação dos documentos feita por servidor municipal somente será realizada **mediante apresentação do documento original.**

III) Caso a licitante não autentique os documentos nesta Prefeitura, deverá fazê-lo em cartório, ou poderá apresentar declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, conforme permissivo constante no art. 12, IV, da Lei 14.133/21.

IV) Não serão feitas cópias de documentos na Prefeitura.

8.7. Da apresentação dos documentos

I) Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação devem:

a) Estar em nome da matriz se a licitante for a matriz.

b) Estar todos em nome da filial se a licitante for filial, salvo aqueles documentos que são legalmente válidos tanto para matriz como para filial.

c) Deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente, se a licitante for a matriz e prestadora dos serviços for a filial.

9 - ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÃO E RECURSO

9.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, durante o prazo de 10 (dez) minutos, encerrado este prazo automaticamente pelo sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

9.2. Havendo a manifestação motivada do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.2.1. O recurso deverá versar sobre:

a) Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) Julgamento das propostas;

c) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) Anulação ou revogação da licitação.

9.2.2. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item **9.2.1** do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) A apreciação dar-se-á em fase única.

9.3. O recurso e as contrarrazões serão dirigidos à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.4. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

9.5. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.6. A impugnação ao edital de licitação deve ser protocolada em até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.6.1. A impugnação deverá ser encaminhada ao e-mail licitacoes@garibaldi.rs.gov.br, o qual servirá como protocolo oficial.

9.6.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão encaminhadas para o endereço eletrônico da impugnante e divulgadas no sítio eletrônico da Administração.

9.7. Os recursos, impugnações e contrarrazões interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.8. A licitante poderá encaminhar pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

10 – DA ADJUDICAÇÃO

10.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante que ofertou o menor valor será declarada vencedora.

10.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatória, o Agente de Contratação inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Agente de Contratação poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

11 – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

11.1. O licitante vencedor receberá o termo de contrato ou o instrumento equivalente, preferencialmente via digital, para assinatura imediata, devendo devolver o documento no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis do recebimento, podendo este prazo ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.2. Expirado o prazo sem assinatura, será facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

11.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 11.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

11.6. A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

11.7. A vencedora deverá executar os serviços observando fielmente as normas vigentes, projetos, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária, que fazem parte integrante do presente o edital, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.

11.8. A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.

11.9. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

11.10. A gestão do presente contrato ou instrumento equivalente será feita pelo servidor RENAN CESAR WERNER POLETO, matrícula 5.942, tendo como obrigação:

- a) conferir a existência de empenho prévio à realização da despesa;
- b) acompanhar a publicação tempestiva do extrato do contrato;
- c) conferir a existência de designação de fiscal para o contrato celebrado pela Administração;
- d) controlar os limites de acréscimo e de supressão nas obras, serviços ou compras, inclusive em atas de registro de preços, em conformidade com a legislação;
- e) adotar as providências para a confecção tempestiva dos termos aditivos, quando for o caso, atendidas as formalidades previstas na legislação.
- f) receber ou formular os pedidos de repactuação e de reequilíbrio econômico-financeiro, encaminhando-os para os órgãos competentes realizarem a análise correspondente, submetendo-os à autoridade;
- g) deliberar sobre o pedido de substituição do responsável técnico, desde que este detenha experiência e qualificação equivalente ou superior ao substituído, a ser verificada de acordo com as regras do processo que deu origem à contratação;
- h) examinar, periodicamente, a atualização e a adequação da documentação do contratado em relação às obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, notificando-o em caso de irregularidade, dando ciência à autoridade, sugerindo a aplicação de sanção e a rescisão contratual se persistir o descumprimento, observados ampla defesa e o contraditório;
- i) manifestar-se sobre eventual pedido de subcontratação;
- j) executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.

11.11. O fiscal do presente contrato ou documento equivalente será o servidor JULIANO ABI PICCOLI, matrícula nº 5.358, tendo como obrigação:

- a) conhecer os termos do processo de contratação e as condições do contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de modificação do preço, se for o caso, e as hipóteses de aditamento;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução da obra, do serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital e ao contrato;
- c) juntar documentos, registrar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização;
- d) registrar todas as ocorrências durante a execução do contrato, solicitando ao Departamento Jurídico a notificação por escrito do contratado, que deverá conter determinação para saneamento das faltas ou defeitos observados em prazo a ser estipulado de acordo com o caso concreto;
- e) fazer cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do edital e do contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa;

f) conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento;

g) dar recebimento provisório das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado;

h) dar recebimento definitivo das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado, se houver previsão expressa na portaria de designação; e

i) executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.

11.12. A extinção do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

11.13. DO REAJUSTE/REEQUILÍBRIO/REPACTUAÇÃO

11.13.1. No vencimento do contrato os preços poderão ser reajustados, se for o caso, até o índice do IPCA, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, respeitado o interregno de um ano para concessão.

11.13.2. A contratada, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes, mediante solicitação à Administração Municipal, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

11.13.3. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

11.13.4. O pedido de reequilíbrio somente será analisado pela Administração Pública após a inequívoca comprovação da ocorrência do fato gerador que ensejou o alegado desequilíbrio no fluxo financeiro da Contratada.

11.13.5. Considerando-se que o equilíbrio exigido na relação contratual envolve uma contraposição entre encargos e vantagens, não serão concedidos reequilíbrios que ensejem impacto irrisório ao Contratante.

11.13.6. A base de cálculo do reajuste anual será o valor da proposta financeira apresentada, com o acréscimo, se houver, de eventuais correções inflacionárias decorrentes do decurso de prazo contratual, sendo descontada a porcentagem dos reequilíbrios concedidos durante a contratação.

11.13.7. Poderá haver repactuação sempre que houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

11.13.8. O pedido de repactuação deve solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 01 (um) ano contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE;

11.13.9. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

11.13.10. O interregno mínimo de 01 (um) ano para a primeira repactuação será contado:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

11.13.10.1. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

11.13.10.2. Para os insumos discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa;

11.13.10.3. Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado (insumos não decorrentes da mão de obra): a partir da data limite para apresentação das propostas constantes do Edital.

11.13.11. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

11.13.12. O prazo para a CONTRATADA solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

11.13.13. Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.

11.13.14. Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 01 (um) ano, contado:

11.13.14.1. Da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;

11.13.14.2. Do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa, para os insumos discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa); e

11.13.14.3. Do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado;

11.13.15. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à CONTRATANTE ou à CONTRATADA proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

11.13.16. A repactuação de preços será formalizada por apostilamento ou termo aditivo.

OBSERVAÇÃO: o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será, preferencialmente de 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação.

12 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados do recebimento da Ordem de Início e se encerrará concomitantemente com a declaração de cumprimento integral de seu objeto pela Secretaria competente, podendo ser prorrogado até o limite da Lei, a critério da Secretaria.

13 - ENCARGOS SOCIAIS

13.1. O licitante se obriga a manter sob sua exclusiva conta todos os servidores e operários empregados nos serviços, que deverão estar por ela segurados contra riscos de acidentes de trabalho, observadas, também, as prescrições das Leis Trabalhistas e Previdência



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

Social, seus regulamentos e portarias, ficando a licitante como única e exclusiva responsável por todas as infrações em que incorrer.

14 - DA MEDIÇÃO E DO RECEBIMENTO

14.1. O recebimento não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem a ético-profissional pela perfeita execução do objeto.

15 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. Os serviços deverão iniciar-se em até 05 (cinco) dias consecutivos após o recebimento da ordem de Serviço expedida pela Secretaria Municipal de Obras.

15.2. O prazo de execução dos serviços será de **60 (sessenta) dias** consecutivos, contados da assinatura da ordem de início, podendo ser prorrogado de acordo com a execução das obras, mediante aprovação da Secretaria Competente.

15.4. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA acidentes que porventura venham a ocorrer, em face de inobservância das normas de proteção recomendadas.

15.5. É vedada a contratada subcontratar ou transferir o contrato, sem estar expressamente autorizada por escrito pelo município.

15.5.1. Será permitida a subcontratação na execução dos serviços de assentamento de meios-fios, drenagem e sinalização, não eximindo a Contratada de responsabilidade quanto à qualidade do serviço e dos materiais empregados.

15.6. A empresa vencedora deverá colocar, no local da obra, sinalização adequada, sendo que deverá ficar dentro dos padrões exigidos pelo município.

16 - DA GARANTIA DA OBRA

16.1. O objeto da presente Licitação deverá ter garantia de 05 (cinco) anos contados do Recebimento Definitivo da Obra, ficando o contratado responsável pela solidez e segurança das obras executadas, assim como em razão dos materiais empregados.

16.1.1. Os defeitos constatados nos serviços por executados pela licitante vencedora deverão ser reparados no prazo estabelecido na comunicação do Município.

17 - DA GARANTIA

17.1. A empresa deverá oferecer, em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do Contrato o valor equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o mesmo, em dinheiro, Fiança Bancária, Seguro Garantia ou Títulos da Dívida Pública, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções legais.

17.2. A garantia deverá ser prorrogada pela Contratada a cada solicitação de prorrogação do contrato, até a conclusão da obra.

18 - DO PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia, contado a partir do recebimento da respectiva nota fiscal no setor de empenhos, subsequente ao da prestação do serviço, comprovada a execução dos serviços e juntadas as notas fiscais exigidas, conforme Calendário de Pagamentos à Fornecedores, correndo a despesa na:

ÓRGÃO 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
26.782.0099.1026 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS
4.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES (534)
4.4.90.51.91.05.49.00 - PAVIMENTAÇÃO NA RUA 14 DE JULHO (53474)

18.2. A forma de pagamento será por meio de crédito em conta bancária, devendo a contratada informar banco, agência, operação e número da conta bancária em nome da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

contratada, ou através de boleto de cobrança bancária.

a) Quando a cobrança ocorrer por boleto, o mesmo somente poderá ser emitido com código de barra padrão FEBRABAN com vencimento apresentação.

18.3. Caso o objeto do certame seja passível de retenção de imposto, conforme IN/RFB 1234/12 e IN/RFB 971/09, a contratada ficará sujeita à aplicação desta.

18.4. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº da licitação e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

18.5. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a CONTRATADA ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE.

18.6. Em caso de atraso no pagamento por parte e por motivação da contratante, o valor devido será atualizado monetariamente com base no IPCA (IBGE), considerando-se a variação no período compreendido entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento.

18.7. Os pagamentos serão realizados na conformidade do cronograma físico-financeiro e após vistoria da execução dos serviços e emissão de Laudo de Medição pelo Engenheiro da Prefeitura, Municipal de Garibaldi-RS, aprovado pelo fiscal do Contrato e Secretário Municipal solicitante dos serviços, quando então o licitante vencedor emitirá Nota Fiscal, e aguardará o depósito em conta bancária informada na proposta financeira pela licitante Contratada.

19 – DAS OBRIGAÇÕES

19.1. DA CONTRATADA

- a)** prestar os serviços na forma ajustada;
- b)** Arcar com todas as despesas relativas ao objeto com taxas, impostos, obrigações trabalhistas, ou quaisquer outros acréscimos legais correrão por conta exclusiva do Contratado;
- c)** manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d)** apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e)** assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.
- f)** Comunicar à Administração Municipal, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, e prestar os esclarecimentos quando solicitado pelo Município;
- g)** A Contratada deve atender às medidas de segurança e saúde no trabalho, conforme subitens 5.48 e 5.50 da NR-5 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).
- g)** deverá, as suas expensas, recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica da Obra (ART), Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), antes do início dos serviços.

19.2. DO MUNICÍPIO:

- a)** Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela licitante;
- b)** Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- c)** Fiscalizar a execução do objeto do contrato por meio de servidor designado;

20 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O responsável será sancionado com o impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, sem prejuízo de multa de 0,5% até 30% do valor estimado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Para os fins da Subcondição "j" do subitem 20.1, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 337-F, 337-G, 337-I, 337-J e 337-K do Código Penal.

20.3. No caso de incidência de uma das situações previstas neste edital, a licitante será cientificada através do endereço eletrônico (e-mail) por ela informado no seu ato de vinculação ao certame; sendo que os prazos concedidos para manifestação fluirão, independentemente da confirmação de leitura da mensagem, e serão concedidos conforme o caso, de acordo com o estabelecido na Lei 14.133/2021.

21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Somente poderão participar da Licitação, empresas legalmente constituídas e que estejam habilitadas e capacitadas a executar o seu objeto e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do Edital.

21.2. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, o cancelamento do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

21.4. De todas as reuniões de abertura lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato.

21.5. Agentes Públicos, assim considerados aqueles do art. 6º, V, da Lei nº 14.133/21, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista a vedação expressa de contratar com o Município.

21.6. É facultada ao Agente de Contratação ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente procedimento licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar da proposta.

21.7. A participação na Licitação implica na aceitação integral e irrevogável pelas Licitantes, dos termos, cláusulas, condições e Anexos do Edital, que passarão a integrar o contrato como se transcrito, com lastro na legislação referida no preâmbulo da Licitação, bem como na observância das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato.

21.8. A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar.

I – O presente processo licitatório poderá ser revogado se, no curso do certame, for verificado que o Termo de Referência contempla valores que não representam o efetivo valor de mercado para o objeto licitado; medida que se efetivará através de prévio e fundamentado despacho, sem que assista direito de indenização aos partícipes do certame.

21.9. Caberá à licitante vencedora:

a) apresentar a relação de dos funcionários pertencentes ao seu quadro funcional, que farão parte da execução do objeto contratado, com a respectiva indicação do cargo e/ou função, assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico da empresa;

b) sinalizar e iluminar adequadamente os locais em obras, nos turnos diurno e noturno, bem como limpeza final das obras;

c) fornecer todos os elementos materiais e humanos indispensáveis para a realização dos serviços;

d) matricular junto ao INSS as referidas obras, conforme o que prevê a legislação pertinente;

e) manter no local das obras um preposto para representá-la;

f) cumprir e fazer cumprir as normas de medicina e segurança do trabalho;

g) manter um diário de execução das obras;

h) assegurar a perfeita execução das obras, sua proteção e conservação até o recebimento definitivo das mesmas;

i) permitir e facilitar à Fiscalização a inspeção aos locais das obras em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por esta;

j) substituir qualquer material, quando em desacordo com as respectivas especificações;

k) assumir integral responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes da obra ora contratada, inclusive, acidentes, mortes, perdas ou destruição;

l) assumir todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre as obras contratadas, correndo por sua conta exclusiva a quitação desses tributos;

m) assumir as obrigações decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, resultantes da contratação das obras aqui ajustadas, competindo-lhe exclusivamente, tais obrigações;

n) refazer, às suas expensas, quaisquer obras e/ou serviços executados em desobediência às normas técnicas vigentes, ao objeto contratado, às determinações e adequações da Fiscalização;

o) efetuar o registro das obras no CREA/RS, em observância a legislação vigente;

p) instalar e manter no local da obra equipe permanente, sendo que a mesma deverá fornecer e elaborar o Diário de Obras, contendo todas as anotações pertinentes a obra, em duas vias, devidamente rubricadas pelo responsável técnico e pela fiscalização do Município;

q) designar responsável técnico e preposto com atribuição específica junto ao CREA, compatível com o objeto do contrato, previamente aceito pela fiscalização, com amplos poderes para representá-la em tudo quanto se relacione com a execução das obras e serviços objeto deste contrato, devendo permanecer no local das obras e serviços.

21.10. A licitante vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato, devendo tomar todos os cuidados necessários durante as fases de execução e, após o término da obra, retirar todo e qualquer tipo de material, proveniente da obra, que possa causar acidentes aos usuários do local.

21.11. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

21.12. A licitante vencedora deverá apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) OU RTT (CAU), registrada no Conselho respectivo, do Responsável Técnico pela execução dos serviços, sem a qual estes não poderão ser iniciados, juntamente com os dados de identificação de seu preposto, de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações.

21.13. A licitante vencedora não poderá substituir o responsável técnico, salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância do Município, satisfeitas todas as exigências do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

presente edital, de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações.

21.14. O(s) profissional(is) técnico(s) indicado(s) deverá(ão) ser o(s) único(s) responsável(is) em todas as fases do procedimento licitatório e da execução contratual, devendo comparecer ao local da obra ou serviço sempre que solicitado pela fiscalização.

21.15. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

21.16. É de inteira e expressa responsabilidade da licitante vencedora todas as obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como as despesas necessárias para a execução do objeto do contrato, incluindo custos de fretes, mão de obra, equipamentos, equipamentos mecânicos, viaturas, recursos humanos e materiais, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes deste Edital.

21.17. A licitante vencedora submete-se às exigências, descontos e/ou retenções exigidos pelo INSS, IR e ISS.

21.18. Fica assegurado ao Município de Garibaldi/RS, o direito de, a qualquer tempo, revogar a presente Licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.

21.19. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas ao Setor de Licitações, sito na Rua Júlio de Castilhos, nº 254, pelo telefone (54) 3462-8228 ou através do e-mail licitacoes@garibaldi.rs.gov.br, no horário compreendido entre as 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para abertura do certame.

21.20. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

21.21. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e o número de telefone.

21.22. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou servidor do Município, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (Internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados e de sua validade, pela Administração.

21.23. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

21.24. Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

21.25. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.26. Este edital está à disposição dos interessados no horário das 8 horas às 11 horas e 30 minutos e das 13h30min às 17h, na Prefeitura Municipal de Garibaldi, na Rua Júlio de Castilhos, nº 254, telefone (54) 3462-8228, ou, no site www.garibaldi.rs.gov.br.

21.27. São anexos deste Edital:

Anexo I - Modelo Declaração de integralidade de Custos

Anexo II - Modelo de Credenciamento

Anexo III - Mod. Dec. de microempresa, a empresa de pequeno porte

Anexo IV - Modelo de declaração de Idoneidade

Anexo V - Modelo de declaração de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII do CF

Anexo VI - Modelo declaração de disponibilidade de máquinas e pessoal técnico

Anexo VII - Modelo Declaração Indicando Endereço Eletrônico.



Assinado digitalmente por:
JESSICA PIMENTEL DA SILVA
***.423.700-**
20/10/2026 18:17:51-03:00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

Anexo VIII - Modelo Declaração Reserva de cargos

Anexo IX - Modelo Declaração compromisso visita da obra

Anexo X - Modelo Termo de Compromisso

Anexo XI - Modelo de Declaração de Vistoria

Anexo XII - Modelo de Declaração de Não Vistoria

Anexo XIII - Termo de Compromisso

Anexo XIV - Minuta de Contrato

Anexos Técnicos - Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma, BDI, Encargos Sociais, Projetos e demais anexos técnicos encontram-se em arquivos anexos a este edital, em formato PDF.

21.28. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Garibaldi, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Garibaldi, 19 de outubro de 2026.

RENAN CESAR WERNER POLETTTO
Secretário Municipal de Obras

JÉSSICA PIMENTEL DA SILVA
Departamento de Compras e Licitações

Com exceção do "objeto", sobre o qual está Assessoria Jurídica não possui conhecimento técnico para se manifestar, este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria.

Ridan Coser Villa - OAB/RS 132.546
Assessor Jurídico
Procuradoria Geral do Município



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**A N E X O I – DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS
CONCORRÊNCIA Nº ____/2026**

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, por meio de seu representante legal, Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ..., portador da cédula de identidade nº ..., residente e domiciliado na Rua, nº ..., Bairro, na cidade de, DECLARA, sob as penas da lei, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

....., de....., de 2026.

Assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**A N E X O II – MODELO DE CREDENCIAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº ____/2026**

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do presente, credenciamos o Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ..., portador da cédula de identidade nº ..., residente e domiciliado na Rua, nº ..., Bairro, na cidade de, a participar da licitação instaurada pelo Município de Garibaldi, na modalidade de Concorrência Eletrônica, sob o nº/2026, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de....., de 2026.

Assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**A N E X O III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA PARA FRUIÇÃO DOS
BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006
CONCORRÊNCIA Nº ____/2026**

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº....., estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, RG nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ..., na cidade de, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

() - **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

() - **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

() - **COOPERATIVA**, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Assinatura do representante legal da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**A N E X O IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
CONCORRÊNCIA Nº ____/2026**

Declaração de Idoneidade

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº, Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, RG nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ..., na cidade de, DECLARA, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**A N E X O V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º,
INCISO XXXIII DO CF
CONCORRÊNCIA Nº ____/2026**

DECLARAÇÃO

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº....., estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, RG nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro, na cidade de, DECLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante que em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2026

Assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**A N E X O VI – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE MÁQUINAS,
EQUIPAMENTOS E PESSOAL TÉCNICO
CONCORRÊNCIA Nº ____/2026**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº, Bairro, na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, RG nº, residente e domiciliado na Rua, nº, Bairro, na cidade de, DECLARA, sob as penas da lei, que, caso declarada vencedora do presente processo licitatório que disporá, de todo o maquinário, equipamentos e pessoal técnico adequado e necessários para a execução da obra.

_____, em ____ de _____ de 2026

Assinatura do representante legal da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**A N E X O VII – DECLARAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO E
TELEFONE
CONCORRÊNCIA Nº ____/2026**

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro, na cidade de, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº. /2026, que indica o seguinte endereço eletrônico: _____ e Telefone: _____ para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, Declarando ainda, que se compromete com o acompanhamento diário do endereço eletrônico, providenciando a confirmação de recebimento, além de informar imediatamente a alteração do endereço indicado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

, de _____ de 2026

Assinatura do representante legal da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**A N E X O VIII – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS
CONCORRÊNCIA Nº ____/2026**

**ATENÇÃO: VERIFICAR SE A EMPRESA SE SUBMETE AO REGRAMENTO CONTIDO NO ART. 93 LEI
8.213/91.**

EM CASO POSITIVO, UTILIZAR O MODELO 1. EM CASO NEGATIVO, UTILIZAR O MODELO 2.

MODELO 1

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro, na cidade de, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº. /2026, que cumpre as exigências de reserva de cargos prevista no Art. 93 da Lei 8.213/91, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

MODELO 2

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro, na cidade de, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº. /2026, que está ciente do regramento constante no Art. 93 da Lei 8.213/91 quanto às exigências de reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e que não se enquadra na referida obrigação legal até a presente data.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

, de de 2026

Assinatura do representante legal da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**A N E X O IX – TERMO DE COMPROMISSO DE VISITA NA OBRA
CONCORRÊNCIA Nº ____/2026**

..... engenheiro e/ou arquiteto, inscrito no CREA sob o nº.....responsável técnico da empresa.....estabelecida inscrita no CNPJ nº....., DECLARO, sob as penas da lei, que, assumo o compromisso de realizar visitas regulares na obra, , de modo a garantir o perfeito andamento dos serviços, prestando total assistência técnica para execução.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ em ____ de _____ de 2026

Assinatura do responsável técnico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**A N E X O X – TERMO DE COMPROMISSO
CONCORRÊNCIA Nº ____/2026**

A empresa..... estabelecida inscrita no CNPJ nº....., através do seu Representante legal Sr.....inscrito no CPF nº.....RG nº.....e Responsável Técnico Engenheiro Sr..... inscrito no CPF nº.....RG nº.....CREA nº..... DECLARA, sob as penas da lei e para fins de direito, na qualidade de licitante do presente processo licitatório, sob a modalidade Concorrência Eletrônica/2026, que objetiva a

.....
.., que tudo será executado conforme Projetos e Especificações, Memoriais Descritivos, Quantitativos Estimados, Orçamento Estimado e Minuta de Contrato, que são parte integrante do processo licitatório e em cumprimento ao subitem 3.1 da habilitação, inciso V, do instrumento convocatório, que o responsável técnico detentor do atestado de capacidade técnica será o responsável em todas as fases deste procedimento licitatório até a conclusão do objeto do contrato, não sendo substituído, salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância do Município, apresentando para tal fim o acervo do novo técnico a ser incluído, que deverá ser igual ou superior ao do anterior, bem como as demais comprovações.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente compromisso.

_____, em ____ de _____ de 2026

Assinatura do
Representante legal da empresa

Assinatura do
Profissional responsável técnico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE VISTORIA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ____/2026**

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

DADOS DA EMPRESA: _____

NOME: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

Na qualidade de Responsável Técnico da empresa acima descrita, declaro ter vistoriado o local em que a obra será realizada conforme Concorrência Pública nº ____/2026, bem como concordar com a execução de forma global, observando todos os itens a serem executados, conforme especificações anexas ao edital pelo valor a ser apresentado na proposta financeira.

Local e data

Assinatura

Nome:

CREA Nº:

Visto do Engenheiro ou outro
designado Responsável da
Municipalidade:
Data:

Nome - Cargo
CREA/RS Nº
Matrícula Nº



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ____/2026**

DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA

DADOS DA EMPRESA: _____

NOME: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

Na qualidade de Responsável Técnico da empresa acima descrita, declaro para fins do processo licitatório na modalidade Concorrência de nº ____/2026, instaurando pelo Município de Garibaldi/RS, que por deliberação única e exclusiva da declarante, a mesma **NÃO** participou da visita técnica disponível no referido processo licitatório, estando ciente do local das obras e de suas condições pelo qual reconhece ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas e estabelecidas no presente Edital, em todas as fases da presente licitação, que verificou todos os materiais, ferramental e equipamento necessário à execução da obra, sendo de minha total responsabilidade e conhecimento as condições de realização dos serviços, não podendo alegar futuramente desconhecimentos das condições do local e ainda, não recaindo em nenhuma hipótese qualquer responsabilidade sobre o Município ou argumento futuro, inclusive em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos, quanto à não vistoria antecipada.

Local e data

Assinatura

Nome:
CREA Nº:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**A N E X O XIII – TERMO DE COMPROMISSO
CONCORRÊNCIA Nº ____/2026**

TIMBRE/LOGO DA EMPRESA

DECLARAÇÃO DE DISTÂNCIA DE TRANSPORTE

Eu, *[Nome do Responsável pela Declaração]*, portador do CPF *[Número do CPF]* e representante legal da empresa *[Nome da Empresa]*, situada na *[Endereço da Empresa]*, venho por meio desta declarar a que os materiais utilizados para a execução dos serviços serão retirados da localização indicada abaixo.

ITEM	ORIGEM	DESTINO	DISTÂNCIA REAL	LATITUDE	LONGITUDE
CBUQ	EMPREITEIRA	OBRA			
AGREGADOS	FORNECEDOR	OBRA			
EAI e RR 2C	FORNECEDOR	OBRA			
CAP 50/70	FORNECEDOR	USINA DE ASFALTO			
ARTEFATOS DE CONCRETO	FORNECEDOR	OBRA			

*Coordenadas em Graus Decimais

**Preencher somente as células amarelas.

Declaro ainda que, em caso de qualquer eventual alteração nas distâncias de transporte ou na origem dos materiais durante o decorrer da obra, a fiscalização será devidamente informada com antecedência para as devidas providências.

[Local], [Data]

ASSINATURA

[Nome do Responsável pela Declaração]
[Cargo na Empresa]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**A N E X O XIV - MINUTA DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA Nº ____/2026**

O presente termo trata-se de uma minuta podendo ocorrer alterações quando de sua formalização, desde que não afetem cláusulas péticas do edital, cabendo ao contratante sua conferência por ocasião da assinatura.

Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GARIBALDI/RS**, sito na Rua Júlio de Castilhos, 254, inscrito no CNPJ nº 88.594.999/0001-95, através da Secretaria Municipal de Obras, representada neste ato pelo Secretário Renan Cesar Werner Poletto, nomeado pela portaria nº xxx/xxxx e portador da matrícula funcional nº xxxx, doravante denominada **CONTRATANTE** e, a **empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na Rua, nº, Bairro, no município de, RS, CEP:, inscrita no CNPJ sob nº, neste ato devidamente representada por sua responsável legal XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme atos constitutivos da empresa, a seguir denominada **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, tem entre si justo e acordado celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, oriundo do Processo de Licitação por Concorrência nº 028/2026 e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento objetiva a contratação de empresa especializada para drenagem e pavimentação asfáltica na Rua 14 de Julho, Bairro Chácara, no município de Garibaldi, com fornecimento de material e mão de obra, tudo conforme projetos, planilhas de orçamento, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e minuta de contrato, que integraram a licitação de Concorrência Eletrônica nº 028/2026.

LOTE 01
ESPECIFICAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA 14 DE JULHO, BAIRRO CHÁCARAS, NO MUNICÍPIO DE GARIBALDI.

1.2. Esta construção compreende material e mão de obra em regime de empreitada por preço unitário, tudo conforme projetos de engenharia, composto de planta, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronogramas de execução físico-financeiro, mais minutas de contrato que são partes integrantes e não desmembráveis do edital de Concorrência Eletrônica nº XXX/2026.

1.3. A execução dos trabalhos atenderá as normas vigentes, projetos, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária, que fazem parte integrante do presente.

1.4. Os valores para as obras estão de acordo com planilhas orçamentárias.

1.5. Os pagamentos serão realizados na conformidade do cronograma físico-financeiro e após vistoria da execução dos serviços e emissão de Laudo de Medição pelo Engenheiro da Prefeitura, Municipal de Garibaldi-RS, aprovado pelo fiscal do Contrato e Secretário Municipal solicitante dos serviços, quando então o licitante vencedor emitirá Nota Fiscal, e aguardará o depósito em conta bancária informada na proposta financeira pela licitante Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1. A Contratante pagará à Contratada, pela obra o valor total de R\$...... (), conforme planilhas de composição de custos.

LOTE 01		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR DE MATERIAL	VALOR DE MÃO DE OBRA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA 14 DE JULHO, BAIRRO CHÁCARAS, NO MUNICÍPIO DE GARIBALDI.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$

2.2. Os pagamentos serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia, contado a partir do recebimento da respectiva nota fiscal no setor de empenhos, subsequente ao da prestação do serviço, comprovada a execução dos serviços e juntadas as notas fiscais exigidas, conforme Calendário de Pagamentos à Fornecedores, correndo a despesa na:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
26.782.0099.1026 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS
4.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES (534)
4.4.90.51.91.05.49.00 – PAVIMENTAÇÃO NA RUA 14 DE JULHO (53474)

2.3. A forma de pagamento será por meio de crédito em conta bancária, devendo a contratada informar banco, agência, operação e número da conta bancária em nome da contratada, ou através de boleto de cobrança bancária.

a) Quando a cobrança ocorrer por boleto, o mesmo somente poderá ser emitido com código de barra padrão FEBRABAN com vencimento apresentação.

2.4. Caso o objeto do certame seja passível de retenção de imposto, conforme IN/RFB 1234/12 e IN/RFB 971/09, a contratada ficará sujeita à aplicação desta.

2.5. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº da licitação e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

2.6. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a CONTRATADA ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE.

2.7. Em caso de atraso no pagamento por parte e por motivação da contratante, o valor devido será atualizado monetariamente com base no IPCA (IBGE), considerando-se a variação no período compreendido entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento.

2.8. Os pagamentos serão realizados na conformidade do cronograma físico-financeiro e após vistoria da execução dos serviços e emissão de Laudo de Medição pelo Engenheiro da Prefeitura, Municipal de Garibaldi-RS, aprovado pelo fiscal do Contrato e Secretário Municipal solicitante dos serviços, quando então o licitante vencedor emitirá Nota Fiscal, e aguardará o depósito em conta bancária informada na proposta financeira pela licitante Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE, REPACTUAÇÃO, REEQUILÍBRIO E GESTÃO DO CONTRATO

3.1. A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.

3.2. A vencedora deverá executar os serviços observando fielmente as normas vigentes, projetos, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária, que fazem parte integrante do presente o edital, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.

3.3. A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.

3.4. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

3.5. A gestão do presente contrato ou instrumento equivalente será feita pelo servidor RENAN CESAR WERNER POLETO, matrícula 5.942, tendo como obrigação:

- a)** conferir a existência de empenho prévio à realização da despesa;
- b)** acompanhar a publicação tempestiva do extrato do contrato;
- c)** conferir a existência de designação de fiscal para o contrato celebrado pela Administração;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

d) controlar os limites de acréscimo e de supressão nas obras, serviços ou compras, inclusive em atas de registro de preços, em conformidade com a legislação;

e) adotar as providências para a confecção tempestiva dos termos aditivos, quando for o caso, atendidas as formalidades previstas na legislação.

f) receber ou formular os pedidos de repactuação e de reequilíbrio econômico-financeiro, encaminhando-os para os órgãos competentes realizarem a análise correspondente, submetendo-os à autoridade;

g) deliberar sobre o pedido de substituição do responsável técnico, desde que este detenha experiência e qualificação equivalente ou superior ao substituído, a ser verificada de acordo com as regras do processo que deu origem à contratação;

h) examinar, periodicamente, a atualização e a adequação da documentação do contratado em relação às obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, notificando-o em caso de irregularidade, dando ciência à autoridade, sugerindo a aplicação de sanção e a rescisão contratual se persistir o descumprimento, observados ampla defesa e o contraditório;

i) manifestar-se sobre eventual pedido de subcontratação;

j) executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.

3.6. O fiscal do presente contrato ou documento equivalente será o servidor JULIANO ABI PICCOLI, matrícula nº 5.358, tendo como obrigação:

a) conhecer os termos do processo de contratação e as condições do contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de modificação do preço, se for o caso, e as hipóteses de aditamento;

b) acompanhar e fiscalizar a execução da obra, do serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital e ao contrato;

c) juntar documentos, registrar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização;

d) registrar todas as ocorrências durante a execução do contrato, solicitando ao Departamento Jurídico a notificação por escrito do contratado, que deverá conter determinação para saneamento das faltas ou defeitos observados em prazo a ser estipulado de acordo com o caso concreto;

e) fazer cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do edital e do contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa;

f) conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento;

g) dar recebimento provisório das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado;

h) dar recebimento definitivo das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado, se houver previsão expressa na portaria de designação; e

i) executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.

3.7. A extinção do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

3.8. DO REAJUSTE/REEQUILÍBRIO/REPACTUAÇÃO

3.8.1. No vencimento do contrato os preços poderão ser reajustados, se for o caso, até o índice do IPCA, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, respeitado o interregno de um ano para concessão.

3.8.2. A contratada, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes, mediante solicitação à Administração Municipal, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

3.8.3. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

3.8.4. O pedido de reequilíbrio somente será analisado pela Administração Pública após a inequívoca comprovação da ocorrência do fato gerador que ensejou o alegado desequilíbrio no fluxo financeiro da Contratada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

3.8.5. Considerando-se que o equilíbrio exigido na relação contratual envolve uma contraposição entre encargos e vantagens, não serão concedidos reequilíbrios que ensejem impacto irrisório ao Contratante.

3.8.6. A base de cálculo do reajuste anual será o valor da proposta financeira apresentada, com o acréscimo, se houver, de eventuais correções inflacionárias decorrentes do decurso de prazo contratual, sendo descontada a porcentagem dos reequilíbrios concedidos durante a contratação.

3.8.7. Poderá haver repactuação sempre que houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

3.8.8. O pedido de repactuação deve solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 01 (um) ano contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE;

3.8.9. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

3.8.10. O interregno mínimo de 01 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

3.8.10.1. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

3.8.10.2. Para os insumos discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa;

3.8.10.3. Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado (insumos não decorrentes da mão de obra): a partir da data limite para apresentação das propostas constantes do Edital.

3.8.11. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

3.8.12. O prazo para a CONTRATADA solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

3.8.13. Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.

3.8.14. Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 01 (um) ano, contado:

3.8.14.1. Da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;

3.8.14.2. Do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa, para os insumos discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa); e

3.8.14.3. Do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado;

3.8.15. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à CONTRATANTE ou à CONTRATADA proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

3.8.16. A repactuação de preços será formalizada por apostilamento ou termo aditivo.

OBSERVAÇÃO: o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será, preferencialmente de 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

4.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados do recebimento da Ordem de Início e se encerrará concomitantemente com a declaração de cumprimento integral de seu objeto pela Secretaria competente, podendo ser prorrogado até o limite da Lei, a critério da Secretaria.

CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS SOCIAIS

5.1. O licitante se obriga a manter sob sua exclusiva conta todos os servidores e operários empregados nos serviços, que deverão estar por ela segurados contra riscos de acidentes de trabalho, observadas, também, as prescrições das Leis Trabalhistas e Previdência Social, seus regulamentos e portarias, ficando a licitante como única e exclusiva responsável por todas as infrações em que incorrer.

CLÁUSULA SEXTA - DA MEDIÇÃO E DO RECEBIMENTO

6.1. O recebimento não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem a ético-profissional pela perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços deverão iniciar-se em até 05 (cinco) dias consecutivos após o recebimento da ordem de Serviço expedida pela Secretaria Municipal de Obras.

7.2. O prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da assinatura da ordem de início, podendo ser prorrogado de acordo com a execução das obras, mediante aprovação da Secretaria Competente.

7.3. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA acidentes que porventura venham a ocorrer, em face de inobservância das normas de proteção recomendadas.

7.4. É vedada a contratada subcontratar ou transferir o contrato, sem estar expressamente autorizada por escrito pelo município.

7.4.1. Será permitida a subcontratação na execução dos serviços de assentamento de meios-fios, drenagem e sinalização, não eximindo a Contratada de responsabilidade quanto à qualidade do serviço e dos materiais empregados.

7.5. A empresa vencedora deverá colocar, no local da obra, sinalização adequada, sendo que deverá ficar dentro dos padrões exigidos pelo município.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DA OBRA

8.1. O objeto da presente contratação deverá ter garantia de 05 (cinco) anos contados do Recebimento Definitiva da Obra, ficando o contratado responsável pela solidez e segurança das obras executadas, assim como em razão dos materiais empregados.

8.1.1. Os defeitos constatados nos serviços por executados pela licitante vencedora deverão ser reparados no prazo estabelecido na comunicação do Município.

8.2. A empresa deverá oferecer, em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do Contrato o valor equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o mesmo, em dinheiro, Fiança Bancária, Seguro Garantia ou Títulos da Dívida Pública, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções legais.

8.3. A garantia deverá ser prorrogada pela Contratada a cada solicitação de prorrogação do contrato, até a conclusão da obra.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. DA CONTRATADA

- a)** prestar os serviços na forma ajustada;
- b)** Arcar com todas as despesas relativas ao objeto com taxas, impostos, obrigações trabalhistas, ou quaisquer outros acréscimos legais correrão por conta exclusiva do Contratado;
- c)** manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d)** apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e)** assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.
- f)** Comunicar à Administração Municipal, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, e prestar os esclarecimentos quando solicitado pelo Município;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

g) A Contratada deve atender às medidas de segurança e saúde no trabalho, conforme subitens 5.48 e 5.50 da NR-5 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

g) deverá, as suas expensas, recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica da Obra (ART), Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), antes do início dos serviços.

9.2. DO MUNICÍPIO:

a) Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela licitante;

b) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

c) Fiscalizar a execução do objeto do contrato por meio de servidor designado;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (a) fiscal JULIANO ABI PICCOLI, matrícula nº 5.358.

10.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato independente de interpelação ou de procedimento judicial:

11.1.1. no caso de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do contrato.

11.1.2. se a CONTRATADA transferir o contrato ou sua execução no todo ou em parte sem prévia autorização do CONTRATANTE.

11.1.3. se a CONTRATADA falir, entrar em concordata / recuperação judicial, em liquidação ou dissolução, e ainda alteração em sua estrutura social, que impossibilite ou prejudique a execução dos serviços.

11.1.4. O descumprimento de qualquer encargo trabalhista com os funcionários contratados pela Contratada. Será também aplicada advertência, multa de 10% do valor do contrato e poderá ser suspensão de participar em licitações com esta administração.

11.1.5. A CONTRATADA poderá rescindir o contrato quando o CONTRATANTE não efetuar os pagamentos que lhe são devidos no prazo de 60 (sessenta) dias.

11.1.6. O contrato poderá ser rescindido, ainda, por acordo mútuo, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços devidamente executados.

11.1.7. Em caso de inadimplemento contratual, por qualquer das partes, que resulte em rescisão contratual, estarão ambas as partes sujeitas às consequências da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O responsável será sancionado com o impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, sem prejuízo de multa de 0,5% até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Para os fins da Subcondição "j" do subitem 20.1, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 337-F, 337-G, 337-I, 337-J e 337-K do Código Penal.

12.3. No caso de incidência de uma das situações previstas neste edital, a licitante será cientificada através do endereço eletrônico (e-mail) por ela informado no seu ato de vinculação ao certame; sendo que os prazos concedidos para manifestação fluirão, independentemente da confirmação de leitura da mensagem, e serão concedidos conforme o caso, de acordo com o estabelecido na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. Caberá à contratada:

- a) apresentar a relação de dos funcionários pertencentes ao seu quadro funcional, que farão parte da execução do objeto contratado, com a respectiva indicação do cargo e/ou função, assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico da empresa;
- b) sinalizar e iluminar adequadamente os locais em obras, nos turnos diurno e noturno, bem como limpeza final das obras;
- c) fornecer todos os elementos materiais e humanos indispensáveis para a realização dos serviços;
- d) matricular junto ao INSS as referidas obras, conforme o que prevê a legislação pertinente;
- e) manter no local das obras um preposto para representá-la;
- f) cumprir e fazer cumprir as normas de medicina e segurança do trabalho;
- g) manter um diário de execução das obras;
- h) assegurar a perfeita execução das obras, sua proteção e conservação até o recebimento definitivo das mesmas;
- i) permitir e facilitar à Fiscalização a inspeção aos locais das obras em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por esta;
- j) substituir qualquer material, quando em desacordo com as respectivas especificações;
- k) assumir integral responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes da obra ora contratada, inclusive, acidentes, mortes, perdas ou destruição;
- l) assumir todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre as obras contratadas, correndo por sua conta exclusiva a quitação desses tributos;
- m) assumir as obrigações decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, resultantes da contratação das obras aqui ajustadas, competindo-lhe exclusivamente, tais obrigações;
- n) refazer, às suas expensas, quaisquer obras e/ou serviços executados em desobediência às normas técnicas vigentes, ao objeto contratado, às determinações e adequações da Fiscalização;
- o) efetuar o registro das obras no CREA/RS, em observância a legislação vigente;
- p) instalar e manter no local da obra equipe permanente, sendo que a mesma deverá fornecer e elaborar o Diário de Obras, contendo todas as anotações pertinentes a obra, em duas vias, devidamente rubricadas pelo responsável técnico e pela fiscalização do Município;
- q) designar responsável técnico e preposto com atribuição específica junto ao CREA, compatível com o objeto do contrato, previamente aceito pela fiscalização, com amplos poderes para representá-la em tudo quanto se relacione com a execução das obras e serviços objeto deste contrato, devendo permanecer no local das obras e serviços.

13.2. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato, devendo tomar todos os cuidados necessários durante as



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

fases de execução e, após o término da obra, retirar todo e qualquer tipo de material, proveniente da obra, que possa causar acidentes aos usuários do local.

13.3. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

13.4. A contratada deverá apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) OU RTT (CAU), registrada no Conselho respectivo, do Responsável Técnico pela execução dos serviços, sem a qual estes não poderão ser iniciados, juntamente com os dados de identificação de seu preposto, de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações.

13.5. A contratada não poderá substituir o responsável técnico, salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância do Município, satisfeitas todas as exigências do presente edital, de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações.

13.6. O(s) profissional(is) técnico(s) indicado(s) deverá(ão) ser o(s) único(s) responsável(is) em todas as fases do procedimento licitatório e da execução contratual, devendo comparecer ao local da obra ou serviço sempre que solicitado pela fiscalização.

13.7. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

13.8. É de inteira e expressa responsabilidade da contratada todas as obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como as despesas necessárias para a execução do objeto do contrato, incluindo custos de fretes, mão de obra, equipamentos, equipamentos mecânicos, viaturas, recursos humanos e materiais, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes deste Edital.

13.9. A contratada submete-se às exigências, descontos e/ou retenções exigidos pelo INSS, IR e ISS.

13.10. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

13.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Garibaldi para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

13.12. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 5 (cinco) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Garibaldi/RS, XX de XX de 2026.

Município de Garibaldi/RS
Sérgio Chesini

Contratada
CNPJ

Ass. jurídica

Fiscal

Este contrato foi examinado e aprovado por esta
Assessoria Jurídica.

RIDAN COSER VILLA - OAB/RS 132.546
Assessor Jurídico/Procuradoria Geral do Município



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

A N E X O XV – ANEXOS TÉCNICOS
CONCORRÊNCIA Nº ____/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA 14 DE JULHO, BAIRRO CHÁCARAS, NO MUNICÍPIO DE GARIBALDI.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. O presente termo de referência tem por objeto da licitação na modalidade concorrência para contratação de empresa especializada para drenagem e pavimentação asfáltica na Rua 14 de Julho, Bairro Chácara, no município de Garibaldi.
- 1.2. O objeto é a contratação de empresa para execução de drenagem e implantação de pavimentação asfáltica e sinalização da via.
- 1.3. Visando facilitar o escoamento da mobilidade da região, faz-se necessária a execução de drenagem e pavimentação asfáltica, oferecendo melhores condições de segurança na via.
- 1.4. A contratação visa a execução da drenagem e pavimentação da Rua 14 de Julho: Extensão aproximada de 150 metros, a via tem gabarito oficial de 12 metros, sendo 8 metros de via e 2 metros de calçada para cada lado. Área estimada a ser pavimentada de aproximadamente 1200,00 m².
- 1.5. Registra-se que o Documento de Formalização da Demanda e o Estudo Técnico Preliminar foram elaborados considerando, inicialmente, a necessidade de execução de serviços de drenagem e pavimentação asfáltica nas Ruas Fiorindo Chesini, Silva Jardim e 14 de Julho, localizadas no Bairro Chácara, no Município de Garibaldi.
- 1.6. Entretanto, considerando o planejamento e a necessidade de execução da intervenção de forma gradual, a presente contratação foi delimitada exclusivamente à Rua 14 de Julho, permanecendo as demais vias previstas no escopo inicial para eventual contratação futura, conforme a disponibilidade e o planejamento da Administração.
- 1.7. Dessa forma, o presente Termo de Referência contempla exclusivamente os serviços de drenagem e pavimentação asfáltica na Rua 14 de Julho, Bairro Chácara, no Município de Garibaldi, constituindo este o objeto efetivamente a ser contratado e executado nesta oportunidade.
- 1.8. A contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Contratações do Município de Garibaldi, como se vê no item 4.2.10 do documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.
- 1.9. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 4.765/2023, caracterizando-se como comum, de acordo com justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

- 2.1. Visando facilitar o escoamento da mobilidade da região, faz-se necessária a execução de drenagem e pavimentação asfáltica, oferecendo melhores condições de segurança na via Rua 144 de Julho.
- 2.2. O estudo técnico preliminar analisa apenas a contratação para execução da implantação nas Ruas Fiorindo Chesini, Silva Jardim e 14 de Julho. Conforme DFD a Rua Fiorindo Chesini possui extensão aproximada de 150 metros, gabarito de 12 metros, sendo 8 metros de via e 2 metros de calçada para cada lado. Área estimada a ser pavimentada de aproximadamente 1200,00 m². A Rua Silva Jardim possui extensão aproximada de 225 metros, gabarito de 12 metros, sendo 8 metros de via e 2 metros de calçada para cada lado. Área estimada a ser pavimentada de aproximadamente 1800,00 m². A Rua 14 de Julho possui extensão aproximada de 150 metros, a via tem gabarito oficial de 12 metros, sendo 8 metros de via e 2 metros de calçada para cada lado. Área estimada a ser pavimentada de aproximadamente 1200,00 m².
- 2.3. Neste momento, será executada apenas a Rua 14 de Julho.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução de drenagem, implantação de revestimento asfáltico e sinalização na Rua 14 de Julho, incluindo todos os materiais e mão de obra necessários à completa execução do projeto básico e atendendo às especificações de serviço e de material exigidos pelas normativas pertinentes.
- 3.2. A contratada deverá iniciar a prestação dos serviços em até 05 (cinco) dias, contadas a partir do recebimento da Ordem de Início dos Serviços concedida pela Secretaria de Obras, e concluir os trabalhos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir dessa mesma data, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da empresa contratada e aceite da secretaria contratante.
- 3.3. O prazo de vigência da contratação será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado nos limites da Lei.
- 3.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal Juliano Piccolli, de matrícula nº 5358.
- 3.5. A gestão do contrato será realizada pelo Secretário Municipal de Obras, Renan César Werner Poletto, matrícula 5942.
- 3.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- i) As empresas licitantes deverão atender a todas as normas regulamentadoras segurança e saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

- do trabalho para execução dos serviços.
- ii) Os serviços deverão ser executados em conformidade com normativas oficiais existentes, como as NBR's, Especificações de Serviço do DNIT, Especificações de Serviço do DAER, ou Especificações Técnicas de órgãos relacionados à pavimentação.
 - iii) O controle de qualidade dos materiais empregados e serviços executados seguirão os limites e faixas indicados nas respectivas normas.
 - iv) As empresas licitantes deverão realizar vistoria no local, apresentando declaração de que conhecem as condições dos locais de execução do serviço.
 - v) Será permitida a subcontratação na execução dos serviços de assentamento de meios-fios, drenagem e sinalização, não eximindo a Contratada de responsabilidade quanto à qualidade do serviço e dos materiais empregados.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1.A Secretaria de Obras responsável pela contratação da empresa, realizará a gestão do contrato pelo servidor designado, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços contratados.
- 5.2.A contratada deverá iniciar a prestação dos serviços em até 05 (cinco) dias, contadas a partir do recebimento da Ordem de Início dos Serviços concedida pela Secretaria de Obras, e concluir os trabalhos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir dessa mesma data, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da empresa contratada e aceite da secretaria contratante.
- 5.3. O prazo de vigência da contratação será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado nos limites da Lei.
- 5.4.Os serviços deverão ser executados com observância de todos os atributos técnicos exigidos para a obra, comprovados mediante atestados aos órgãos competentes.
- 5.5.Tendo em vista a implantação da nova funcionalidade na Plataforma + Brasil com a aba Verificação do Processo Licitatório e acompanhamento de obras, a empresa vencedora do processo deverá se cadastrar na Plataforma + Brasil, e o Registro de execução das OBRAS (lançamento das medições) será diretamente na Plataforma + Brasil pela empresa vencedora da licitação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1.O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2.A Secretaria de Obras responsável pela contratação da empresa, realizará a gestão do contrato pelo servidor designado, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços contratados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

- 6.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.6. A contratada deverá iniciar a prestação dos serviços em até 05 (cinco) dias, contadas a partir do recebimento da Ordem de Início dos Serviços concedida pela Secretaria de Obras, e concluir os trabalhos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir dessa mesma data, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da empresa contratada e aceite da secretaria contratante.
- 6.7. O prazo de vigência da contratação será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado nos limites da Lei.
- 3.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal Juliano Piccolli, de matrícula nº 5358.
- 6.8. A gestão do contrato será realizada pelo Secretário Municipal de Obras, Renan César Werner Poletto, matrícula 5942.
- 6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato ou pelos respectivos substitutos, conforme caput do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- 7.1. O serviço deverá ser realizado, no menor tempo possível e após finalização deverá ser entregue a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pela fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Caso haja algum serviço em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta ou que seja de péssima qualidade, deverão ser reparados no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Neste caso, a nota fiscal será retida até que seja regularizada a pendência, sendo autorizado o pagamento após a liberação da pessoa responsável.
- 7.3. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação do serviço, comprovada a execução dos serviços e juntadas as notas fiscais exigidas, conforme calendário de pagamentos a fornecedores.
- 7.4. A forma de pagamento será por meio de crédito em conta bancária, devendo a contratada informar banco, agência, operação e número da conta bancária em nome da contratada, ou através de boleto de cobrança bancária.
- 7.5. Quando a cobrança ocorrer por boleto, o mesmo somente poderá ser emitido com código de barra padrão FEBRABAN com vencimento apresentação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

- 8.1. A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade concorrência global, nos termos do artigo 28, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.2. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.3. Os prestadores de serviço ora consultados para cotação foram escolhidos diante das seguintes justificativas:
- a) são do ramo pertinente ao objeto demandado;
 - b) apresentaram todas as documentações referentes a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeiro e qualificação técnica.
 - c) os preços estão em conformidade com os de mercado, o que caracteriza vantajosa a contratação à Administração Pública local.
- 8.4. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede do Licitante.
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS).
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).

OBSERVAÇÃO: O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a trinta (30) dias da data da apresentação do documento;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Somente serão habilitadas as empresas que apresentarem, além de toda a documentação exigida, ramo pertinente ao objeto desta licitação no seu objeto social (Ato Constitutivo).
- b) Registro e/ou Certificado de inscrição na entidade profissional competente, em nome da licitante, em vigor. (se não constar no CRF).
- c) Comprovação de aptidão por meio de **1 (um)** atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **com registro em nome do profissional técnico** de nível superior, pelo qual tenha sido contratado para a execução de obra similar ao objeto do presente certame e se tratar de obra já concluída. **Não será permitida a soma de atestados, portanto, os quantitativos de serviços deverão ser atendidos por um único atestado**, que deverá estar devidamente registrado na entidade profissional competente, em conformidade com o artigo 67, inciso II, da Lei n.º 14.133/21. No atestado deverão constar discriminadamente os serviços componentes da obra, em particular as parcelas julgadas importantes pela equipe técnica e primordiais para a execução da obra, conforme tabela:

Item	Atividade/Serviço	Quant. mínima
1	Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ	74 toneladas ou 31 m³

- d) A licitante deverá comprovar que o referido profissional detentor do atestado técnico, pertence ao seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes. Em se tratando de empregado, através de cópia reprográfica autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Contrato particular de prestação de serviços em vigor, ou Termo de Compromisso e, no caso de sócio da empresa, será confirmado através do Ato Constitutivo e/ou Contrato Social apresentado.
- e) O Responsável Técnico deverá ser o profissional detentor do Atestado de Capacidade Técnica apresentado.
- f) Certidão de registro do responsável, ligado ao objeto da presente Licitação, no CREA ou CAU, sendo que os certificados expedidos por Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja do Rio Grande do Sul, deverão receber o visto do CREA-RS (Resolução nº 266/97, art. 4º, CONFEA).
- g) Licenciamento ambiental (Licença de Operação – LO) da empresa licitante, em vigor, para extração e beneficiamento de minérios (Central de Britagem) ou a comprovação da origem do produto mediante termo de compromisso a ser fornecido pela empresa produtora de minérios e, neste caso, o respectivo licenciamento ambiental do emissor do termo de compromisso, em vigor.
- h) Licenciamento ambiental (Licença de Operação – LO) da Usina de Asfalto a Quente, em vigor, emitida pelo órgão ambiental competente; se a Usina não for de propriedade do licitante deverá apresentar uma declaração de disponibilidade assinada pelo proprietário da Usina, de que esta atenderá ao objeto licitado, devendo ser anexada a respectiva Licença de Operação, emitida pelo órgão ambiental competente, em vigor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

- i) Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo, com prazo de validade em vigor.
- j) Projeto completo de engenharia do CBUQ, certificado por órgão, instituição pública ou empresa privada independente de acordo com as especificações de serviços DAER (faixa B), ou DNIT (faixa C), ou outro traço indicado para camada de rolamento.
- k) Apresentação de Declaração de Distâncias de Transporte, conforme exemplo anexo, constando as distâncias reais (caminho de ida) até a obra; considerar as coordenadas **-29.252145° - 51.542613°** como o centro de massa da obra.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ 500.928,52 (quinhentos mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA 14 DE JULHO, BAIRRO CHÁCARAS, NO MUNICÍPIO DE GARIBALDI.	UN	1	R\$ 500.928,52

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O dispêndio financeiro decorrente das aquisições ora pretendidas decorrerá da dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

26.782.0099.1026.0000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

4.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (534)

4.4.90.51.91.05.49.00 – PAVIMENTAÇÃO NA RUA 14 DE JULHO (53474)



Assinado digitalmente por:
EMÍLIA BORTOLINI
MOSCHETTA
***.691.110-**
02/10/2026 10:34:44 -03:00

Emília Bortolini Moschetta
Diretora de Departamento



Garibaldi, 02 de outubro de 2026.

Assinado digitalmente por:
RENAN CESAR WERNER
POLETTTO
***.779.870-**
02/10/2026 14:00:05 -03:00

Renan Cesar Werner Poletto
Secretário Municipal de Obras



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TIMBRE/LOGO DA EMPRESA

DECLARAÇÃO DE DISTÂNCIA DE TRANSPORTE

Eu, *[Nome do Responsável pela Declaração]*, portador do CPF *[Número do CPF]* e representante legal da empresa *[Nome da Empresa]*, situada na *[Endereço da Empresa]*, venho por meio desta declarar a que os materiais utilizados para a execução dos serviços serão retirados das localizações indicadas abaixo.

ITEM	ORIGEM	DESTINO	DISTÂNCIA REAL	LATITUDE	LONGITUDE
CBUQ	EMPREITEIRA	OBRA			
AGREGADOS	FORNECEDOR	OBRA			
EAI e RR-2C	FORNECEDOR	OBRA			
CAP 50/70	FORNECEDOR	USINA DE ASFALTO			
ARTEFATOS DE CONCRETO	FORNECEDOR	OBRA			

*Coordenadas em Graus Decimais

**Preencher somente as células amarelas.

Declaro ainda que, em caso de qualquer eventual alteração nas distâncias de transporte ou na origem dos materiais durante o decorrer da obra, a fiscalização será devidamente informada com antecedência para as devidas providências.

[Local], [Data]

ASSINATURA

[Nome do Responsável pela Declaração]

[Cargo na Empresa]

MUNICÍPIO DE GARIBALDI/RS
E S T A D O D O R I O G R A N D E D O S U L
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Local: Rua 14 de Julho no Município de Garibaldi/RS.

Extensão: 157,00 m

Área total: 1.416,00 m²



PROJETO FINAL DE ENGENHARIA

MEMORIAL DESCRITIVO

Garibaldi, 27 de julho de 2026

MUNICÍPIO DE GARIBALDI/RS
E S T A D O D O R I O G R A N D E D O S U L
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Local: Rua 14 de Julho no Município de Garibaldi/RS.

Coordenadas:

Latitude: 29°15'5.55"S

Longitude: 51°32'37.47"O

Garibaldi, 27 de julho de 2026

ÍNDICE

ÍNDICE

ÍNDICE	3
MAPA DE SITUAÇÃO/LOCALIZAÇÃO	6
ESPECIFICAÇÕES	3
A. MEMORIAL DESCRITIVO	4
INTRODUÇÃO	4
1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL	5
1.1. GENERALIDADES	5
1.2. SINALIZAÇÃO DE OBRA	5
2. SERVIÇOS INICIAIS	5
2.1. PLACA DA OBRA E AMBIENTAL	5
2.2. MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DA OBRA	6
2.3. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS	6
2.4. LIMPEZA DA CAMADA VEGETAL	7
3. TERRAPLENAGEM	7
3.1. GENERALIDADES	7
3.2. OBJETIVO	7
3.3. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS	7
3.3.1. ESCAVAÇÃO DE 1ª CATEGORIA	7
3.3.2. ESCAVAÇÃO DE 2ª CATEGORIA	8
3.3.3. ESCAVAÇÃO DE 3ª CATEGORIA	8
3.3.4. CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL	8
3.3.5. REMOÇÃO DE PAVIMENTO EXISTENTE	9
3.3.6. ESPALHAMENTO COM TRATOR DE ESTEIRAS	9
3.3.7. EXECUÇÃO DE ATERROS COMPACTADOS	10
4. DRENAGEM PLUVIAL	11
4.1. GENERALIDADES	11
4.1.1. ESCAVAÇÃO DE VALA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA	12
4.1.2. ESCAVAÇÃO DE VALA EM SOLO DE 3ª CATEGORIA	12
4.1.3. REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO FUNDO DA VALA	12
4.1.4. LASTRO DE BRITA	13
4.1.5. TRANSPORTE DE BRITA	13
4.1.6. TUBULAÇÃO PLUVIAL	13
4.1.7. ASSENTAMENTO DA TUBULAÇÃO PLUVIAL	13
4.1.8. CAIXA DE DRENAGEM PLUVIAL (CAIXA COLETORA / BOCA DE LOBO/PV)	13
4.1.9. RECOMENDAÇÕES	14
5. PAVIMENTAÇÃO	15
5.1. GENERALIDADES	15
5.1.1. REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO	15
5.1.2. SUB-BASE DE MACADAME	16
5.1.3. BASE DE BRITA GRADUADA	16
5.1.3.1. CAMADA DE BASE DE BRITA GRADUADA SIMPLES	16
5.1.4. TRANSPORTE DA BASE DE BRITA GRADUADA	16
5.1.5. LIMPEZA DO LOCAL	16
5.1.6. IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA EIA	17
5.1.7. PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C	17
5.1.7.1. PROCEDIMENTO	17
5.1.7.2. RECOMENDAÇÕES	18

5.1.8.	CAMADA ASFÁLTICA EM CBUQ	18
5.1.9.	CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NOS ENCAIXES DAS RUAS LATERAIS	18
5.1.9.1.	PROCEDIMENTO	19
5.1.9.2.	RECOMENDAÇÕES.....	20
5.1.10.	TRANSPORTE DE CBUQ	20
5.1.11.	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ	20
5.1.11.1.	GENERALIDADES	20
5.1.11.2.	MATERIAIS ASFÁLTICOS	20
5.1.11.3.	MATERIAIS PÉTREOS	21
5.1.11.4.	MISTURA ASFÁLTICA	21
5.1.11.5.	GRANULOMETRIA DA MISTURA ASFÁLTICA.....	21
5.1.11.6.	PROCEDIMENTOS	22
5.1.11.7.	RECOMENDAÇÕES.....	22
6.	PASSEIOS COM ACESSIBILIDADE	22
6.1.	GENERALIDADES	22
6.2.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	22
6.2.1.	ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO	22
6.2.2.	PROJETO E DIMENSÕES.....	23
7.	SINALIZAÇÃO VIÁRIA.....	23
7.1.	GENERALIDADES	23
7.1.1.	SINALIZAÇÃO VERTICAL.....	23
7.1.1.1.	MATERIAIS	24
7.1.1.2.	RETROREFLETIVIDADE E ILUMINAÇÃO	24
7.1.1.3.	SUPORTES	24
7.1.1.4.	POSICIONAMENTO E LOCAÇÃO	25
7.1.2.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	25
7.1.2.1.	LINHAS DEMARCATÓRIAS	26
8.	CONTROLE TECNOLÓGICO	26
8.1.	GENERALIDADES	26
9.	LIMPEZA DA OBRA.....	27
9.1.	GENERALIDADES	27
10.	RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DA OBRA	27
10.1.	GENERALIDADES	27
10.2.	CONCLUSÃO	27
ANEXO	28	
B. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO.....	29	

Imagens

Imagem 1: Mapa de situação e localização Municipal	1
Imagem 2: Localização dos trechos	2
Imagem 3: Processo de compactação típico de pavimentação asfáltica	19
Imagem 4: Tipos de linhas demarcatórias de sinalização	26

Quadros

Quadro 1: Especificação da granulometria para mistura asfáltica	21
---	----

MAPA DE SITUAÇÃO/LOCALIZAÇÃO

*Rua: Erni Scheibe, 36 - Bairro Santa Gema - Sarandi/RS – cep: 99560-000
Fone/cel.: (54) 3361-2573 e (54) 99619-0375
E-mail: seplaconengenharia@gmail.com*

Imagem 1: Mapa de situação e localização Municipal



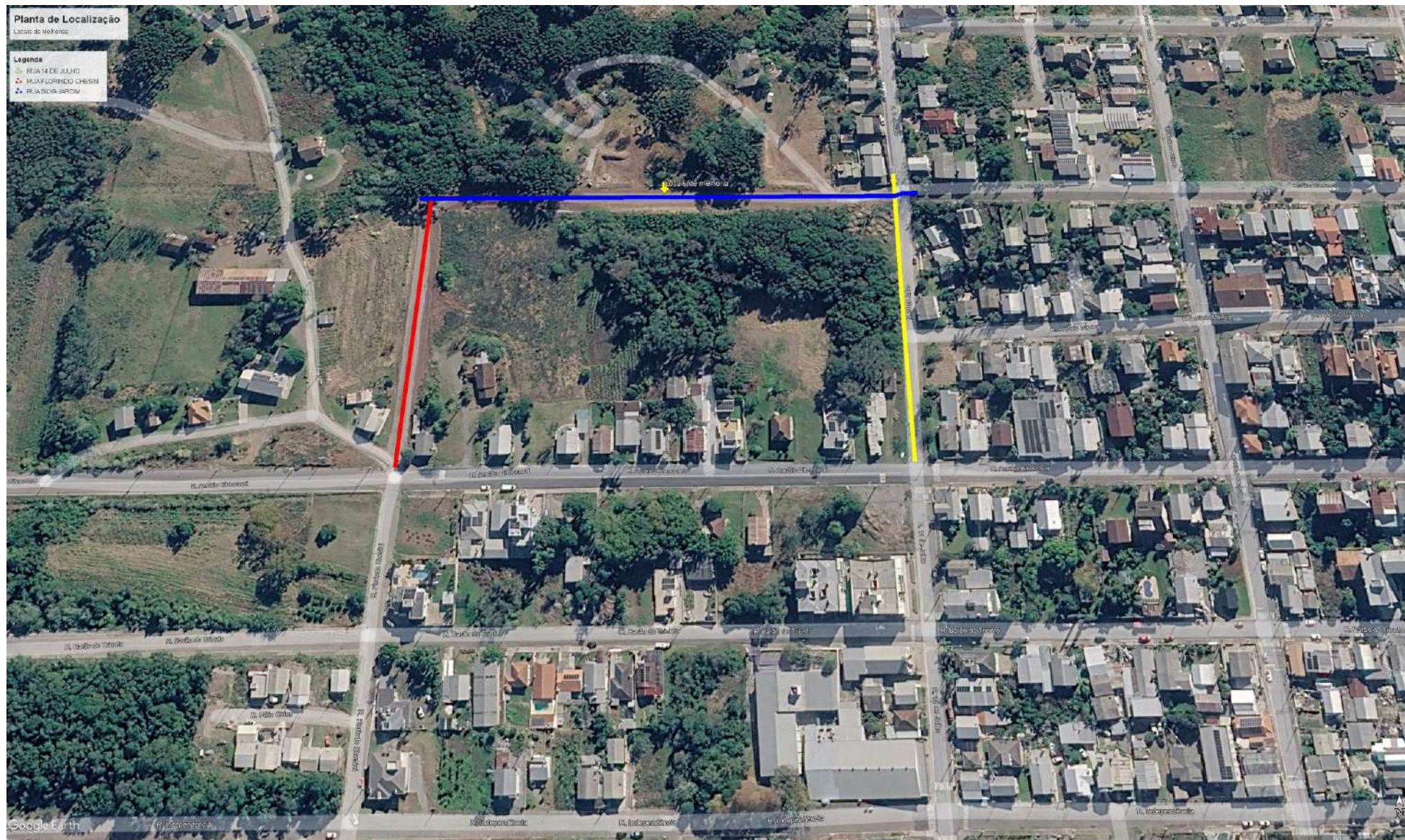
Fonte: Autoria própria

Rua: Erni Scheibe, 36 - Bairro Santa Gema - Sarandi/RS – cep: 99560-000

Fone/cel.: (54) 3361-2573 e (54) 99619-0375

E-mail: seplaconengenharia@gmail.com

Imagem 2: Localização dos trechos



Fonte: Google Earth com adaptação

Rua: Erni Scheibe, 36 - Bairro Santa Gema - Sarandi/RS – cep: 99560-000
Fone/cel.: (54) 3361-2573 e (54) 99619-0375
E-mail: seplaconengenharia@gmail.com

ESPECIFICAÇÕES

*Rua: Erni Scheibe, 36 - Bairro Santa Gema - Sarandi/RS – cep: 99560-000
Fone/cel.: (54) 3361-2573 e (54) 99619-0375
E-mail: seplaconengenharia@gmail.com*

A. MEMORIAL DESCRITIVO

INTRODUÇÃO

Este Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer as normas, especificações técnicas, condições gerais de execução, critérios de medição e métodos construtivos que deverão ser observados na implantação das obras de infraestrutura urbana na Rua 14 de Julho, no Município de Garibaldi/RS.

As intervenções compreendem a implantação da infraestrutura viária, incluindo serviços de terraplenagem para abertura e conformação da plataforma da via, demolição e reconstrução da estrutura da Rua 14 de Julho, implantação dos sistemas de micro e macrodrenagem, contemplando a execução de canalização em aduelas de concreto pré-moldado, bem como a execução dos dispositivos complementares de drenagem, pavimentação asfáltica, sinalização viária horizontal e vertical e demais serviços necessários à plena funcionalidade, segurança e durabilidade da infraestrutura projetada.

Todos os serviços deverão ser executados em estrita conformidade com os projetos executivos, memoriais de cálculo, especificações técnicas, normas da ABNT, normas do DNIT, legislações vigentes e demais documentos integrantes do processo, observando-se as boas práticas de engenharia, os critérios de qualidade, segurança, desempenho e sustentabilidade aplicáveis à execução das obras.

Ressalta-se que os serviços referentes à **macrodrenagem**, compreendendo especificamente a **implantação da canalização em aduelas de concreto pré-moldado, não integram o escopo de execução da futura empresa contratada**, sendo de responsabilidade exclusiva da **Prefeitura Municipal de Garibaldi**, que promoverá sua execução por meios próprios ou mediante contratação específica. Dessa forma, a execução dos demais serviços previstos neste Memorial Descritivo deverão ser compatibilizados com o cronograma de implantação da macrodrenagem, de modo a assegurar a adequada integração entre as estruturas, evitando interferências executivas e garantindo o pleno desempenho da infraestrutura projetada.

Coordenadas de referência da área de intervenção:

Latitude: 29°15'5.55"S

Longitude: 51°32'37.47"O

Localizado nas seguintes coordenadas.

Extensão: 157,00 m;
Largura das Ruas: 8,00 m;
Área (Melhorias na Pavimentação): 1.416,00 m².

1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

1.1. Generalidades

Ficará a cargo da CONTRATADA a administração dos serviços, com emprego de profissionais habilitados, tais como: engenheiros, topógrafos, encarregados, apontadores, almoxarifes e auxiliares (pedreiros, serventes, etc.), com seus respectivos encargos sociais, equipamentos de segurança, uniformes e ferramentas. Estes custos, quando não expressos na planilha de orçamento, serão incluídos no custo unitário dos serviços.

Todo o material de consumo e ferramentas necessárias às demolições/remoção e a execução da obra é de responsabilidade da CONTRATADA.

A empresa deve manter na obra, um ininterrupto serviço de sinalização nos locais de interferência para evitar possíveis acidentes durante a execução dos trabalhos, até o seu recebimento.

A empresa deverá providenciar o diário de obra o qual será mantido a disposição da fiscalização para possíveis apontamentos e anotações que vier ser necessário.

1.2. Sinalização de obra

Todos os serviços de sinalização temporária de obra deverão seguir as normas e regulamentações vigentes, sendo realizado a implantação em local de fácil visibilidade, devendo ainda realizar:

- a) Inspeções periódicas para verificar a integridade e visibilidade das sinalizações, com substituição imediata de elementos danificados ou desgastados;
- b) Fazer o monitoramento para garantir a eficácia da sinalização e realizar ajustes conforme necessário.

2. SERVIÇOS INICIAIS

2.1. Placa da obra e ambiental

Antes do início da obra propriamente dito, deverá ser fixada duas placas (uma de identificação da obra e outra de licenciamento ambiental), em locais definidos juntamente com a

fiscalização, sendo as mesmas em chapa galvanizada nº 22, adesivada, com dimensões de 2,40 metros de largura por 1,20 metros de altura, fixada em postes de madeira, seguindo o modelo e dados fornecidos pela fiscalização.

A placa será fixada em local de fácil visualização, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltado para a via que favoreça a melhor visualização desta, e deverá ser mantida em bom estado de conservação inclusive quanto a integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras, substituindo-a ou recuperando-a quando verificado o seu desgaste ou sua precariedade.

2.2. Mobilização e desmobilização da obra

A contratada deverá tomar todas as providências necessárias à sua mobilização, imediatamente após a assinatura do contrato e ordem de início dos serviços, de modo que fique claramente demonstrado o cumprimento real das datas de início efetivo dos serviços, de conformidade com o cronograma apresentado na proposta.

A mobilização compreende o efetivo deslocamento e instalação no local onde deverão ser realizados os serviços, de todo o pessoal técnico e de apoio, materiais e equipamentos necessários à execução dos mesmos.

A desmobilização compreende a retirada de todo o efetivo do local, além dos equipamentos e materiais de propriedade exclusiva da contratada, entregando a área das instalações devidamente limpa.

2.3. Serviços topográficos

O serviço de topografia consiste em realizar o acompanhamento durante todas as etapas de execução da obra, devendo fazer os levantamentos e marcações necessárias para atender as diretrizes estabelecidas em projeto, como áreas, volumes, espessuras, cotas, etc. Para o trabalho será necessário o uso da Estação Total ou equipamento equivalente precisão, como o RTK (Real Time Kinematic) onde baseia-se na transmissão instantânea de dados de correções dos sinais de satélites, do(s) receptor(es) instalado(s) no(s) vértice(s) de referência ao(s) receptor(es) que percorre(m) os vértices de interesse sendo indispensável para atender os trabalhos previstos em projeto.

2.4. Limpeza da Camada Vegetal

Consiste na remoção de toda a vegetação existente na área a ser terraplenada, incluindo árvores, arbustos, grama e detritos superficiais.

Para a execução dos serviços será realizado com a utilização de máquinas pesadas como retroescavadeiras, tratores e motosserras para remoção da vegetação.

Os resíduos vegetais deverão ser transportados e descartados em local a serem definido juntamente com a fiscalização da obra.

3. TERRAPLENAGEM

3.1. Generalidades

Consiste na etapa de preparação do terreno, envolvendo os trabalhos de transporte e retirada de materiais indesejados, escavações, aterro, e nivelamento do solo para atender as cotas e especificações técnicas para a execução de serviços de terraplenagem em uma área previamente definida.

Os materiais oriundos dos cortes deverão ser transportados para locais pré-definidos, de forma que não venham causar transtornos provisórios ou definitivos a obra.

Serão empregados equipamentos como: escavadeiras hidráulicas e transportadores diversos. A operação incluirá, complementarmente, a utilização de tratores e moto niveladoras, para escarificação, escavação de material, carga, transporte, espalhamento com trator de esteiras, execução de aterros com compactação e remoção de solos moles caso necessário.

3.2. Objetivo

O objetivo dessa especificação é garantir que todas as etapas do serviço de terraplenagem sejam realizadas conforme os padrões técnicos exigidos, assegurando a qualidade e durabilidade da obra.

3.3. Serviços a Serem Executados

3.3.1. Escavação de 1ª Categoria

Compreende a escavação de solos de baixa resistência ao corte, tais como solos argilosos e siltosos, passíveis de extração exclusivamente por processos mecânicos, utilizando escavadeiras hidráulicas, retroescavadeiras, tratores de esteiras com lâmina, pás carregadeiras ou equipamentos

equivalentes, sem necessidade de emprego de escarificadores ou equipamentos especiais de desmonte.

As escavações serão executadas de acordo com as cotas, seções e inclinações definidas no projeto executivo de terraplenagem, observando-se o controle geométrico e geotécnico da plataforma. O material proveniente das escavações poderá ser empregado na execução de aterros, desde que apresente condições técnicas adequadas e seja previamente aprovado pela fiscalização. Os materiais impróprios ou excedentes serão transportados para áreas de bota-fora devidamente licenciadas ou indicadas pela fiscalização.

3.3.2. Escavação de 2ª Categoria

Compreende a escavação de materiais com resistência ao desmonte superior à dos solos comuns e inferior à da rocha sã, cuja extração exija a utilização combinada de equipamentos de escavação e escarificação mecânica. Enquadram-se nesta categoria os solos parcialmente rochificados, rochas alteradas, saprolitos, blocos rochosos com volume inferior a 2,00 m³ e matacões com diâmetro médio compreendido entre 0,15 m e 1,00 m.

A escavação deverá ser realizada por meios mecânicos compatíveis com a natureza do material, podendo ser empregados tratores equipados com escarificadores, escavadeiras hidráulicas de alta capacidade ou outros equipamentos equivalentes. O material escavado será destinado ao reaproveitamento em aterros, quando tecnicamente adequado, ou encaminhado para bota-fora, conforme definido pela fiscalização.

3.3.3. Escavação de 3ª Categoria

Escavação de materiais de alta resistência, como rochas e solos extremamente compactados, sendo necessário a utilização de equipamentos específicos como martelos hidráulicos, não foram previstos uso de explosivos de forma a evitar maiores interferência em área lindeiras à obra, podendo variar a profundidade de corte, a depender das premissas estabelecidas em projeto executivo de terraplenagem.

O material escavado será transportado para bota-fora ou utilizado para aterro, conforme especificado e necessidade.

3.3.4. Carga e Transporte de Material

Compreende a escavação de rochas sãs ou materiais de elevada resistência ao desmonte, cuja remoção não possa ser realizada economicamente apenas com equipamentos convencionais

de escavação e escarificação, exigindo a utilização de equipamentos específicos, como rompedores (martelos) hidráulicos acoplados a escavadeiras ou outros dispositivos de elevada capacidade de desmonte.

Considerando a localização da obra em área urbana e a proximidade de edificações, infraestruturas e redes de serviços públicos, não está previsto o emprego de explosivos para a execução das escavações, devendo o desmonte ocorrer exclusivamente por meios mecânicos, de forma a minimizar vibrações, riscos estruturais e interferências às propriedades lindeiras.

Todo o material escavado será destinado conforme sua classificação e qualidade, podendo ser reaproveitado na execução de aterros quando atender às especificações técnicas do projeto ou transportado para local de bota-fora devidamente aprovado pela fiscalização e pelos órgãos competentes.

3.3.5. Remoção de Pavimento Existente

As intervenções contempladas neste empreendimento compreendem a remoção do pavimento existente (calçamento), incluindo o carregamento, transporte e destinação de todo o material reaproveitável ao local previamente indicado pela Prefeitura Municipal de Garibaldi, cabendo à contratada preservar a integridade das peças removidas durante as operações de desmontagem e transporte.

Após a remoção do pavimento existente, serão executados os serviços de terraplenagem para implantação e regularização da plataforma das vias, abrangendo cortes, aterros, escavações, conformação e compactação do subleito, de acordo com as cotas e seções definidas em projeto.

Na Rua 14 de Julho, será realizada a demolição e reconstrução da infraestrutura viária, compreendendo a remoção das estruturas existentes, execução das camadas de pavimentação e demais elementos necessários à completa readequação da via.

3.3.6. Espalhamento com Trator de Esteiras

Para o espalhamento do material em bota-fora está previsto a utilização de tratores de esteiras, com o propósito de nivelar e espalhar o material de forma uniforme, evitando acúmulo e formação de pontos críticos.

Quanto a espessura da camada será conforme o plano de trabalho a ser definido em conjunto a fiscalização.

3.3.7. Execução de Aterros Compactados

Para a execução dos aterros com o material escavado, serão executados em camadas sucessivas com materiais provenientes de corte, empréstimos ou jazidas, no interior dos limites das seções especificados no projeto.

Com o emprego de compactadores vibratórios e rolos compactadores serão utilizados de forma a garantir a densidade adequada, sendo que as camadas de aterro deverão ser compactadas em espessuras de no máximo 30 cm.

Está previsto o controle de compactação com ensaios, sendo realizados para assegurar a conformidade com as especificações técnicas.

Após a locação, marcação e nivelamento da topografia, as operações de aterro compreendem: escavações, carga, transporte, descarga, espalhamento, conveniente umedecimento ou aeração se necessário e compactação dos materiais, para a construção do corpo do aterro até as cotas indicadas em projeto.

A indicação dos materiais de jazida é de responsabilidade da empresa executora da obra, assim como a devida Licença de Permissão para Extração e Licença Ambiental.

A execução dos aterros deverá prever a utilização racional de equipamentos apropriados atendidas as condições locais e a produtividade exigida.

Na construção dos aterros poderão ser empregados tratores de lâmina, caminhões basculantes, motoniveladoras, rolos lisos, pé-de-carneiro estáticos e vibratórios, arados, grade de disco, caminhões pipa etc.

Deverá ser realizado pela contratada ensaios de grau de compactação de pista a fim de verificar a compactação do material empregado. Caso seja granulometria grande deverá ser feito teste de carga atendendo CBR (ISC) superior a 7%.

3.4. COMPACTAÇÃO DE ATERRO 100% P.N.

A compactação do aterro deve atingir índice de 100% P.N.

A compactação dos materiais de empréstimo deve ser em camadas igual e não superior a 20 cm, e ao final o greide deve estar nivelado pelas cotas previstas em projeto.

Na compactação dos aterros com argilas serão executados com o auxílio de rolo pé-de-carneiro vibratório, trator agrícola com grade de disco, caminhões pipa, motoniveladora, etc.

Deverá ser realizado ensaio de grau de compactação de pista a fim de verificar a compactação do material empregado, caso seja de granulometria grande deverá ser feito teste de carga.

3.5. REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO

Esta especificação se aplica à regularização do subleito da via a ser pavimentada com a terraplenagem concluída e é, a operação destinada a conformar o leito, quando necessário, transversal e longitudinalmente.

São indicados os seguintes tipos de equipamentos para execução da regularização: motoniveladora com escarificador; carro tanque distribuidor de água; rolos compactadores; grade de discos, etc.

Os equipamentos de compactação e mistura, serão escolhidos de acordo com o tipo de material empregado e poderão ser utilizados outros, que não os especificados acima, desde que aceitos pela Fiscalização.

4. DRENAGEM PLUVIAL

4.1. Generalidades

O sistema de drenagem pluvial foi concebido com o objetivo de proporcionar o adequado escoamento das águas superficiais, preservando a integridade da infraestrutura viária, reduzindo a infiltração de água nas camadas do pavimento, prevenindo processos erosivos e garantindo maior durabilidade e desempenho da obra.

Os serviços objeto deste contrato compreendem a execução da rede de microdrenagem, incluindo a locação dos dispositivos, escavação de valas em materiais de 1ª, 2ª e 3ª categorias, escoramento quando necessário, carga, transporte e destinação dos materiais excedentes, regularização do fundo das valas, assentamento de tubulações de concreto armado, execução de bocas de lobo, caixas coletoras, poços de visita, alas, reaterro, compactação e demais serviços complementares previstos no Projeto Executivo de Drenagem.

Ressalta-se que o empreendimento contempla também um Projeto de Macrodrenagem, destinado à condução das vazões principais por meio de galerias executadas com aduelas de concreto pré-moldado. Todavia, a execução da macrodrenagem não integra o escopo deste contrato, sendo de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Garibaldi, que realizará sua implantação por administração direta ou mediante contratação específica.

A empresa contratada deverá compatibilizar a execução dos serviços de microdrenagem e das demais etapas da obra com a implantação da macrodrenagem pela Prefeitura Municipal,

observando rigorosamente as cotas, alinhamentos, níveis e pontos de conexão previstos nos projetos executivos, de forma a assegurar o perfeito funcionamento hidráulico do sistema de drenagem como um todo.

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com os projetos executivos, especificações técnicas, normas da ABNT, normas do DNIT e demais disposições técnicas aplicáveis, atendendo aos requisitos de qualidade, segurança e desempenho estabelecidos para a obra.

4.1.1. Escavação de Vala em Solo de 1ª Categoria

A escavação de valas em materiais de fácil manuseio, como solos argilosos e arenosos com a utilização de retroescavadeiras e escavadeiras hidráulicas.

As dimensões das valas serão de acordo estabelecidas em projeto executivo e definição em memória de cálculo.

O material escavado será temporariamente armazenado ao lado da vala para posterior utilização ou transporte para destino final.

4.1.2. Escavação de Vala em Solo de 3ª Categoria

Compreende a escavação de valas em materiais de elevada resistência ao desmonte, tais como rochas sãs ou materiais rochosos compactos, cuja remoção exija a utilização de equipamentos específicos, como escavadeiras hidráulicas equipadas com rompedor (martelo) hidráulico ou outros equipamentos de capacidade equivalente.

As dimensões das valas deverão obedecer rigorosamente às larguras, profundidades, cotas de assentamento e demais especificações estabelecidas no Projeto Executivo de Drenagem e respectivas memórias de cálculo, garantindo espaço suficiente para o correto assentamento das tubulações, execução do berço de apoio, reaterro e compactação.

Em razão da localização da obra em área urbana e da proximidade de edificações e demais infraestruturas, não será permitido o emprego de explosivos para a execução das escavações, devendo o desmonte ocorrer exclusivamente por meios mecânicos.

O material proveniente da escavação será depositado temporariamente ao lado da vala, desde que as condições de segurança e espaço permitam, para posterior reaproveitamento quando tecnicamente adequado ou carregamento, transporte e destinação final para local devidamente aprovado pela fiscalização.

4.1.3. Regularização e compactação do fundo da vala

Quando a escavação em terreno de boa qualidade estiver atingida a cota necessária para as tubulações de drenagem, será feita a regularização e a limpeza do fundo da vala.

Essa operação só poderá ser executada com a vala seca ou com a água do lençol freático totalmente deslocada para drenos laterais.

4.1.4. Lastro de brita

Será executado um lastro de brita nº 2 com 5 cm de espessura, devendo ser apiloado até boa arrumação das pedras sem prejuízo da declividade da tubulação.

4.1.5. Transporte de brita

O transporte da brita necessária para as valas de drenagem pluvial, será feita por caminhões basculantes, proveniente de pedreira e depositado de maneira a não interferir os outros trabalhos previstos ou o trânsito local.

4.1.6. Tubulação pluvial

A rede de drenagem pluvial será executada em tubos de concreto armado nos diâmetros indicados conforme locais previstos em projeto. A profundidade e largura das valas de escavações deverão seguir conforme orientação e especificação da NBR 12.266/92. A tubulação será armada, não sendo admitido em hipótese alguma tubulação simples.

- a) Especificações: Conforme norma ABNT NBR 8890;
- b) Dimensões: Diâmetro e comprimento dos tubos conforme projeto executivo.

4.1.7. Assentamento da Tubulação pluvial

A operação de colocação dos tubos após a execução do lastro de brita se dará pela seguinte forma:

- a) Instalação de tubos, conectando-se às bocas de lobo ou ala;
- b) Rejuntamento dos tubos com argamassa cimento-areia, traço 1:4;
- c) Execução do reaterro com o próprio material escavado da vala;
- d) O reaterro deve ser compactado com compactador mecânico em camadas de modo que haja o completo envolvimento do tubo e a compactação seja completa;

A drenagem será medida em metros lineares.

4.1.8. Caixa de Drenagem Pluvial (Caixa Coletora / Boca de Lobo/PV)

As caixas de drenagem pluvial destinam-se à captação, inspeção e condução das águas superficiais para a rede de microdrenagem, permitindo o adequado funcionamento hidráulico do sistema, a retenção de materiais sedimentáveis e facilitando as operações de manutenção e limpeza.

As caixas deverão ser executadas nos locais, dimensões e cotas indicados no Projeto Executivo de Drenagem, observando rigorosamente os níveis de entrada e saída das tubulações, de forma a garantir o correto escoamento das águas pluviais.

As escavações deverão ser executadas de acordo com as dimensões necessárias para permitir a construção da estrutura e o adequado reaterro lateral. O fundo da escavação deverá ser regularizado, compactado e preparado para receber a base da estrutura.

A base da caixa será executada em concreto, conforme especificações do projeto estrutural, devendo proporcionar apoio uniforme e capacidade resistente suficiente para suportar as cargas atuantes. As paredes poderão ser executadas em concreto armado moldado "in loco", concreto pré-moldado ou alvenaria estrutural de blocos de concreto, conforme definido em projeto.

As tubulações afluentes e efluentes deverão ser instaladas respeitando as cotas de projeto, sendo as juntas devidamente vedadas para evitar infiltrações, exfiltrações e deslocamentos durante a operação do sistema.

Após a conclusão da estrutura, será executado o reaterro lateral com material selecionado, em camadas sucessivas de espessura máxima de 20 cm, devidamente umedecidas, quando necessário, e compactadas até atingir o grau de compactação especificado para a obra.

As caixas deverão receber tampa, grelha ou dispositivo de captação previsto em projeto, fabricado em concreto armado ou ferro fundido, conforme especificação técnica, devendo apresentar resistência compatível com as cargas de tráfego da via.

Antes da liberação da obra, todas as caixas deverão ser inspecionadas e completamente limpas, removendo-se resíduos, materiais soltos, lama ou quaisquer elementos que possam comprometer o funcionamento do sistema de drenagem.

O serviço compreende, no mínimo, as seguintes etapas:

- a) Locação da caixa conforme projeto executivo;
- b) Escavação da vala ou cava;
- c) Regularização e compactação do fundo da escavação;
- d) Execução da base em concreto;
- e) Execução das paredes da caixa;
- f) Assentamento e vedação das tubulações;
- g) Instalação da tampa ou grelha de captação;
- h) Reaterro lateral e compactação;
- i) Limpeza final e verificação do funcionamento hidráulico da estrutura.

4.1.9. Recomendações

As valas que receberão as tubulações serão escavadas segundo a linha demarcada no projeto aprovado, sendo respeitadas todas as cotas e alinhamentos indicados, sendo para isso empregado o uso da topografia.

O assento da tubulação será executado no sentido de montante para jusante, com as bolsas voltadas para o ponto mais alto, sendo seguido conforme norma.

Os tubos de concreto de seção circular para águas pluviais deverão seguir os requisitos e métodos de ensaios conforme norma NBR 8890/2007.

O projeto será executado de acordo com os detalhamentos, onde estas especificações contidas no manual do IPR – 736: Álbum de Projetos-Tipo de Dispositivos de Drenagem, onde estas forem omissas, serão observadas as regras da boa técnica de construção e de comum acordo com a fiscalização da obra.

Deverá ser considerado todo e qualquer serviço necessário para retirada ou desvio de águas do local da construção, seja por esgotamento mediante bombas, calhas e tubulações, bem como, a remoção do material escavado.

5. PAVIMENTAÇÃO

5.1. Generalidades

Pavimento é a estrutura construída tecnicamente e economicamente a resistir esforços verticais oriundos do tráfego e distribuí-lo, melhorando as condições de rolamento quando ao conforto e segurança, resistindo aos esforços horizontais (desgastes), tornando mais durável a superfície de rolamento.

5.1.1. Regularização de subleito

A regularização é um serviço que visa conformar o leito transversal e longitudinal da via pública, compreendendo cortes e ou aterros, cuja espessura da camada deverá ser de no máximo 20 cm. De maneira geral, consiste num conjunto de operações, tais como aeração, compactação, conformação etc., de forma que a camada atenda as condições de greide e seção transversal exigidas. Toda a vegetação e material orgânico porventura existente no leito da rodovia, deverá ser removido. Após a execução de cortes e adição de material necessário para atingir o greide de projeto, deverá ser feita uma escarificação na profundidade de 0,20m, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento.

Os aterros, se existirem, além dos 0,20m máximos previstos, deverão ser executados conforme a necessidade, sendo nos cortes em rocha prevista a remoção do material de enchimento existente, até a profundidade de 0,30m, e substituição por material de camada drenante apropriada. Os cortes serão executados rebaixando o terreno natural para chegarmos ao greide de projeto, ou quando se trata de material de alta expansão, baixa capacidade de suporte ou ainda, solo orgânico. Os aterros são necessários para a complementação do corpo estradal, cuja implantação requer o depósito de material proveniente de cortes ou empréstimos de jazidas.

O aterro compreende descarga, espalhamento e compactação para a construção do aterro ou substituir materiais de qualidade inferior, previamente retirado.

5.1.2. Sub-Base de macadame

A camada de macadame será executada nos locais determinados em projeto e tem a finalidade de dar suporte para a estrutura do pavimento no acréscimo da plataforma da pista de rolagem, sendo composta de camada de macadame e brita graduada para travamento totalizando 16 cm de espessura.

Será executado em conformidade com as seções transversais-tipo do projeto, e compreenderá as seguintes operações: fornecimento, transporte, mistura, espalhamento, compactação e acabamento, tendo em todo o trecho uma espessura constante.

Será executada com o uso de moto niveladora, rolo liso e caminhão tanque.

5.1.3. Base de brita graduada

5.1.3.1. Camada de base de brita graduada simples

Após realizado os serviços de terraplenagem, será realizado uma camada de base de brita graduada com 15 cm de espessura em toda a plataforma da pista de rolamento indicada.

Os materiais deverão ser de boa qualidade e atendendo os ensaios de equivalente de areia (maior ou igual a 50 %) e do índice de suporte Califórnia (ISC ou CBR maior ou igual a 100%).

O agregado para a base de Classe A deverá consistir de pedra britada ou seixo britado. Deverá estar isento de matéria vegetal e outras substâncias nocivas.

O agregado para a base de Classe A deverá possuir no mínimo 90% de partículas em peso, tendo pelo menos duas faces britadas.

A composição percentual em peso de agregado deve se enquadrar na faixa indicada em norma.

Para a distribuição e espalhamento da brita graduada na pista será feita com o uso de motoniveladora ou com vibro acabadora, sendo feita a compactação com rolo compactador de pneus, tendo o grau de compactação de no mínimo, 100% em relação a massa específica aparente seca máxima, obtida na energia do Proctor Modificado.

5.1.4. Transporte da base de brita graduada

O transporte da base de brita graduada necessária para as camadas de pavimentação, será realizada com caminhões basculantes, proveniente de pedreira.

5.1.5. Limpeza do local

Consiste em deixar a superfície da pavimentação da qual receberá a camada asfáltica com CBUQ limpa e isenta de impurezas que possam prejudicar a qualidade do serviço.

Para a execução deste serviço será utilizado caminhão pipa e/ou vassoura mecânica, podendo ser complementado com vassouras manuais nos locais de difícil acesso.

5.1.6. Imprimação com Emulsão Asfáltica EIA

Após a conclusão dos serviços de regularização, conformação, compactação e limpeza da superfície da base de brita graduada, será executada a imprimação com Emulsão Asfáltica para Imprimação – EIA, com a finalidade de promover a impermeabilização da camada granular, conferir coesão superficial e proporcionar adequada aderência entre a base e o revestimento asfáltico subsequente.

A aplicação da emulsão deverá ser realizada por meio de caminhão distribuidor equipado com barra espargidora devidamente calibrada, assegurando distribuição uniforme sobre a superfície seca, limpa e isenta de materiais soltos, poeira ou qualquer elemento que possa comprometer o desempenho da imprimação.

A taxa de aplicação da emulsão EIA deverá variar entre 0,80 e 1,60 L/m², sendo definida em função da textura, absorção e umidade da base granular, conforme estabelecido nas especificações técnicas do projeto, nas normas do DNIT e de acordo com a orientação da fiscalização.

Após a aplicação, deverá ser respeitado o período necessário para a ruptura da emulsão e a adequada impregnação do ligante na camada granular antes da execução da pintura de ligação ou da camada de revestimento asfáltico. A superfície imprimada deverá permanecer protegida contra contaminação e, sempre que possível, sem a circulação de veículos até a completa cura da imprimação.

5.1.7. Pintura de ligação com RR-1C

A pintura de ligação consiste em formar uma camada de ligação entre as camadas de pavimentação, sendo utilizado ligante asfáltico do tipo RR-1C com 0,3 l/m² a 0,4 l/m² de ligante asfáltico residual. A aplicação da emulsão poderá ser diluída com água na proporção de até 1:1. a taxa de aplicação de emulsão diluída é da ordem de 0,8 l/m² a 1,0 l/m².

5.1.7.1.Procedimento

Sua aplicação será feita com caminhão dotado de bomba reguladora de pressão e sistema de aquecimento que proporcione a aplicação do material em quantidade uniforme especificado.

O caminhão distribuidor de RR-1C, deverá ser operado por pessoa habilitada para tal função, e o equipamento deverá dispor de termômetro e com espargidor manual para ser feita a pintura em locais onde ficar com falhas de pintura.

O procedimento consiste em:

- a) Proceder a varredura da superfície;

- b) Esperar o escoamento e a evaporação da água em decorrência da ruptura da emulsão;
- c) Tolerância admitida para a taxa de aplicação do ligante diluído em água = +/- 0,2 l/m²;
- d) Executar a pintura de ligação na pista inteira, no mesmo turno de trabalho.

5.1.7.2.Recomendações

- a) Diluir somente a quantidade de emulsão a ser utilizada diretamente no carro distribuidor, sempre agregando água à emulsão, e nunca o contrário;
- b) Não se deve estocar emulsão asfáltica diluída;
- c) Retirar o excesso de ligante da superfície, uma vez que este pode atuar como lubrificante, ocasionando ondulações ao pavimento (escorregamento do revestimento);
- d) Colocar faixas de papel longitudinal e transversal durante a aplicação - pontos final e inicial do banho;
- e) Demais recomendações: seguem as indicadas para serviços de imprimação.

5.1.8. Camada asfáltica em CBUQ

A capa asfáltica de rolamento consiste na aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) com uma espessura constante de 5,00 cm apenas na pista de rolamento. Para este serviço são previstos os seguintes equipamentos: rolo compactador liso autopropelido, rolo de pneus e vibro acabadora.

5.1.9. Capeamento Asfáltico em CBUQ Nos encaixes das Ruas Laterais

O capeamento asfáltico das ruas de encaixe será executado com a finalidade de restabelecer as condições estruturais e funcionais do pavimento existente, proporcionando melhor conforto ao rolamento, incremento da capacidade estrutural, regularização do perfil longitudinal e transversal da via, além do aumento da durabilidade do pavimento.

Os serviços compreenderão, inicialmente, a execução de uma camada de reperfilamento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), com espessura média de 3,5 cm, destinada à correção das deformações superficiais, eliminação de irregularidades e recomposição do greide da pista, promovendo uma superfície uniforme para a aplicação da camada de rolamento.

Concluído o reperfilamento, será executada a camada de rolamento em CBUQ, com espessura compactada de 5,0 cm, proporcionando acabamento superficial, impermeabilização da estrutura do pavimento e adequada resistência às solicitações do tráfego.

Antes da execução de cada camada asfáltica deverá ser realizada a limpeza completa da superfície e aplicada pintura de ligação com emulsão asfáltica, conforme especificações do projeto e normas técnicas vigentes, assegurando a perfeita aderência entre as camadas.

A mistura asfáltica deverá ser produzida em usina apropriada, transportada em veículos adequados para evitar perdas de temperatura e aplicada por meio de vibrocabadora, garantindo espessura uniforme, alinhamento e acabamento superficial compatíveis com o projeto.

A compactação será realizada imediatamente após o espalhamento da mistura, utilizando, no mínimo, rolo compactador liso vibratório autopropelido e rolo compactador pneumático, ou equipamentos equivalentes, até a obtenção da densidade especificada em projeto.

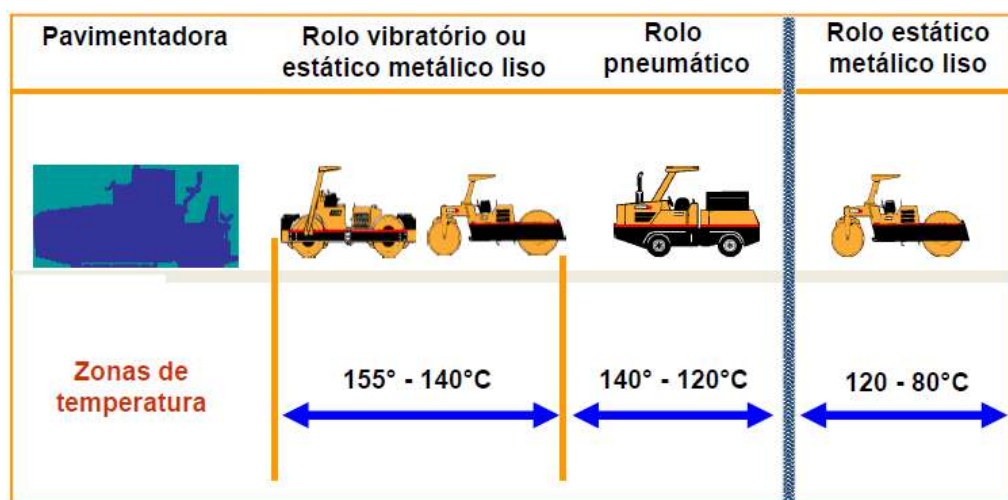
O CBUQ deverá atender às especificações granulométricas, de ligante asfáltico, estabilidade, vazios e demais parâmetros de controle tecnológico estabelecidos pelas normas do DNIT e ABNT, sendo obrigatória a realização dos ensaios de controle de qualidade durante a execução dos serviços.

5.1.9.1.Procedimento

A massa asfáltica deverá ser aplicada na pista somente quando a mesma se encontrar seca e o tempo não se apresentar chuvoso ou com neblina. A compactação da massa asfáltica deverá ser constituída em etapas tão logo seja distribuída à massa asfáltica. A rolagem final será executada com rolo tandem ou rolo autopropelido liso, com a finalidade de dar acabamento e corrigir irregularidades. Após o término da operação de compactação, pode-se liberar para o trânsito, desde que a massa asfáltica já tenha resfriado.

Deverá haver uma perfeita programação na produção, entrega e execução da mistura asfáltica, de modo a atender a demanda programada sem a interrupção em qualquer fase do trabalho.

Imagem 3: Processo de compactação típico de pavimentação asfáltica



Fonte: Autoria desconhecida

Para o espalhamento do concreto asfáltico será utilizado uma vibro acabadora dotada de regulagens da qual caberá a equipe o controle da camada solta e permitindo obter, após a compactação a espessura final projetada.

5.1.9.2.Recomendações

- a) Deverá haver o cuidado na verificação da pressão dos pneus durante a rolagem da mistura na pista, evitando trincas, sendo a pressão aumentada gradativamente de maneira que possa atingido o grau de compactação;
- b) Começar compactando as juntas, primeiro as juntas transversais, depois as longitudinais;
- c) Rolar a margem mais baixa antes da mais alta;
- d) Seguir a acabadora tão perto quanto possível;
- e) Seguir para frente e para trás na mesma faixa de rolagem;
- f) Mudar a faixa de rolagem somente numa área já compactada anteriormente;
- g) Desligar a vibração antes da reversão;
- h) Acelerar ou desacelerar o rolo suavemente;
- i) Desligar a vibração antes de mudar o sentido de rolagem. Se o rolo permanecer com a vibração ligada causará ondulações no pavimento;
- j) Manter os cilindros suficientemente úmidos para evitar aderência, mas não mais do que o necessário.

5.1.10. Transporte de CBUQ

O transporte de CBUQ necessário para a camada de pavimentação, será feita por caminhões basculantes com lonas térmicas, proveniente da usina dosadora de asfalto.

5.1.11. Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ

5.1.11.1. Generalidades

É uma mistura a quente, constituída de agregados graúdos, miúdos, material de enchimento (filer), se necessário, e cimento asfáltico, misturados a quente em usina apropriada, espalhada e comprimida a quente, satisfazendo determinadas exigências constantes da especificação.

5.1.11.2. Materiais asfálticos

O material utilizado para a fabricação da massa asfáltica é o CAP 50/70, sendo que este material para a utilização deverá atender as exigências do Instituto Brasileiro de Petróleo, sendo aplicado uma taxa de teor adequada (considerado 5,61%) de ligante na mistura de CBUQ.

5.1.11.3. Materiais pétreos

Aos agregados utilizados nas misturas de massa asfáltica deverão estar constituídos de uma granulometria apropriada que satisfaça os critérios pré-estabelecidos nesta descrição, não devendo apresentar contaminação de partículas na mistura, bem como atender a resistência necessária.

5.1.11.4. Mistura asfáltica

A mistura asfáltica deverá estar uniforme, tendo o completo envolvimento do agregado com o ligante asfáltico CAP 50/70, atendendo e se enquadrando na faixa B conforme tabela 2.

Após a autorização pela fiscalização será realizada a mistura asfáltica, devendo ser executada com temperatura entre 130°C à 175°C. A mistura deverá ser protegida durante o transporte com lona térmica, com a finalidade de manter a temperatura da mistura e atendendo ao valor de 120°C e 165°C quando aplicado, chegando ao valor limite de 65°C quando completado a compactação.

5.1.11.5. Granulometria da mistura asfáltica

Para a execução da camada asfáltica com espessura de 5cm a mistura asfáltica deverá se enquadrar na faixa B, conforme demonstrado na Quadro 12.

A mistura de massa asfáltica não poderá exceder as seguintes especificações:

Peneira nº4 $\pm$ 6%;

Peneira nº 8 a nº 50 $\pm$ 4%;

Peneira nº 100 $\pm$ 3%;

Peneira nº 200 $\pm$ 2%.

Quadro 1: Especificação da granulometria para mistura asfáltica

#	Especificação da granulometria			
	Faixa A		Faixa B	
	Porcentagem passante (peso)			
¾"	100	100	100	100
½"	100	100	80	100
3/8"	80	100	70	90
4	55	75	50	70
8	35	50	35	55
30	18	29	18	29
50	13	23	13	23
100	8	16	8	16
200	4	10	4	10

5.1.11.6. Procedimentos

- a) Aquecer o cap de acordo com a relação viscosidade x temperatura (85 a 95 SSF).
- b) Aquecer o agregado a uma temperatura de 10 a 15°C acima da temperatura do CAP; a temperatura da mistura deve estar entre 107 e 177°C;
- c) Controle da quantidade de ligante na mistura: variação máxima de +/- 0,3% fixada em projeto;
- d) Controle de temperatura: do agregado (no silo quente), do ligante (no tanque de estocagem) e da mistura (na saída do misturador).

5.1.11.7. Recomendações

- a) O CAP deverá ser uniforme em qualidade e satisfazer os condicionamentos ditados nas especificações de serviço;
- b) Em uma mistura betuminosa, o ligante deverá preencher, até certo ponto, os vazios existentes no agregado, deixando uma parcela de vazios ocupada pelo ar;
- c) Não é permitida a execução deste serviço em dias de chuva, e em temperaturas inferiores a 10°C.

6. PASSEIOS COM ACESSIBILIDADE

6.1. Generalidades

Os serviços previstos para os passeios públicos não contemplam a execução do revestimento definitivo, sendo objeto deste projeto apenas a regularização do terreno, a conformação da plataforma e a execução da camada de brita, destinada a proporcionar condições adequadas de drenagem, estabilidade e suporte para futura implantação do passeio pelo Município ou em etapa posterior da obra.

A regularização deverá ser executada de acordo com as cotas e declividades estabelecidas em projeto, garantindo o correto escoamento das águas superficiais e a compatibilização com o sistema viário e os acessos existentes.

A camada de brita deverá ser distribuída uniformemente sobre a superfície previamente regularizada e compactada, atendendo às espessuras previstas em projeto e proporcionando uma base estável para a futura execução do passeio definitivo, observando-se os critérios de qualidade, compactação e acabamento estabelecidos nas especificações técnicas da obra.

6.2. Descrição dos serviços

6.2.1. Assentamento de meio-fio

Deverão ser em concreto pré-moldado, nas dimensões de 100x15x13x30cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), devendo ser rejuntados com argamassa, devendo ser no

modelo específico para uso em vias urbanas. Os meio-fio serão assentados no fundo das valas e suas arestas superiores rigorosamente alinhadas e os topos dos cordões laterais deverão ficar nivelados com o nível do pavimento. Para corrigir o recalque produzido pelo apiloamento, deverá ser utilizado o material da própria vala, que será por sua vez apiloado.

6.2.2. Projeto e dimensões

Inclinação: A inclinação da rampa será projetada de acordo com a norma ABNT NBR 9050, respeitando o limite máximo de 8,33% (1:12) para rampas de circulação pública.

Largura: A largura mínima será de 1,20 m, garantindo espaço suficiente para a passagem de cadeirantes.

Patamares: Serão previstos patamares de descanso a cada 1,50 m de desnível e em mudanças de direção, com comprimento mínimo igual à largura da rampa.

7. SINALIZAÇÃO VIÁRIA

7.1. Generalidades

Tem por objetivo demonstrar ao condutor as informações necessárias, aumentar a segurança e conduzir o fluxo da via.

O projeto de sinalização é composto por sinalização vertical, horizontal, condução ótica e dispositivos de segurança e foi elaborado de acordo com o Manual do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN - Volume I, II, III e IV e o novo Código de Trânsito Brasileiro – lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, resolução 160 de 22 de abril de 2004 e as Instruções de Sinalização Rodoviária – novembro/2013 – 3ª edição atualizada.

A sinalização proposta atende os princípios de visibilidade, legibilidade diurna e noturna e a compreensão rápida do significado das indicações, informações e advertências baseado no projeto geométrico.

7.1.1. Sinalização vertical

A sinalização vertical é de regulamentação, composta por placas que tem por objetivo aumentar a segurança, ajudar a manter o fluxo de tráfego em ordem e fornecer informações aos usuários da via. Entretanto tem também a finalidade de fornecer informações que permitam aos usuários da via adotar comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança, ordenar os fluxos de tráfego e orientar os usuários da via.

A rodovia, objeto do projeto de sinalização está classificada como: classe III.

As placas, neste projeto, terão dimensões de Ø 0,50 m, segundo a velocidade da via, que é de 40 Km/h.

As placas de indicação de velocidade terão a seguinte conformação de cores: fundo em branco; número em preto e orla em vermelho. Já a placa de indicação de pare terá a seguinte conformação de cor: fundo em vermelho, escrito em branco e orla em branco com uma tira em vermelho. Estas placas terão as dimensões conforme Código de Trânsito Brasileiro, lei nº 9.503/97.

Os locais para a instalação estão definidos em projeto e em planilhas de quantitativos.

7.1.1.1.Materiais

As placas de sinalização vertical de indicação, pare e de velocidade, deverão ser:

- Em chapa de aço laminado a frio e galvanizado por imersão a quente, na bitola 18, com espessura de 1,25mm;
- Pintadas com durabilidade mínima de 5 anos;
- Ter pintura executada somente após corte, furação e arremates;
- Ter pintado no verso da placa com uma demão de tinta esmalte sintético na cor preto fosco;
- Deverão ter uma demão de “Primer” à base de “Epóxi”, sendo a face principal pintada com tinta esmalte sintética;
- As placas de formato circular e furadas conforme norma;
- As placas deverão ter as bordas e os furos lixados e aparados, com a finalidade de não apresentarem rugosidades ou qualquer imperfeição.

Em função do comprometimento com a segurança da via, não deve ser utilizada tinta brilhante ou películas retrorrefletivas do tipo “esferas expostas”.

7.1.1.2.Retrorrefletividade e iluminação

Os sinais de regulamentação serão aplicados em placas com película retrorrefletivas de esferas encapsuladas do tipo III. As placas confeccionadas em material retrorrefletivo, devem apresentar o mesmo formato, dimensões e cores nos períodos diurnos e noturnos.

Como fundo de placa do tipo toda refletiva, será usado a película da mesma geração.

A reflexibilidade das tarjas, setas, letras do fundo da placa será executada mediante a aplicação de películas refletivas, com coloração invariável, tanto de dia como à noite.

As placas serão retrorrefletivas sendo revestidas com películas de esferas encapsuladas que retrorrefletem os raios luminosos incidentes dos faróis dos veículos, devendo apresentar a mesma visibilidade, forma e cor durante o dia e a noite.

7.1.1.3.Suportes

Os suportes das placas serão em tubo de aço galvanizado a quente, com altura livre de 2,10 metros para sinalização de regulamentação e de advertência. As placas terão suporte simples de

2”. A fixação será executada de modo a manter a placa rígida, em sua posição permanente e apropriada, evitando que balancem com o vento e que seja giradas ou deslocadas. Os suportes serão simples, para as placas de regulamentação, advertência e serviços auxiliares; enquanto, nas demais serão de suporte duplo. A posição dos suportes está descrita na Norma e estarão dispostas conforme projeto.

Os suportes devem ser dimensionados e fixados de modo a suportar as cargas próprias das placas e os esforços sob a ação do vento, garantindo a correta posição do sinal. Devem possuir cores neutras e formas que não interfiram na interpretação do significado do sinal. Não devem constituir obstáculos à segurança de veículos e pedestres

7.1.1.4. Posicionamento e locação

O posicionamento da placa na via deve ser no lado direito do sentido do fluxo de tráfego que devem regulamentar.

As placas de sinalização devem ser colocadas na posição vertical, fazendo um ângulo de 90° a 95° em relação al fluxo de tráfego, voltadas para o lado externo da via. Esta inclinação tem por objetivo assegurar boa visibilidade e leitura dos sinais, evitando o reflexo especular que pode ocorrer com a incidência de luz dos faróis ou de raios solares sobre a placa.

7.1.2. Sinalização horizontal

A sinalização horizontal exerce função no controle do trânsito dos veículos, regulamentando, orientando e canalizando a circulação de forma a se obter maior segurança. É traduzida através de pinturas de faixas, marcas no pavimento, utilizando-se as cores padronizadas em norma nos locais necessários na pista de rolamento.

A sinalização horizontal tem a finalidade de fornecer informações que permitam aos usuários das vias adotarem comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança e fluidez do trânsito, ordenar o fluxo de trafego, canalizar e orientar os usuários da via.

A sinalização horizontal:

- Permite o melhor aproveitamento do espaço viário disponível, maximizando seu uso;
- Aumenta a segurança em condições adversas tais como: neblina, chuva e noite;
- Contribui para a redução de acidentes;
- Transmite mensagens aos condutores e pedestres.

A sinalização horizontal é constituída por combinações de traçado e cores que definem os diversos tipos de marcas viárias.

A pintura de faixas deverá ser empregada tinta de demarcação viária nas cores especificadas com adição de microesferas de vidro.

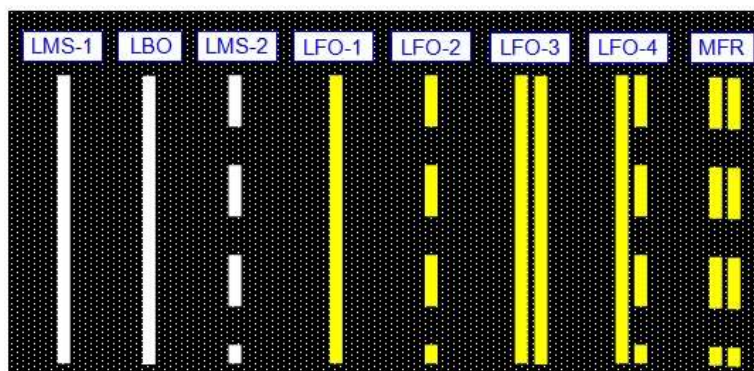
As micro esferas devem ser adicionadas em duas etapas:

- a) 1ª etapa – tipo 1-B (premix) – incorporadas a tinta antes de sua aplicação, a razão mínima de 200 A 250 gramas por litro de tinta.
- b) 2ª etapa – tipo F e G (Drop on) – aplicada por aspersão, concomitantemente com a aplicação da tinta, à razão que assegure a mínima retrorrefletividade especificada.

7.1.2.1. Linhas demarcatórias

As linhas divisórias caracterizam o chamado Leito Carroçável que é formado por faixas de tráfego separadas por Linha de Bordo, linha que separam os fluxos de Mesmo Sentido e Fluxos Opostos. É regulamentada pelo CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito através do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - Volume IV, item 5.3

Imagem 4: Tipos de linhas demarcatórias de sinalização



Fonte: VOLUME IV - Dispositivos Auxiliares – CONTRAN - Adaptado

Em nota de serviço estão especificados os locais e medidas previstas em projeto de sinalização.

As cores adotadas são:

- AMARELA: tonalidade 10 YR 7,5/14;
- BRANCA: tonalidade N 9,5.

8. CONTROLE TECNOLÓGICO

8.1. Generalidades

A inspeção da realização dos serviços executados será realizada pela fiscalização da Prefeitura Municipal/RS.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA a apresentação de Laudo Técnico de Controle Tecnológico dos materiais que possam serem exigidos pela fiscalização nas etapas dos serviços previstos, sendo que os mesmos serão entregues juntamente com as medições dos serviços executados.

Todos os serviços serão conferidos durante e após executados e serão medidos conforme unidade constante na planilha orçamentária. Toda alteração, deverá ser comunicada e apontada em diário de obras, sendo primeiramente aprovado pelo fiscal.

9. LIMPEZA DA OBRA

9.1. Generalidades

A obra deverá ser entregue concluída, limpa e livre de qualquer entulho decorrente da sua construção e realizada a remoção de todo entulho e sobras de materiais decorrentes de sobras nas áreas de interferência.

10. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DA OBRA

10.1. Generalidades

Após a conclusão das obras deverá ser realizada vistoria pela equipe Técnica da Prefeitura Municipal, que deverá conceder termo de recebimento provisório caso a obra esteja com condições de recebimento parciais. Estando a obra ou serviço completamente concluído e a contento, deve ser então, lavrado o Termo de Recebimento Definitivo. Após a entrega das obras à Prefeitura Municipal, se tornará responsável pela manutenção do pavimento e da sinalização viária, salvo em casos cobertos pela garantia contratual junto ao responsável pela execução. É de suma importância a conservação adequada dos sistemas, visto que sem a mesma os mesmos poderão entrar em colapso, comprometendo o seu funcionamento.

10.2. CONCLUSÃO

Este memorial é parte integrante do Projeto Executivo e, portanto, deve ser apresentado em conjunto.

Garibaldi, 27 de julho de 2026.

SELMO GILVANI
EBERHARDT:013038
17055

Assinado digitalmente por SELMO GILVANI
EBERHARDT:01303817055
ND: C=BR, CN=SELMO GILVANI EBERHARDT:01303817055,
O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.27 23:49:34-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

Selmo Gilvani Eberhardt
Engenheiro Civil
CREA/RS 175.282

ANEXO

B. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

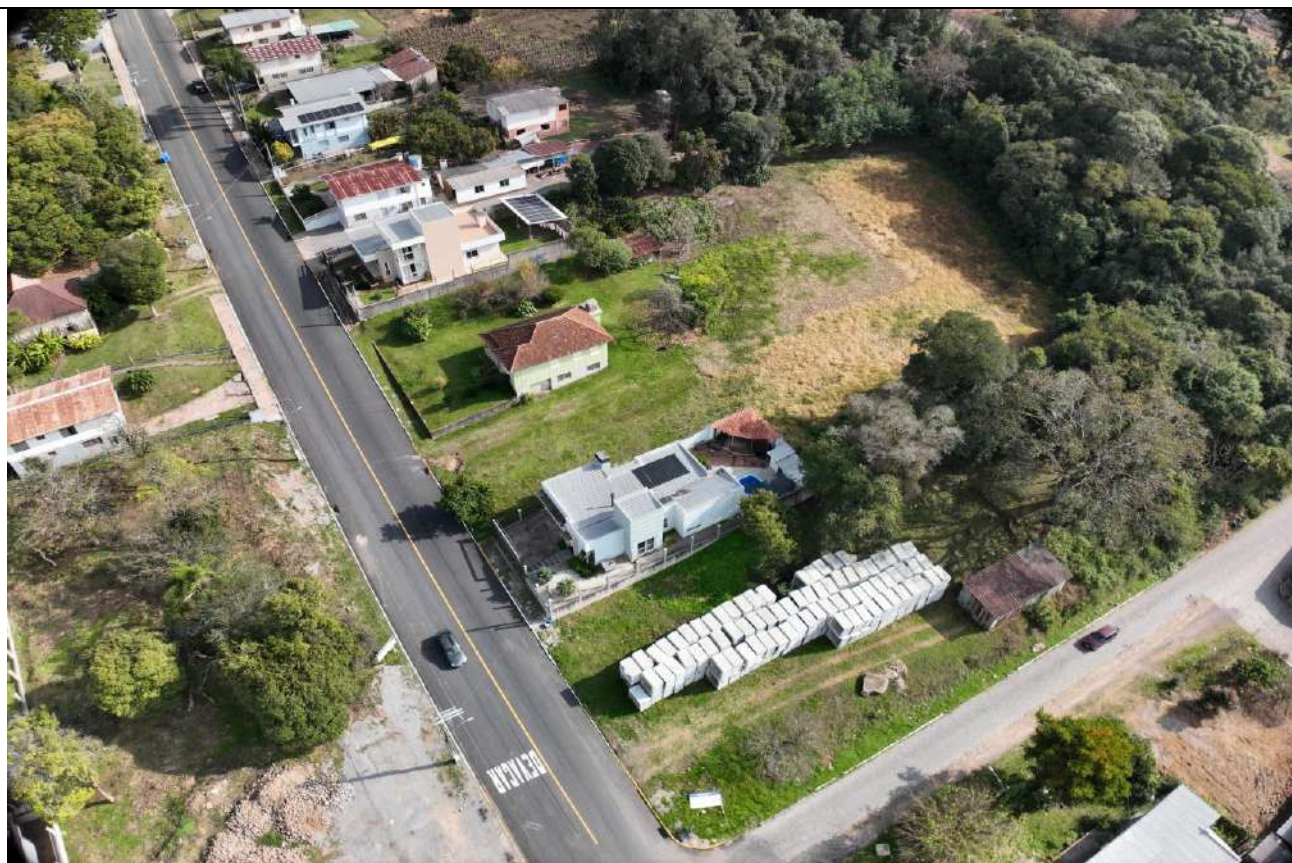
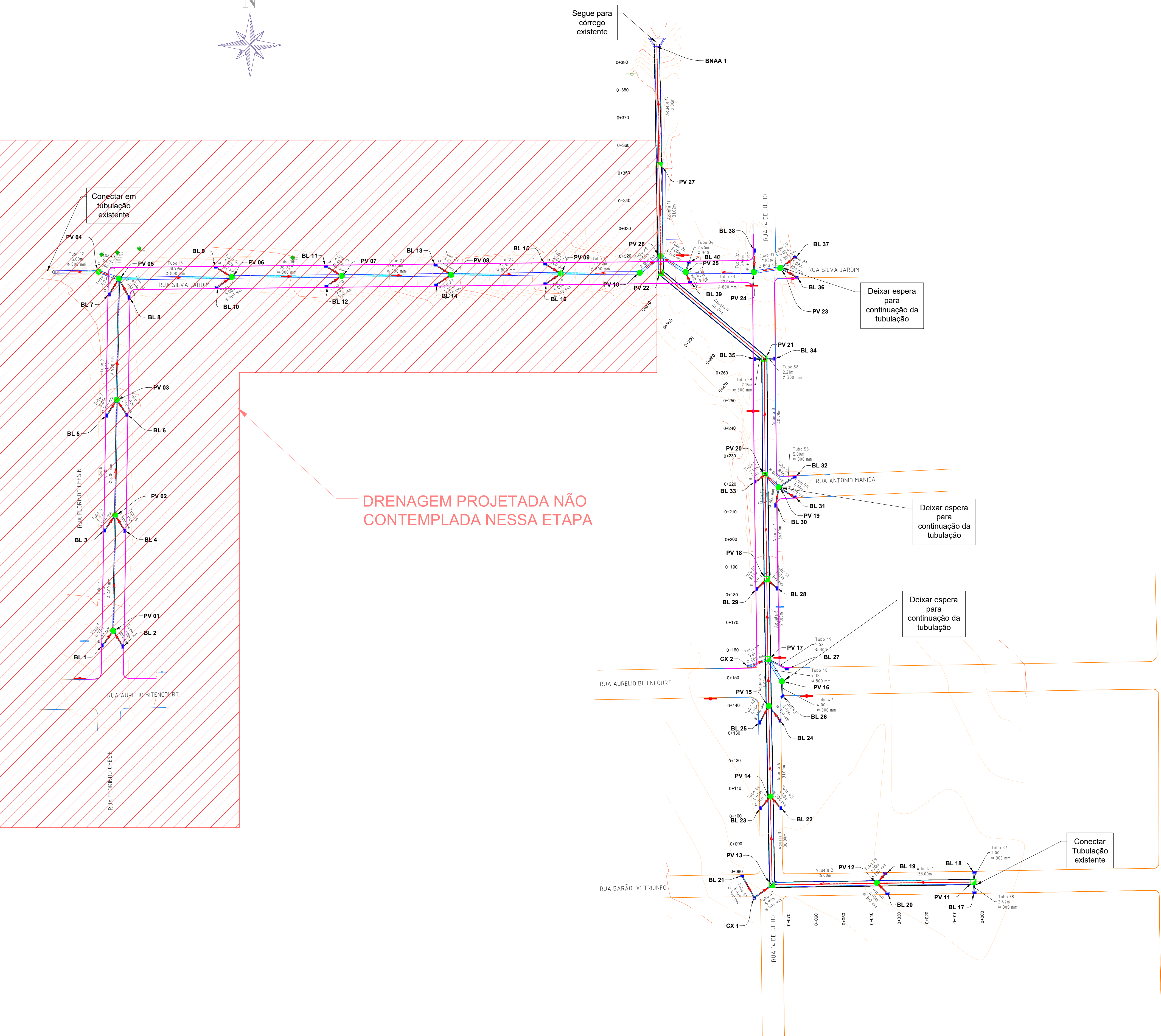
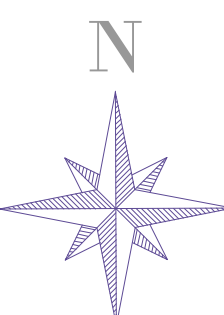


Imagem 01 – Vista aérea do local - Rua 14 de Julho



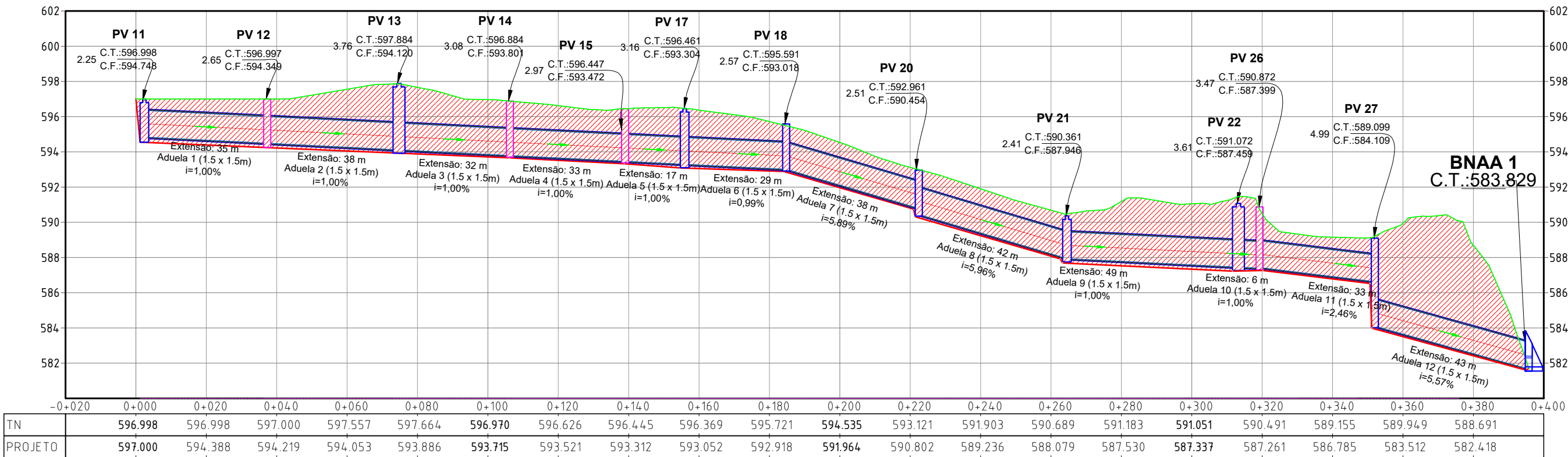
Imagem 02 – Vista aérea do local – Rua Florindo Chesini e Rua Silva Jardim



SLD: Vals para galeria - MATERIAL LIST - (R)						
Estaca	Aterro m²	Aterro (m³)	Aterro Acum (m³)	Corte m²	Corte (m³)	Corte Acum (m³)
0+000	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
0+010	0.00	0.00	0.00	7.50	37.48	37.48
0+020	0.00	0.00	0.00	7.80	76.50	113.98
0+030	0.00	0.00	0.00	8.12	79.62	193.60
0+040	0.00	0.00	0.00	8.44	82.80	276.40
0+050	0.00	0.00	0.00	9.61	90.24	366.64
0+060	0.00	0.00	0.00	11.31	104.60	471.24
0+070	0.00	0.00	0.00	12.85	120.83	592.07
0+080	0.00	0.00	0.00	12.49	127.01	719.08
0+090	0.00	0.00	0.00	10.84	116.63	835.71
0+100	0.00	0.00	0.00	10.28	105.59	941.30
0+110	0.00	0.00	0.00	10.04	101.63	1042.93
0+120	0.00	0.00	0.00	9.67	98.59	1141.52
0+130	0.00	0.00	0.00	9.19	94.30	1235.82
0+140	0.00	0.00	0.00	9.80	94.94	1330.76
0+150	0.00	0.00	0.00	10.72	102.62	1433.38
0+160	0.00	0.00	0.00	10.43	105.77	1539.15
0+170	0.00	0.00	0.00	9.74	100.85	1639.99
0+180	0.00	0.00	0.00	8.86	92.98	1732.97
0+190	0.00	0.00	0.00	8.09	84.74	1817.71
0+200	0.00	0.00	0.00	7.64	78.63	1896.34
0+210	0.00	0.00	0.00	7.19	74.15	1970.49
0+220	0.00	0.00	0.00	6.78	69.87	2040.36
0+230	0.00	0.00	0.00	7.76	72.72	2113.08
0+240	0.00	0.00	0.00	7.31	75.34	2188.41
0+250	0.00	0.00	0.00	6.86	70.82	2259.23
0+260	0.00	0.01	0.01	6.77	68.15	2327.38
0+270	0.00	0.01	0.02	8.68	77.17	2404.55
0+280	0.00	0.00	0.02	11.94	103.11	2507.66
0+290	0.00	0.00	0.02	12.58	122.63	2630.29
0+300	0.00	0.00	0.02	12.21	123.95	2754.24
0+310	0.03	0.14	0.16	10.56	113.82	2868.06
0+320	0.01	0.21	0.37	10.86	108.45	2976.51
0+330	0.00	0.06	0.43	7.74	93.00	3069.51
0+340	0.00	0.00	0.43	8.09	79.18	3148.68
0+350	0.00	0.02	0.45	8.87	84.80	3233.48
0+360	0.00	0.03	0.48	24.88	168.74	3402.22
0+370	0.00	0.00	0.48	30.15	275.17	3677.39
0+380	0.00	0.00	0.48	25.95	280.49	3957.88
0+390	0.00	0.00	0.48	9.99	179.70	4137.58

LEGENDA E CONVENÇÕES EM PLANTA	
	BLS - BOCA DE LOBO SIMPLES À EXECUTAR
	PV - POÇO DE VISITA TUBULAR À EXECUTAR
	PV - POÇO DE VISITA RETANGULAR JÁ EXECUTADO
	SENTIDO DO FLUXO
	TUBULAÇÃO À EXECUTAR
	GALERIA JÁ EXECUTADA
	CAIXA DE DRENAGEM À EXECUTAR
	BNAA - BUEIRO NORMAL ALA ABERTA
	POSTES DE CONCRETO
	POSTE DE MADEIRA
	CURVAS DE NÍVEIS
	MEIO-FIO À EXECUTAR
	MEIO-FIO EXISTENTE

CONTRATADO: SEPLACON ENGENHARIA		CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: SELMO GILVANI EBERHARDT 303817055 ENG. SELMO G. EBERHARDT CREA/RS 175.282		LOCAL: RUA FLORINDO CHESINI, SILVA JARDIM e 14 DE JULHO	TIPO DE PROJETO: PROJETO DE DRENAGEM
MUNICÍPIO DE GARIBALDI/RS		DESCRIÇÃO: PLANTA BAIXA	
DATA: 27/07/2026	ÁREA: 1.416,00 m²	EXTENSÃO: 157,00 m	ESCALA: 1:1000
		FOLHA / TOTAL: 1 / 5	



LEGENDA E CONVENÇÕES EM PERFIL

	SENTIDO DO FLUXO
	PV - POÇO DE VISITA TUBULAR
	PV - POÇO DE VISITA RETANGULAR
	GALERIA JÁ EXECUTADA
	PERFIL DO TERRENO EXISTENTE
	PERFIL PROJETADO PARA ESCAVAÇÃO
	BNAA - BUEIRO NORMAL ALA ABERTA
	ÁREA DE ESCAVAÇÃO

OBS: GALERIA JÁ EXECUTADA PELA PREFEITURA

CONTRATADO:

SEPLACON
ENGENHARIA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
SELMO
GILVANI
EBERHARDT:01303817055

Assinado digitalmente por SELMO
GILVANI EBERHARDT:01303817055
ND: C=BR, CN=SELMO GILVANI
EBERHARDT:01303817055, O=ICP-
Brasil, OU=AC SyngularID Múltipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.27 23:32:38-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

ENG. SELMO G. EBERHARDT
CREA/RS 175.282

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI
SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

LOCAL: RUA 14 DE JULHO

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE GARIBALDI/RS

DATA: 27/07/2026

TIPO DE PROJETO: PROJETO DE DRENAGEM

DESCRIÇÃO: PERFIL LONGITUDINAL

ÁREA: 1.416,00 m²

EXTENSÃO: 157,00 m

ESCALA: 1:1250

FOLHA / TOTAL: 2 / 6

ESTRUTURAS DE CAPTAÇÃO E VISTORIA				
NOME	TUBO ENTRADA	TUBO SAIDA	MONTANTE	JUSANTE
BL 17		Tubo 38, 300 mm CONCRETO ARMADO CS =595.62		PV 11
BL 18		Tubo 37, 300 mm CONCRETO ARMADO CS =595.62		PV 11
BL 19		Tubo 39, 300 mm CONCRETO ARMADO CS =595.62		PV 12
BL 20		Tubo 40, 300 mm CONCRETO ARMADO CS =595.62		PV 12
BL 21		Tubo 41, 300 mm CONCRETO ARMADO CS =596.62		CX 1
BL 22		Tubo 43, 300 mm CONCRETO ARMADO CS =595.58		PV 14
BL 23		Tubo 44, 300 mm CONCRETO ARMADO CS =595.59		PV 14
BL 24		Tubo 45, 300 mm CONCRETO ARMADO CS =594.87		PV 15
BL 25		Tubo 46, 300 mm CONCRETO ARMADO CS =595.08		PV 15
BL 26		Tubo 47, 300 mm CONCRETO ARMADO CS =595.03		PV 16
BL 27		Tubo 49, 300 mm CONCRETO ARMADO CS =595.07		PV 17
BL 28		Tubo 51, 300 mm CONCRETO ARMADO CS =594.23		PV 18
BL 29		Tubo 52, 300 mm CONCRETO ARMADO CS =594.23		PV 18
BL 30		Tubo 53, 300 mm CONCRETO ARMADO CS =592.23		PV 19
BL 31		Tubo 54, 300 mm CONCRETO ARMADO CS =591.57		PV 19
BL 32		Tubo 55, 300 mm CONCRETO ARMADO CS =591.29		PV 19
BL 33		Tubo 57, 300 mm CONCRETO ARMADO CS =591.69		PV 20
BL 34		Tubo 58, 300 mm CONCRETO ARMADO CS =588.94		PV 21
BL 35		Tubo 59, 300 mm CONCRETO ARMADO CS =588.94		PV 21
BL 36		Tubo 30, 300 mm CONCRETO ARMADO CS =593.43		PV 23
BL 37		Tubo 29, 300 mm CONCRETO ARMADO CS =593.39		PV 23
BL 38		Tubo 32, 300 mm CONCRETO ARMADO CS =591.63		PV 24
BL 39		Tubo 35, 300 mm CONCRETO ARMADO CS =589.13		PV 25
BL 40		Tubo 34, 300 mm CONCRETO ARMADO CS =589.10		PV 25
CX 1	Tubo 41, 300 mm CONCRETO ARMADO CE =596.58	Tubo 42, 300 mm CONCRETO ARMADO CS =596.58	BL 21	PV 13
CX 2		Tubo 50, 600 mm CONCRETO ARMADO CS =594.71		PV 17
PV 12	Aduela 1, 1500 mm CONCRETO ARMADO CE =594.50 Tubo 39, 300 mm CONCRETO ARMADO CE =595.60 Tubo 40, 300 mm CONCRETO ARMADO CE =595.60	Aduela 2, 1500 mm CONCRETO ARMADO CS =594.50	PV 11 BL 19 BL 20	PV 13
PV 14	Aduela 3, 1500 mm CONCRETO ARMADO CE =593.80 Tubo 44, 300 mm CONCRETO ARMADO CE =595.49 Tubo 43, 300 mm CONCRETO ARMADO CE =595.51	Aduela 4, 1500 mm CONCRETO ARMADO CS =593.80	PV 13 BL 23 BL 22	PV 15
PV 15	Aduela 4, 1500 mm CONCRETO ARMADO CE =593.47 Tubo 45, 300 mm CONCRETO ARMADO CE =594.84 Tubo 46, 300 mm CONCRETO ARMADO CE =595.05	Aduela 5, 1500 mm CONCRETO ARMADO CS =593.47	PV 14 BL 24 BL 25	PV 17
PV 16	Tubo 47, 300 mm CONCRETO ARMADO CE =595.00	Tubo 48, 800 mm CONCRETO ARMADO CS =594.48	BL 26	PV 17
PV 19	Tubo 55, 300 mm CONCRETO ARMADO CE =591.25 Tubo 54, 300 mm CONCRETO ARMADO CE =591.53 Tubo 53, 300 mm CONCRETO ARMADO CE =591.93	Tubo 56, 800 mm CONCRETO ARMADO CS =591.22	BL 32 BL 31 BL 30	PV 20
PV 23	Tubo 30, 300 mm CONCRETO ARMADO CE =592.07 Tubo 29, 300 mm CONCRETO ARMADO CE =592.07	Tubo 31, 800 mm CONCRETO ARMADO CS =591.24	BL 36 BL 37	PV 24
PV 24	Tubo 32, 300 mm CONCRETO ARMADO CE =591.52 Tubo 31, 800 mm CONCRETO ARMADO CE =590.98	Tubo 33, 800 mm CONCRETO ARMADO CS =590.73	BL 38 PV 23	PV 25
PV 25	Tubo 33, 800 mm CONCRETO ARMADO CE =588.25 Tubo 34, 300 mm CONCRETO ARMADO CE =589.09 Tubo 35, 300 mm CONCRETO ARMADO CE =589.10	Tubo 36, 800 mm CONCRETO ARMADO CS =588.25	PV 24 BL 40 BL 39	PV 26
PV 26	Aduela 10, 1500 mm CONCRETO ARMADO CE =587.40 Tubo 28, 800 mm CONCRETO ARMADO CE =588.70 Tubo 36, 800 mm CONCRETO ARMADO CE =588.19	Aduela 11, 1500 mm CONCRETO ARMADO CS =587.44	PV 22 PV 10 PV 25	PV 27

TUBOS					
NOME	BITOLA	COMPRIMENTO	INCLINAÇÃO	MONTANTE	JUSANTE
Tubo 29	300 mm	7	20.00%	PV 23	BL 37
Tubo 30	300 mm	7	20.00%	BL 36	PV 23
Tubo 31	800 mm	10	2.63%	PV 24	PV 23
Tubo 32	300 mm	8	1.45%	BL 38	PV 24
Tubo 33	800 mm	25	10.08%	PV 24	PV 25
Tubo 34	300 mm	4	0.50%	BL 40	PV 25
Tubo 35	300 mm	4	0.79%	PV 25	BL 39
Tubo 36	800 mm	11	0.50%	PV 25	PV 26
Tubo 37	300 mm	3	0.50%	BL 18	PV 11
Tubo 38	300 mm	4	0.50%	BL 17	PV 11
Tubo 39	300 mm	4	0.50%	BL 19	PV 12
Tubo 40	300 mm	5	0.50%	PV 12	BL 20
Tubo 41	300 mm	9	0.50%	BL 21	CX 1
Tubo 42	300 mm	8	0.89%	CX 1	PV 13
Tubo 43	300 mm	6	1.28%	PV 14	BL 22
Tubo 44	300 mm	5	1.73%	BL 23	PV 14
Tubo 45	300 mm	7	0.50%	BL 24	PV 15
Tubo 46	300 mm	7	0.50%	BL 25	PV 15
Tubo 47	300 mm	5	0.50%	BL 26	PV 16
Tubo 48	800 mm	9	0.51%	PV 16	PV 17
Tubo 49	300 mm	8	0.52%	BL 27	PV 17
Tubo 50	600 mm	7	0.57%	CX 2	PV 17
Tubo 51	300 mm	5	1.56%	BL 28	PV 18
Tubo 52	300 mm	5	1.66%	PV 18	BL 29
Tubo 53	300 mm	7	4.57%	BL 30	PV 19
Tubo 54	300 mm	7	0.50%	PV 19	BL 31
Tubo 55	300 mm	7	0.50%	BL 32	PV 19
Tubo 56	800 mm	7	4.22%	PV 19	PV 20
Tubo 57	300 mm	4	2.66%	BL 33	PV 20
Tubo 58	300 mm	4	0.51%	BL 34	PV 21
Tubo 59	300 mm	4	0.49%	BL 35	PV 21

QUADRO RESUMO DE QUANTIDADES	
Descrição	Quantidade
BLS – BOCA DE LOBO SIMPLES	23,00 und
CX – CAIXA DE DRENAGEM COM TAMPA DE CONCRETO	2,00 und
PV – POÇO DE VISITA REDONDO	9,00 und
TUBO EM CONCRETO ARMADO PA1 Ø 300mm	146,00m
TUBO EM CONCRETO ARMADO PA2 Ø 600mm	7,00m
TUBO EM CONCRETO ARMADO PA2 Ø 800mm	62,00m

CONTRATADO:		CONTRATANTE:			
SEPLACON ENGENHARIA		 PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA			
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		LOCAL:		TIPO DE PROJETO:	
SELMO GILVANI EBERHARDT:01303817055 303817055 ENG. SELMO G. EBERHARDT CREA/RS 175.282 Assinado digitalmente por SELMO GILVANI EBERHARDT:01303817055 ND: C=BR, CN=SELMO GILVANI EBERHARDT:01303817055, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Múltipla Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2026.09.27 23:32:38-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1		RUA 14 DE JULHO		PROJETO DE DRENAGEM	
		MUNICÍPIO:		DESCRIÇÃO:	
		MUNICÍPIO DE GARIBALDI/RS		TABELAS DE QUANTIDADES	
DATA:	ÁREA:	EXTENSÃO:	ESCALA:	FOLHA / TOTAL:	
27/07/2026	1.416,00 m²	157,00 m	S/ESC	3 / 6	

DEFINIÇÕES

É o dispositivo que tem como finalidade permitir o acesso à camara de trabalho do poço de visita, para limpeza e manutenção das redes tubulares.

APLICAÇÕES

Será utilizada como acesso ao poço de visita. Poderão ser utilizados 2 (dois) tipos de chaminés de poço de visita: tipo A (de alvenaria) e tipo B (de anel pré-moldado ou tubo de concreto)

ESPECIFICAÇÕES

O concreto utilizado deverá ser constituído de cimento Portland, agregados e água, com resistência $F_{ck} \geq 15$ MPa. As armaduras deverão ser de aço CA 60B. O aço utilizado na escada de marinhoiro é o CA-25. A alvenaria será de tijolos requemados, 1ª categoria espessura 0,20 m. A argamassa para composição da alvenaria, do revestimento interno e para assentamento dos tubos de concreto será constituída de cimento e areia no traço volumétrico 1:3. A laje de redução será fabricada e curada por processos que assegurem a obtenção de concreto homogêneo, compacto e de bom acabamento, não sendo permitida qualquer pintura ou retoque. Os tubos serão pré moldados de concreto armado, tipo macho e fêmea, classe PA-1, DN 800 mm.

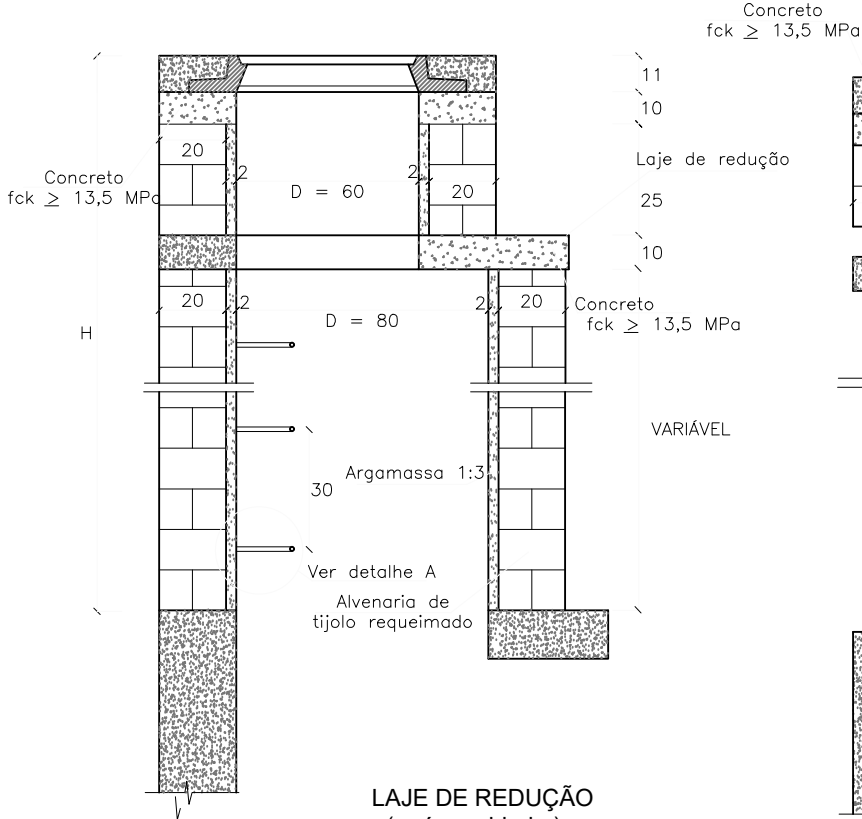
CONTROLES TECNOLÓGICOS

Os materiais e misturas deverão ser submetidos aos ensaios previstos nas normas da ABNT:

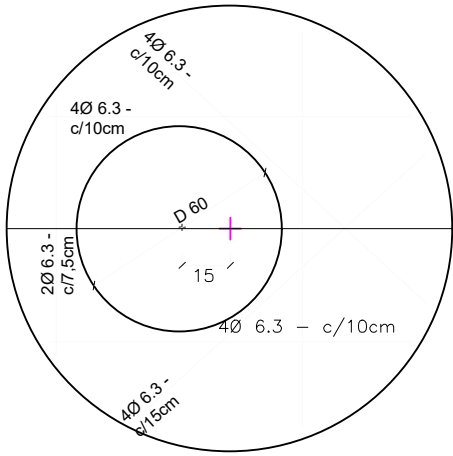
- Armaduras: NBR - ISO 6892, NBR - 7480/96, NBR- 6153/80, NBR - 6598/84, NBR - 7477/82 e NBR - 7478/82;
- Tijolos maços NBR: - 6460/01.

CPV - CHAMINÉ DE POÇO DE VISITA SEM ESCALA

CORTE TRANSVERSAL



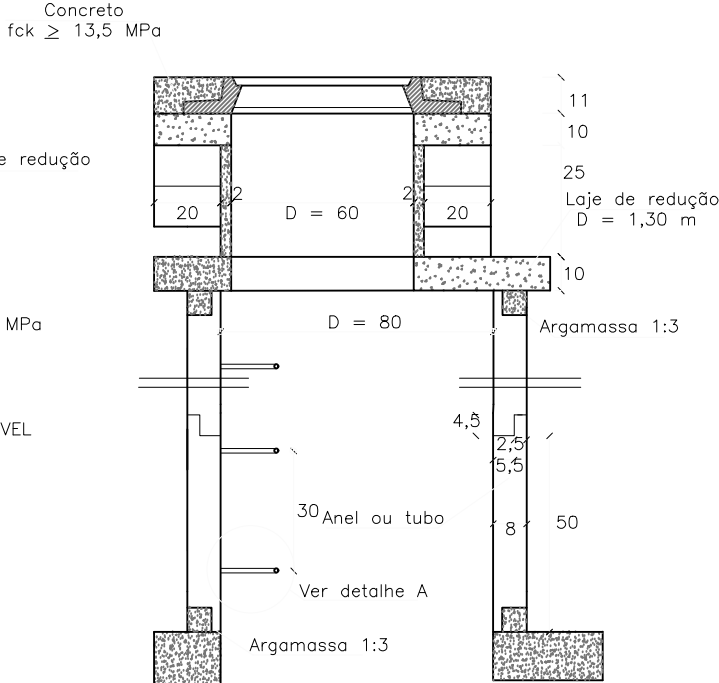
LAJE DE REDUÇÃO (pré - moldado)



CONSUMO POR UNIDADE

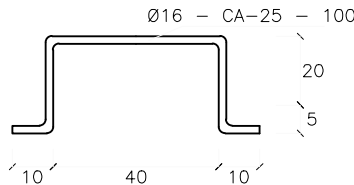
TIPO	Alvenaria	Anel	Argamassa	Aço CA 25
un	m²	un	m³	Kg
A	2,58	-	0,05	4,73
B	-	2,00	-	4,73

CORTE TRANSVERSAL



DETALHE A

DEGRAU DA ESCADA DE MARINHEIRO



CONTRATADO:

SEPLACON
ENGENHARIA



RESPONSÁVEL TÉCNICO:

SELMO
GILVANI
EBERHARDT:01303817055

ENG. SELMO G. EBERHARDT
CREA/RS 175.282

CONTRATANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI
SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

LOCAL: RUA 14 DE JULHO

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE GARIBALDI/RS

DATA: 27/07/2026

ÁREA: 1.416,00 m²

EXTENSÃO: 157,00 m

TIPO DE PROJETO:

PROJETO DE DRENAGEM

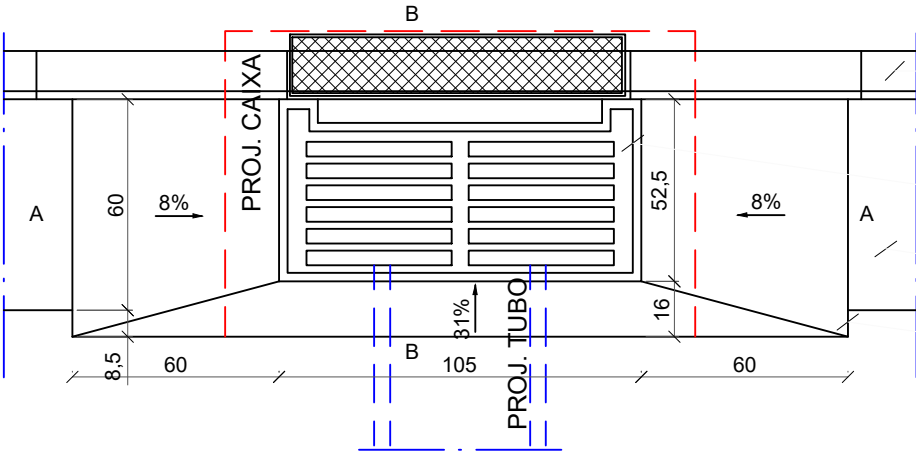
DESCRIÇÃO:

CPV - CHAMINÉ DE POÇO DE VISITA

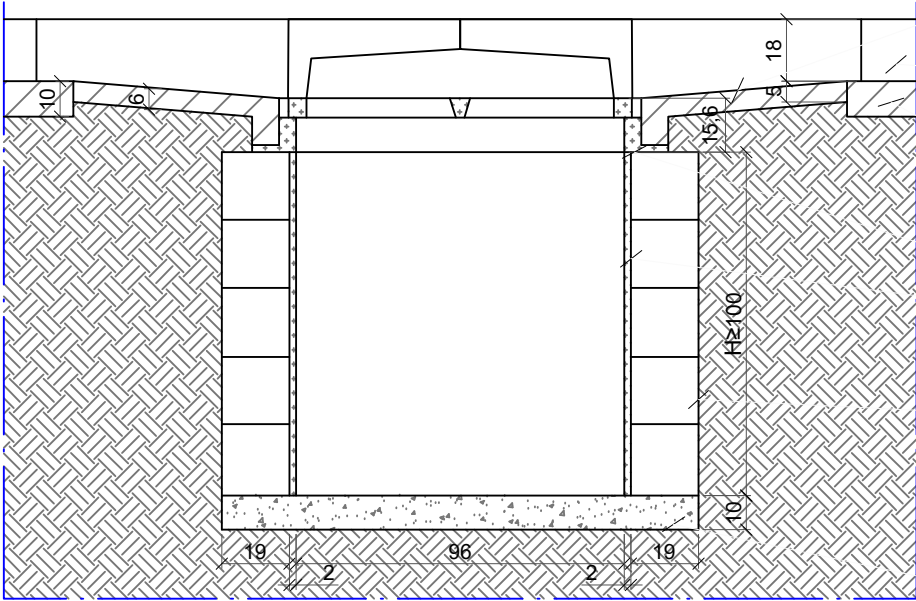
ESCALA: S/ESC

FOLHA / TOTAL: 4 / 6

BOCA DE LOBO TIPO A SIMPLES COM CANTONEIRA



PLANTA BAIXA
SEM ESCALA



CORTE A - A
SEM ESCALA

MEIO-FIO DE CONCRETO FCK>=20MPA

QUADRO/CALIXILHO E GRELHA DE FERRO FINDIDO NODULAR (DETALHE FIG. 10)

SARJETA DE CONCRETO FCK>=20MPA

DEPRESSÃO EM PONTO BAIXO DE CONCRETO FCK>=20MPA

DEPRESSÃO EM PONTO BAIXO DE CONCRETO FCK>=20MPA

MEIO-FIO DE CONCRETO FCK>=20MPA

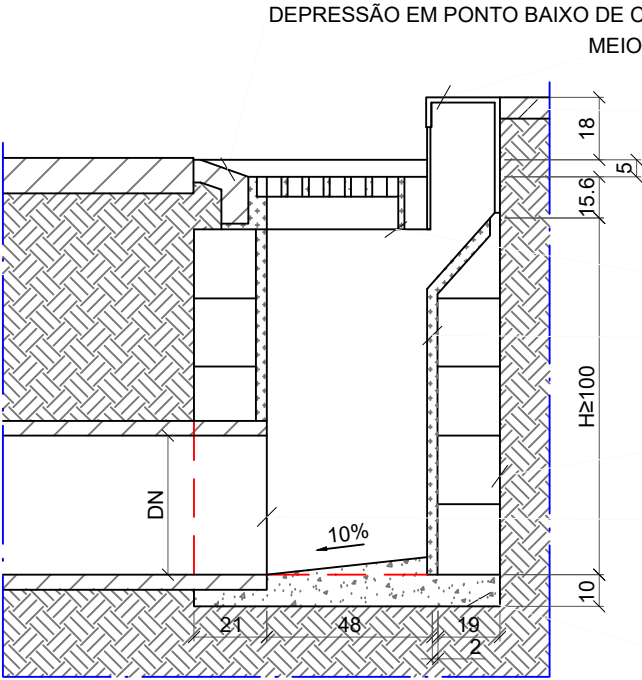
SARJETA DE CONCRETO

QUADRO/CALIXILHO E GRELHA DE FERRO FINDIDO NODULAR (DETALHE FIG. 10)

ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3

BLOCO DE CONCRETO E=20CM PREENCHIDO COM CONCRETO 1:3:6 (10MPA)

CONCRETO FCK>=20MPA



CORTE B - B
SEM ESCALA

DEPRESSÃO EM PONTO BAIXO DE CONCRETO FCK>=20MPA

MEIO-FIO DE CONCRETO FCK>=20MPA

PASSEIO

QUADRO/CALIXILHO E GRELHA DE FERRO FINDIDO NODULAR (DETALHE FIG. 10)

ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3

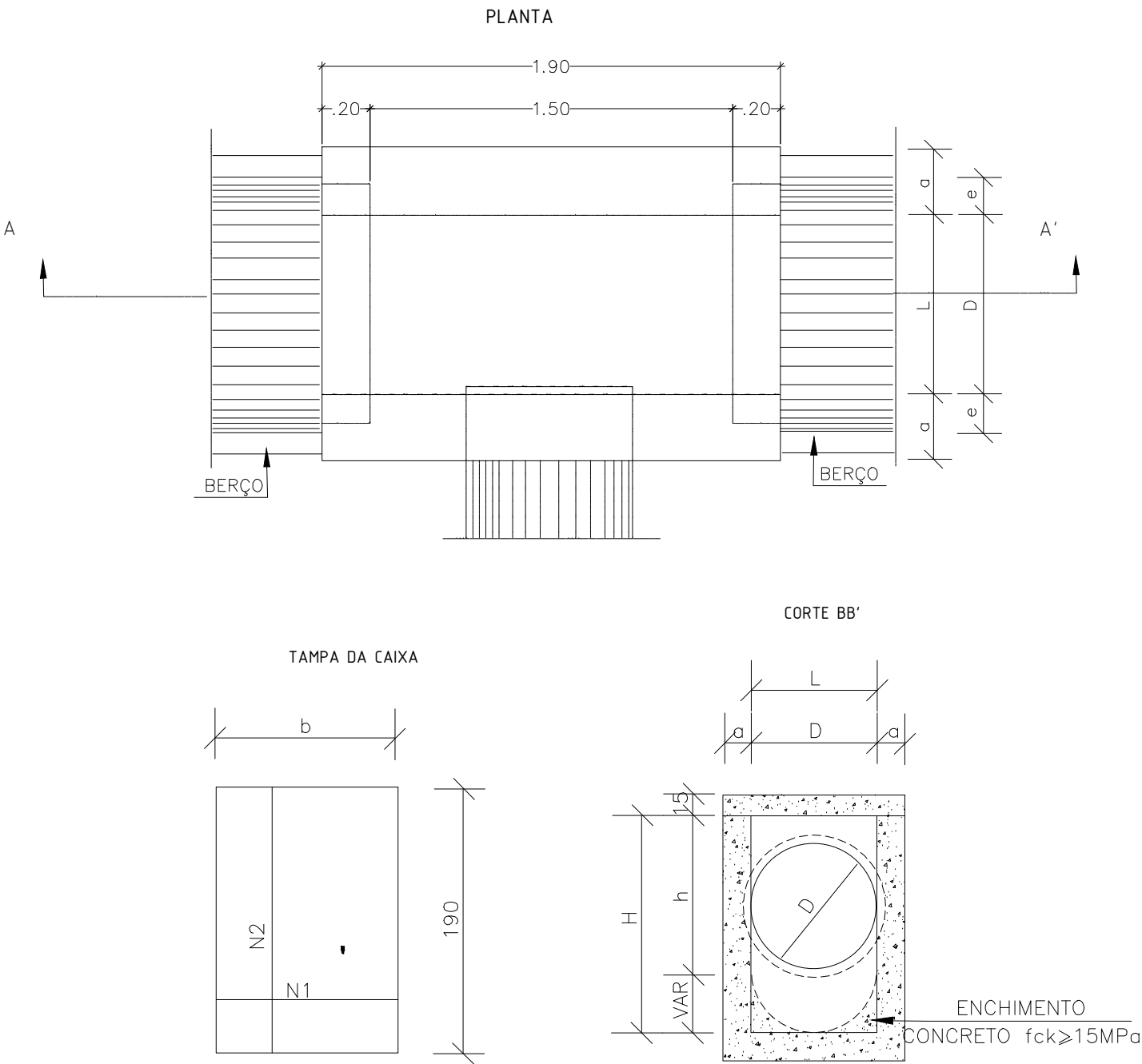
BLOCO DE CONCRETO E=20CM PREENCHIDO COM CONCRETO 1:3:6 (10MPA)

REDE TUBULAR

CONCRETO FCK>=20MPA

CONTRATADO:		CONTRATANTE:			
SEPLACON ENGENHARIA		 PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA			
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		LOCAL:		TIPO DE PROJETO:	
SELMO GILVANI EBERHARDT:01303817055 Assinado digitalmente por SELMO GILVANI EBERHARDT:01303817055 ND: C=BR, CN=SELMO GILVANI EBERHARDT:01303817055, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2026.09.27 23:32:38-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1 ENG. SELMO G. EBERHARDT CREA/RS 175.282		RUA 14 DE JULHO		PROJETO DE DRENAGEM	
		MUNICÍPIO:		DESCRIÇÃO:	
		MUNICÍPIO DE GARIBALDI/RS		BOCA DE LOBO TIPO A SIMPLES COM CANTONEIRA	
DATA:	ÁREA:	EXTENSÃO:	ESCALA:	FOLHA / TOTAL:	
27/07/2026	1.416,00 m²	157,00 m	S/ESC	5 / 6	

CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP



DIMENSÕES APROXIMADAS PARA UMA UNIDADE									
CÓDIGO	DIMENSÕES						QUANTIDADES		
	D	L	a	b	h	H	FORMAS (m²)	AÇO (kg)	CONCRETO (m³)
CAIXAS SEM DISPOSITIVO INTERNO DE QUEDA									
CLP01	40	60	20	100	80	80	11,93	4,1	1,410
CLP02	60	60	20	100	80	80	11,93	4,1	1,350
CLP03	80	80	25	130	100	100	15,71	6,0	1,940
CLP04	100	100	25	150	130	130	20,57	8,0	2,440
CLP05	120	120	25	170	150	150	24,65	11,6	2,820
CLP06	150	150	25	200	180	180	32,70	16,2	3,410
CAIXAS COM DISPOSITIVO INTERNO DE QUEDA DE 50cm									
CLP07	40	60	20	100	80	130	14,43	4,1	1,680
CLP08	60	60	20	100	80	130	14,43	4,1	1,610
CLP09	80	80	25	130	100	150	18,46	6,0	2,270
CLP10	100	100	25	150	130	180	23,52	8,0	2,790
CLP11	120	120	25	170	150	200	27,80	11,6	3,200
CLP12	150	150	25	200	180	230	34,82	16,2	3,820
CAIXAS COM DISPOSITIVO INTERNO DE QUEDA DE 100cm									
CLP13	40	60	20	100	80	180	16,93	4,1	1,960
CLP14	60	60	20	100	80	180	16,93	4,1	1,900
CLP15	80	80	25	130	100	200	21,21	6,0	2,630
CLP16	100	100	25	150	130	230	26,47	8,0	3,190
CLP17	120	120	25	170	150	250	30,95	11,6	3,620
CLP18	150	150	25	200	180	280	38,27	16,2	4,290

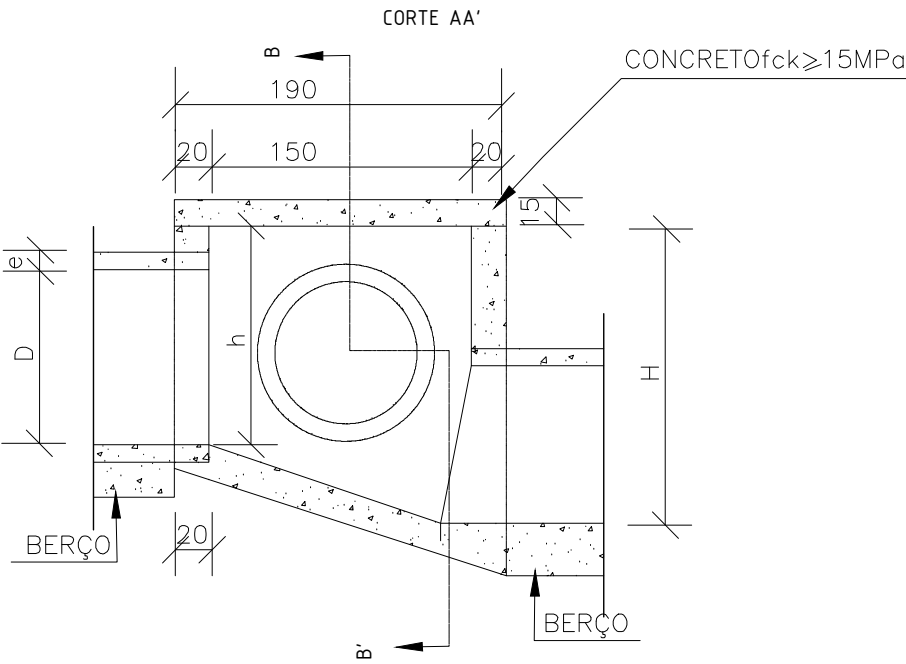
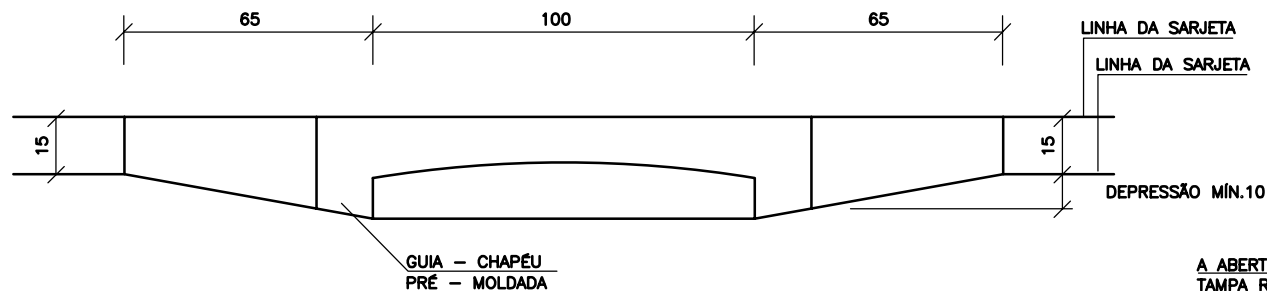


TABELA DE ARMADURA DA TAMPA								
ϕ	N1				N2			
	QUANT.	DIAM.	COMP.	ESPAÇ.	QUANT.	DIAM.	COMP.	ESPAÇ.
40	11	6,3	95	20	8	4,0	185	15
60	11	6,3	95	20	8	4,0	185	15
80	11	6,3	125	20	14	4,0	185	10
100	14	6,3	145	15	16	4,0	185	10
120	17	6,3	165	12,5	10	6,3	185	20
150	17	6,3	195	12,5	17	6,3	185	12,5

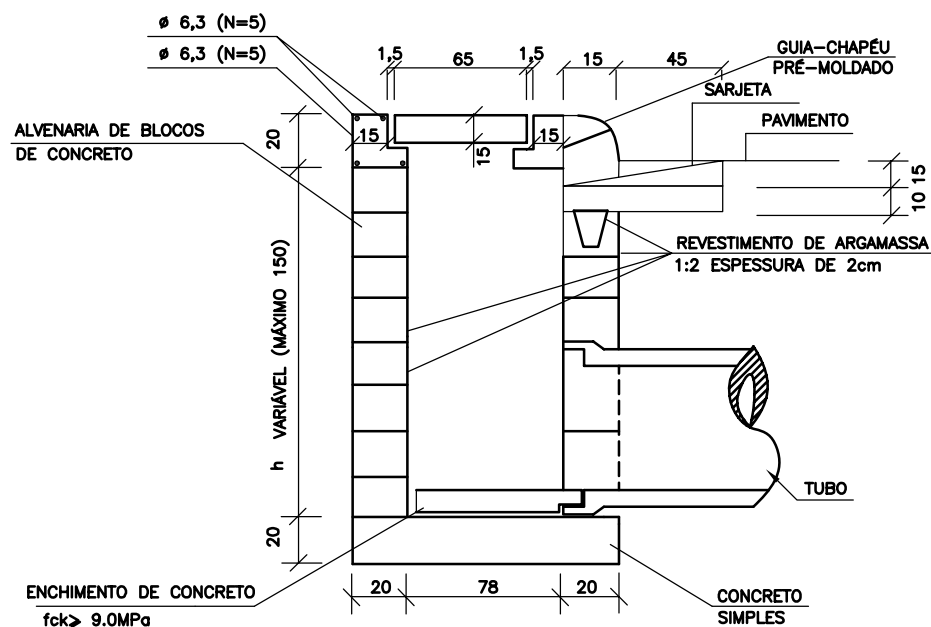
CONTRATADO:		CONTRATANTE:			
SEPLACON ENGENHARIA		 PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA			
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		LOCAL: RUA 14 DE JULHO		TIPO DE PROJETO:	
SELMO GILVANI EBERHARDT:01303817055		MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE GARIBALDI/RS		DESCRIÇÃO:	
Assinado digitalmente por SELMO GILVANI EBERHARDT:01303817055 ND: C=BR, CN=SELMO GILVANI EBERHARDT:01303817055, O=ICP-Brasil, OU=AC-SingularID Múltipla Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2026.09.27 23:32:58 -03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1		DATA: 27/07/2026		DESCRÇÃO: PV - POÇO DE VISITA	
ENG. SELMO G. EBERHARDT CREA/RS 175.282		ÁREA: 1.416,00 m²	EXTENSÃO: 157,00 m	ESCALA: S/ESC	FOLHA / TOTAL: 6 / 6

BOCAS DE LOBO SIMPLES

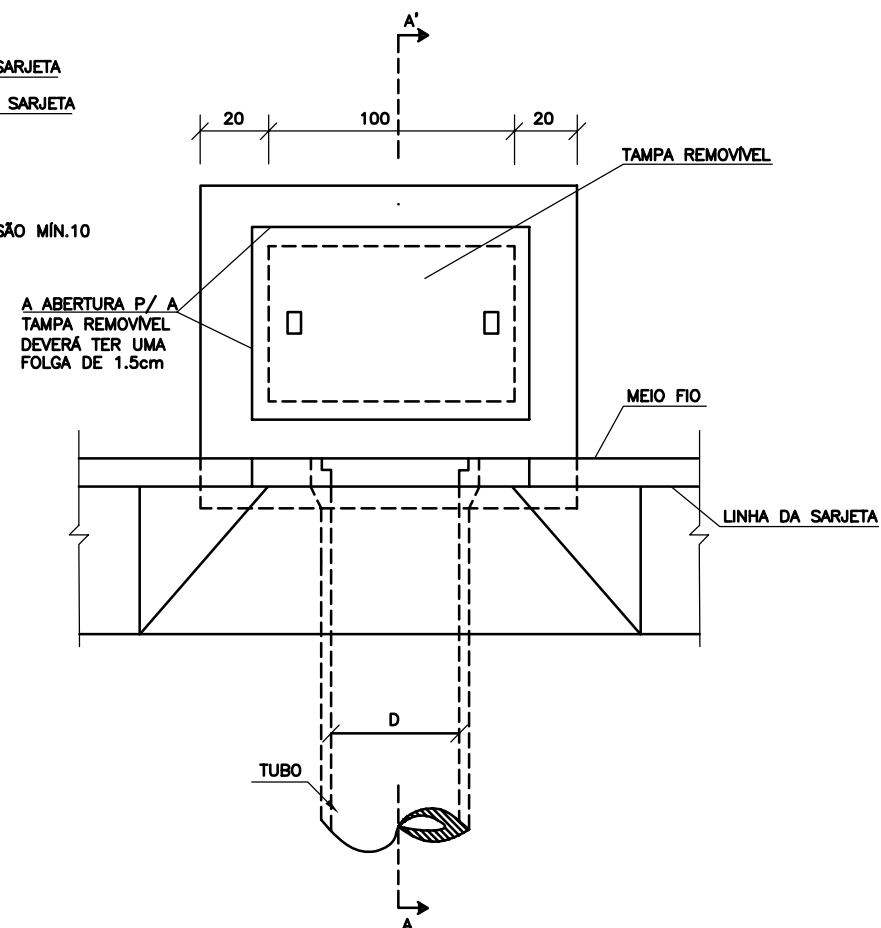
ELEVAÇÃO



CORTE AA'



PLANTA



QUANTIDADES MÉDIAS PARA UMA BOCA DE LOBO

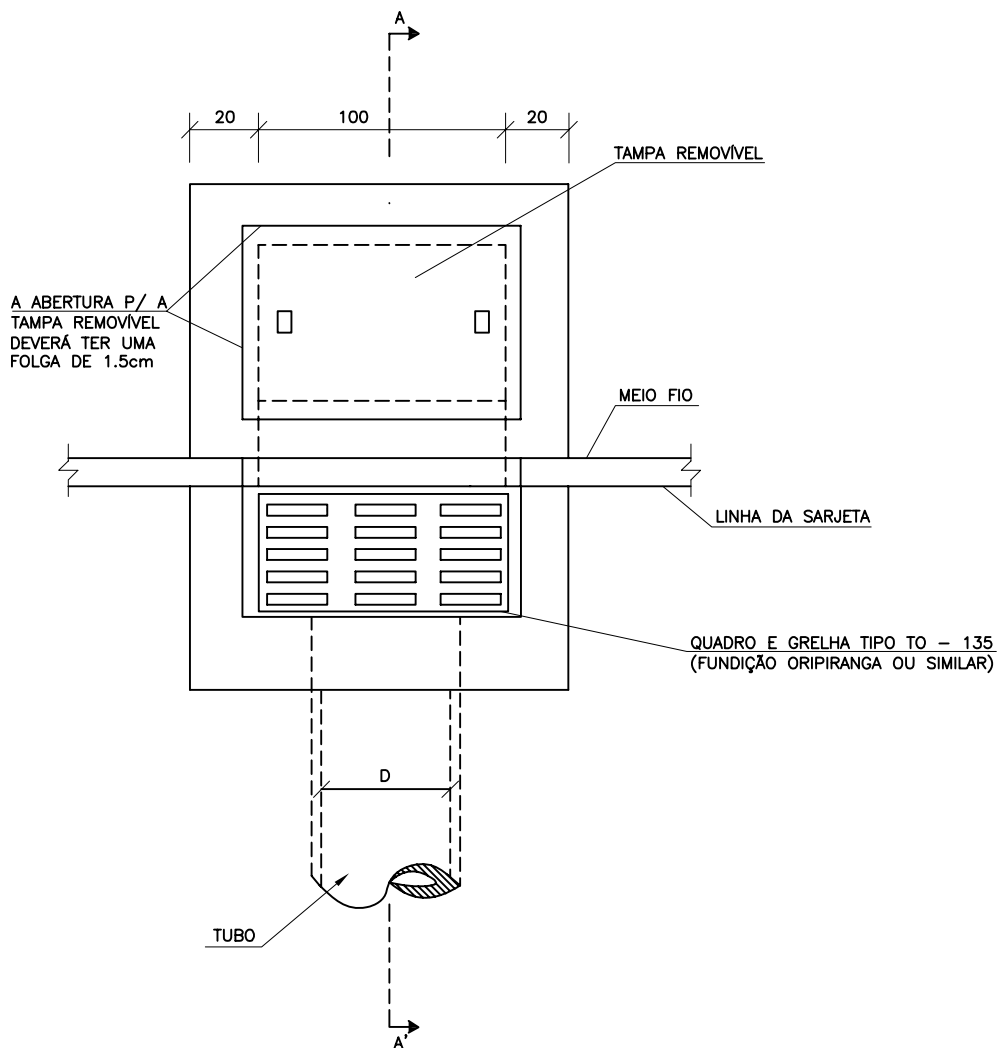
CÓDIGO	h	ALVENARIA BLOCOS DE CONCRETO	ARGAMASSA 1:3 (m³)	FORMAS (m²)	AÇO (kg)	CONCRETO fck ≥ 15MPa (m³)	CONCRETO fck ≥ 22MPa (m³)
BLS01	100	3,81	0,06	3,10	4,10	0,250	0,060
BLS02	150	5,68	0,09	3,10	4,10	0,250	0,060

NOTAS:
1- Dimensões em cm;

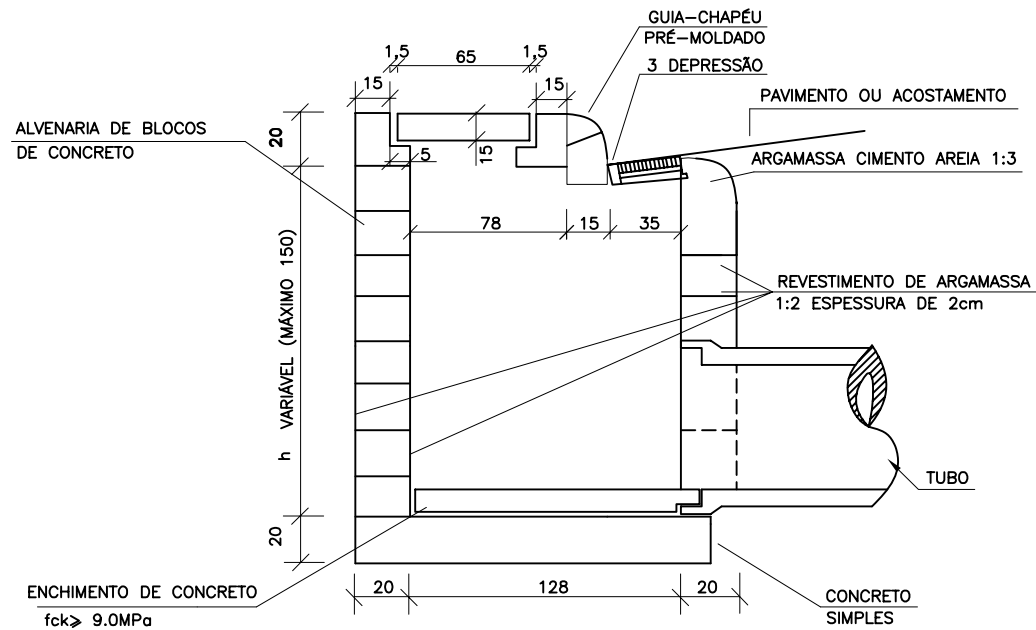
MT	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	IPR
BOCAS DE LOBO SIMPLES		
ÁLBUM DE PROJETOS-TIPO DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM		DESENHO 5.1

BOCAS DE LOBO COMBINADAS - CHAPÉU E GRELHA SIMPLES

PLANTA



CORTE CC'



QUANTIDADES MÉDIAS PARA UMA BOCA DE LOBO

CÓDIGO	h	ALVENARIA BLOCOS DE CONCRETO	ARGAMASSA 1:3 (m³)	FORMAS (m²)	AÇO (kg)	CONCRETO fck ≥15MPa (m³)	CONCRETO fck ≥22MPa (m³)
BLC01	100	6,37	0,11	6,60	15,1	0,460	0,110
BLC02	150	9,43	0,16	6,60	15,1	0,460	0,110

NOTAS:
1- Dimensões em cm;

MT

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

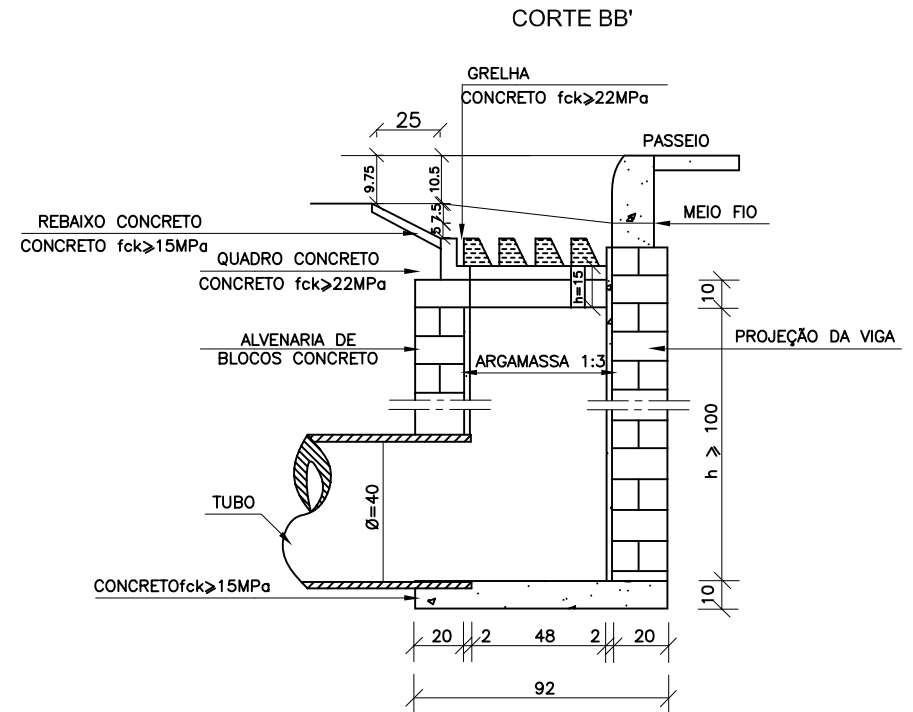
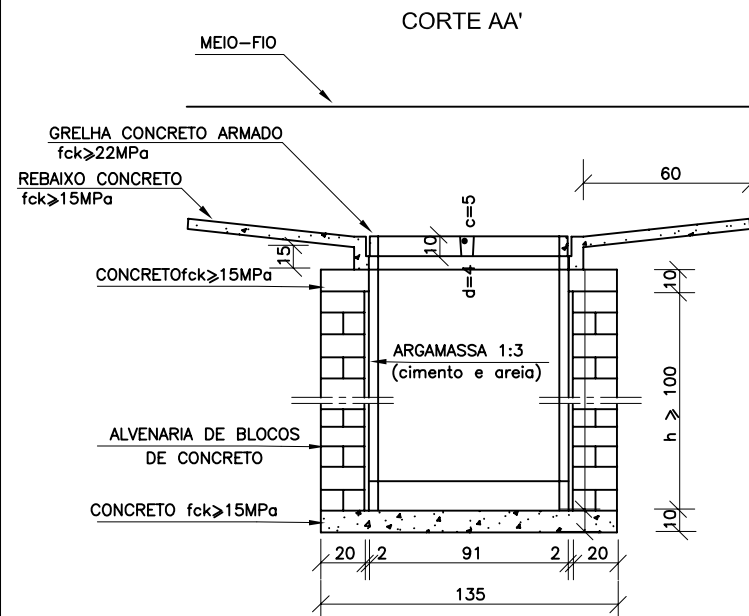
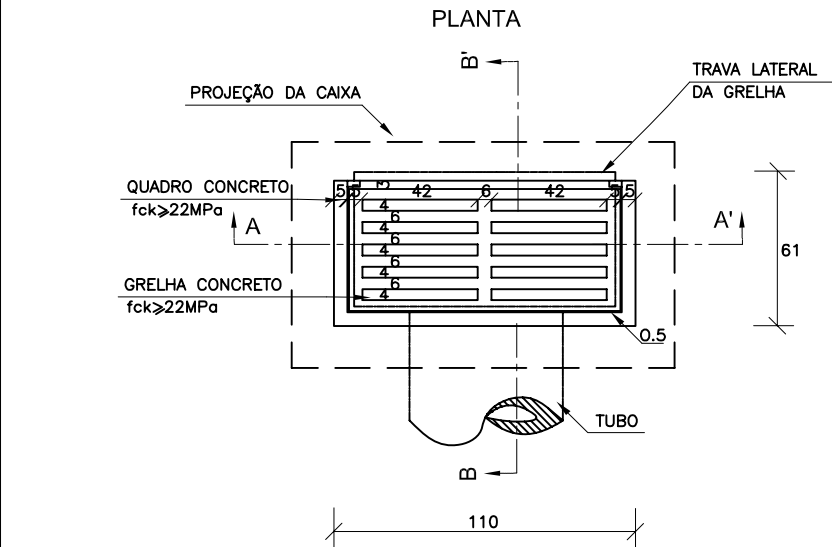
IPR

BOCAS DE LOBO COMBINADAS—CHAPÉU E GRELHA SIMPLES

ÁLBUM DE PROJETOS—TIPO DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM

DESENHO
5.2

BOCAS-DE-LOBO SIMPLES COM GRELHA DE CONCRETO



QUANTIDADES MÉDIAS PARA UMA BOCA DE LOBO E ACESSÓRIOS

CÓDIGO	h	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (m ²)	ARGAMASSA 1:3 (m ³)	FORMAS (m ²)	AÇO (kg)	CONCRETO fck ≥15MPa (m ³)	CONCRETO fck ≥22MPa (m ³)
BLS01	100	3,81	0,06	3,10	4,10	0,250	0,060
BLS02	150	5,68	0,09	3,10	4,10	0,250	0,060
BLS03	200	7,55	0,12	3,10	4,10	0,250	0,060
BLS04	250	9,42	0,15	3,10	4,10	0,250	0,060

NOTAS:

- 1 - Dimensões em cm;
2 - As quantidades apresentadas incluem a grelha e o rebaixo de concreto;

MT

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

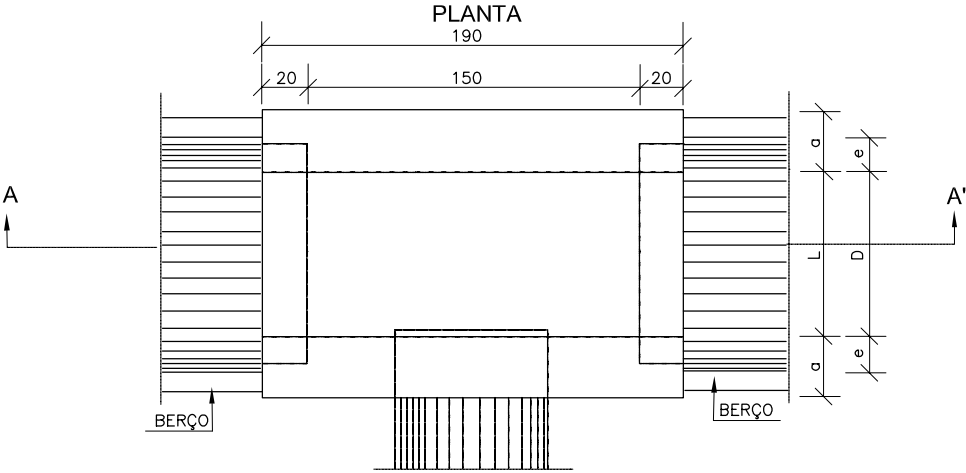
IPR

BOCAS-DE-LOBO SIMPLES COM GRELHA DE CONCRETO

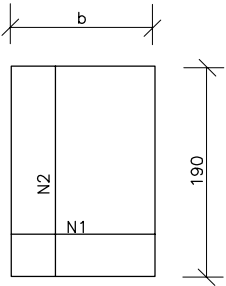
ÁLBUM DE PROJETOS—TIPO DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM

DESENHO
5.3

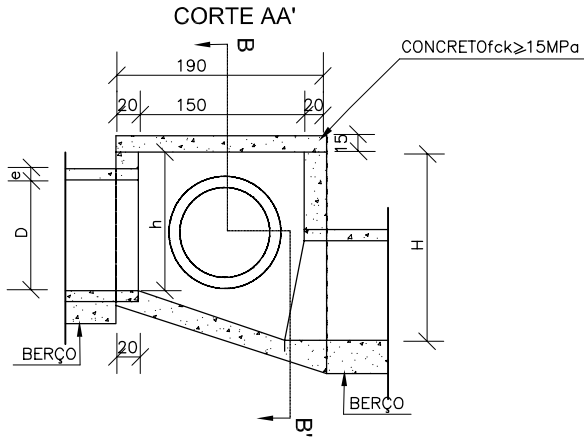
CAIXAS DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP



TAMPA DA CAIXA



CORTE AA'



CORTE BB'

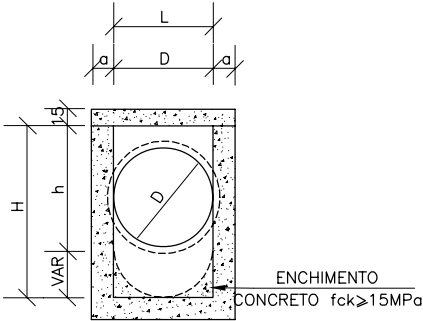


TABELA DE ARMADURAS DA TAMPA

Ø	N1				N2			
	QUANT.	DIAM.	COMP.	ESPAÇ.	QUANT.	DIAM.	COMP.	ESPAÇ.
40	11	6,3	95	20	8	4,0	185	15
60	11	6,3	95	20	8	4,0	185	15
80	11	6,3	125	20	14	4,0	185	10
100	14	6,3	145	15	16	4,0	185	10
120	17	6,3	165	12,5	10	6,3	185	20
150	17	6,3	195	12,5	17	6,3	185	12,5

DIMENSÕES E QUANTIDADES APROXIMADAS PARA UMA UNIDADE

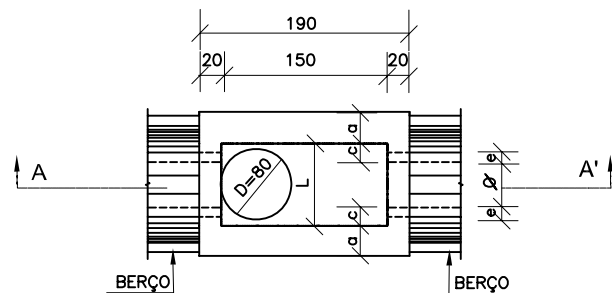
CÓDIGO	DIMENSÕES						QUANTIDADES		
	D	L	a	b	h	H	FORMAS (m²)	AÇO (kg)	CONCRETO (m³)
CAIXAS SEM DISPOSITIVO INTERNO DE QUEDA									
CLP01	40	60	20	100	80	80	11,93	4,1	1,410
CLP02	60	60	20	100	80	80	11,93	4,1	1,350
CLP03	80	80	25	130	100	100	15,71	6,0	1,940
CLP04	100	100	25	150	130	130	20,57	8,0	2,440
CLP05	120	120	25	170	150	150	24,65	11,6	2,820
CLP06	150	150	25	200	180	180	32,70	16,2	3,410
CAIXAS COM DISPOSITIVO INTERNO DE QUEDA DE 50cm									
CLP07	40	60	20	100	80	130	14,43	4,1	1,680
CLP08	60	60	20	100	80	130	14,43	4,1	1,610
CLP09	80	80	25	130	100	150	18,46	6,0	2,270
CLP10	100	100	25	150	130	180	23,52	8,0	2,790
CLP11	120	120	25	170	150	200	27,80	11,6	3,200
CLP12	150	150	25	200	180	230	34,82	16,2	3,820
CAIXAS COM DISPOSITIVO INTERNO DE QUEDA DE 100cm									
CLP13	40	60	20	100	80	180	16,93	4,1	1,960
CLP14	60	60	20	100	80	180	16,93	4,1	1,900
CLP15	80	80	25	130	100	200	21,21	6,0	2,630
CLP16	100	100	25	150	130	230	26,47	8,0	3,190
CLP17	120	120	25	170	150	250	30,95	11,6	3,620
CLP18	150	150	25	200	180	280	38,27	16,2	4,290

NOTAS:

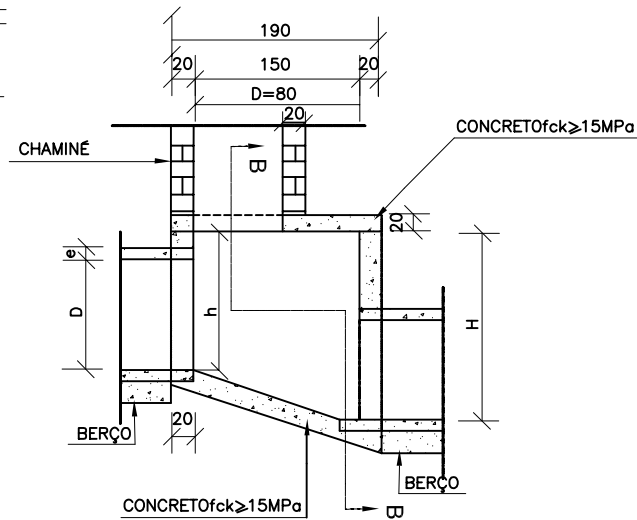
- 1 - Dimensões em cm;
- 2 - Bitola em aço CA-60;
- 3 - Recobrimento das armaduras 2,5cm;

POÇOS DE VISITA - PV

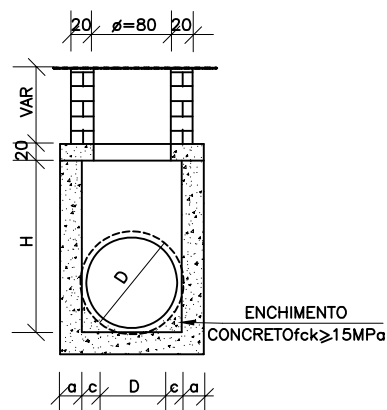
PLANTA



CORTE AA'



CORTE BB'



TAMPA DOS POÇOS DE VISITA

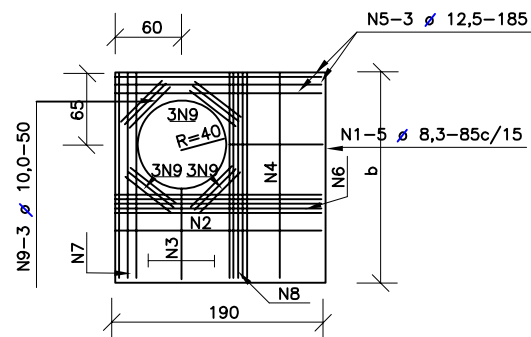


TABELA DE ARMADURAS DA TAMPA

D	POSIÇÃO								
	N1	N2	N3	N4	N5	N6	N7	N8	N9
40	6,3c/15	—	—	6,3c/15	3 Ø 12,5	—	3 Ø 12,5	4 Ø 6,3	12 Ø 10
60	6,3c/15	—	—	6,3c/15	3 Ø 12,5	—	3 Ø 12,5	4 Ø 6,3	12 Ø 10
80	6,3c/15	—	—	6,3c/15	3 Ø 12,5	—	3 Ø 12,5	4 Ø 6,3	12 Ø 10
100	6,3c/15	—	—	6,3c/15	3 Ø 12,5	—	3 Ø 12,5	4 Ø 6,3	12 Ø 10
120	6,3c/15	4,0c/12,5	6,3c/20	6,3c/15	3 Ø 12,5	4 Ø 10	3 Ø 12,5	5 Ø 6,3	12 Ø 10
150	6,3c/15	6,3c/15	6,3c/15	4,0c/15	3 Ø 12,5	5 Ø 10	3 Ø 12,5	6 Ø 8,0	12 Ø 10

DIMENSÕES E QUANTIDADES APROXIMADAS PARA UMA UNIDADE

CÓDIGO	DIMENSÕES							QUANTIDADES		
	D	a	b	c	h	H	L	FORMAS (m²)	AÇO (kg)	CONCRETO (m³)
POÇOS DE VISITA SEM DISPOSITIVO INTERNO DE QUEDA										
PVI01	40	20	130	25	80	80	90	15,05	17,0	1,740
PVI02	60	20	130	15	80	80	90	15,05	17,0	1,670
PVI03	80	25	140	5	100	100	90	16,63	17,5	2,080
PVI04	100	25	150	—	130	130	100	19,64	22,9	2,480
PVI05	120	25	170	—	150	150	120	23,62	25,7	2,890
PVI06	150	25	200	—	180	180	150	30,19	31,6	3,500
POÇOS DE VISITA COM DISPOSITIVO INTERNO DE QUEDA DE 50cm										
PVI07	40	20	130	25	80	130	90	17,85	17,0	2,030
PVI08	60	20	130	15	80	130	90	17,85	17,0	1,970
PVI09	80	25	140	5	100	150	90	19,48	17,5	2,420
PVI10	100	25	150	—	130	180	100	20,57	22,9	2,840
PVI11	120	25	170	—	150	200	120	26,77	25,7	3,270
PVI12	150	25	200	—	180	230	150	33,64	31,6	3,920
POÇOS DE VISITA COM DISPOSITIVO INTERNO DE QUEDA DE 100cm										
PVI13	40	20	130	25	80	180	90	20,65	17,0	2,360
PVI14	60	20	130	15	80	180	90	20,65	17,0	2,300
PVI15	80	25	140	5	100	200	90	22,33	17,5	2,800
PVI16	100	25	150	—	130	230	100	25,54	22,9	3,240
PVI17	120	25	170	—	150	250	120	29,92	25,7	3,690
PVI18	150	25	200	—	180	280	150	37,09	31,6	4,380

NOTAS:

- 1 - Dimensões em cm;
- 2 - Bitolas em aço CA-60;
- 3 - Recobrimento das armaduras 2,5cm;
- 3 - As quantidades apresentadas não incluem a chaminé.

MT

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

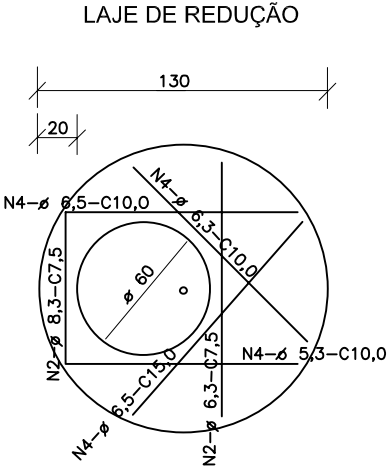
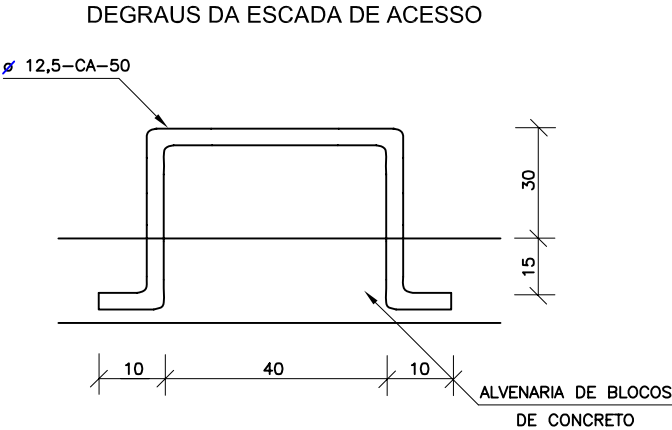
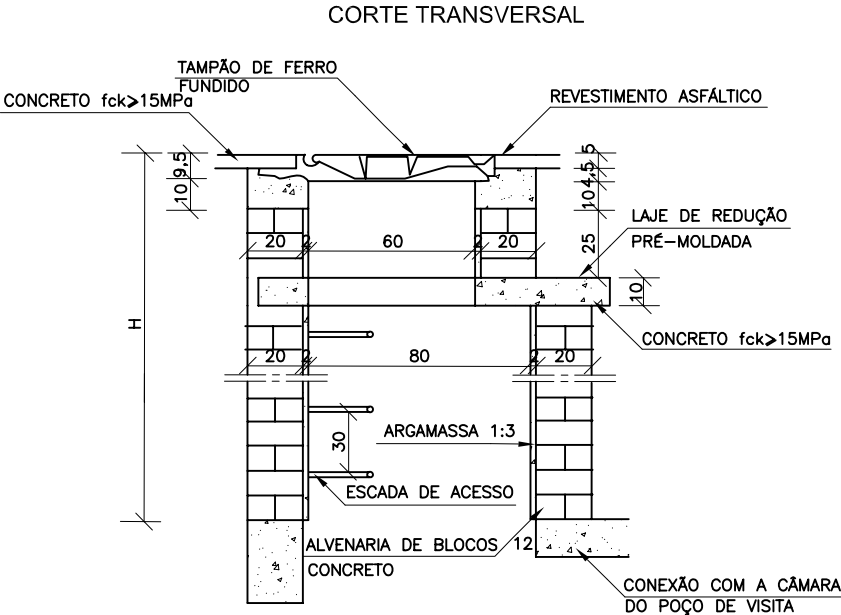
IPR

POÇOS DE VISITA - PV

ALBUM DE PROJETOS-TIPO DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM

DESENHO
5.6

CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA



QUANTIDADES APROXIMADAS PARA UMA CHAMINÉ E ACESSÓRIOS							
CÓDIGO	H	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO	ARGAMASSA 1:3 (m³)	FORMAS (m²)	AÇO CA-50 (kg)	CONCRETO $f_{ck} \geq 15 \text{ MPa}$ (m³)	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO (kg)
CPV01	100	3,93	0,06	2,59	5,4	0,190	104
CPV02	150	5,57	0,09	2,59	5,4	0,190	104
CPV03	200	7,20	0,11	2,59	5,4	0,190	104
CPV04	250	8,84	0,14	2,59	5,4	0,190	104
CPV05	300	10,47	0,16	2,59	5,4	0,190	104
CPV06	350	12,11	0,19	2,59	5,4	0,190	104
CPV07	400	13,74	0,21	2,59	5,4	0,190	104

NOTAS:

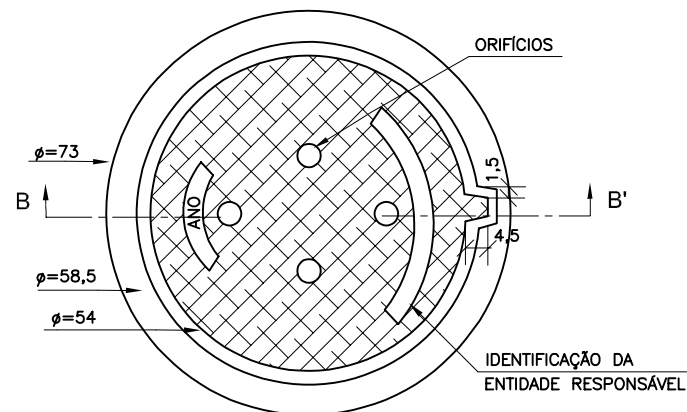
1 - Dimensões em cm;

2 - Armaduras da laje de redução em aço ca-50.

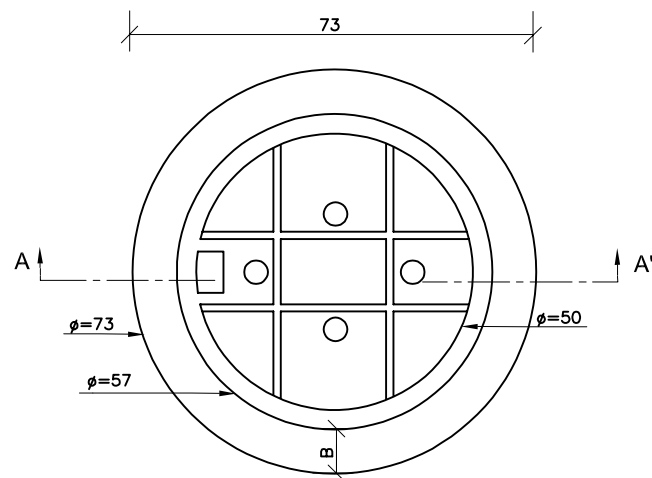
3 - A fixação do degrau deverá ser em GROUT.

POÇOS DE VISITA - DETALHES COMPLEMENTARES

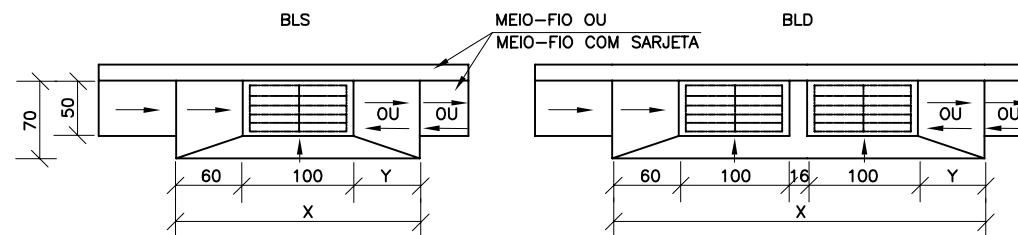
TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO - VISTA SUPERIOR



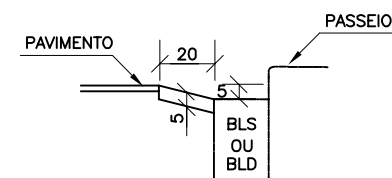
VISTA DO FUNDO



DEPRESSÃO DAS BOCAS-DE-LOBO-PLANTA

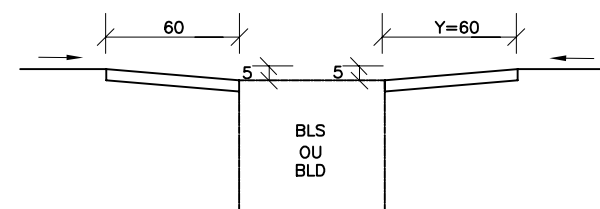


CORTE TRANSVERSAL

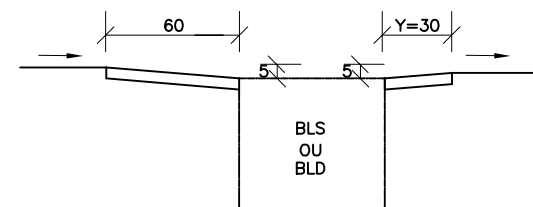


CORTE LONGITUDINAL

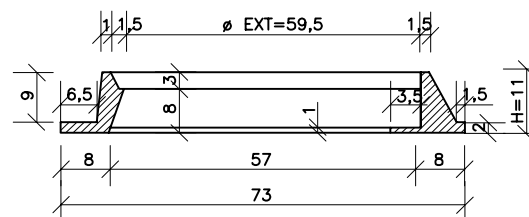
a) DEPRESSÃO EM PONTO BAIXO



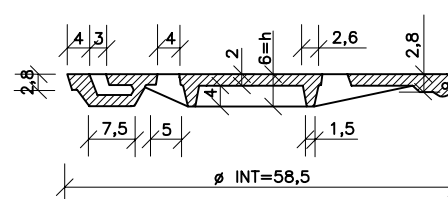
b) DEPRESSÃO EM GREIDE CONTÍNUO



CORTE AA' (CAIXILHO)



CORTE BB' (TAMPÃO)



NOTAS:

- 1 - Dimensões em cm;
- 2 - O tampão de ferro fundido deverá apresentar peso global na faixa de 105 a 110 kgf atender aos requisitos da nbr-6598/81 e resistir ao trem-tipo de 45t;

MT

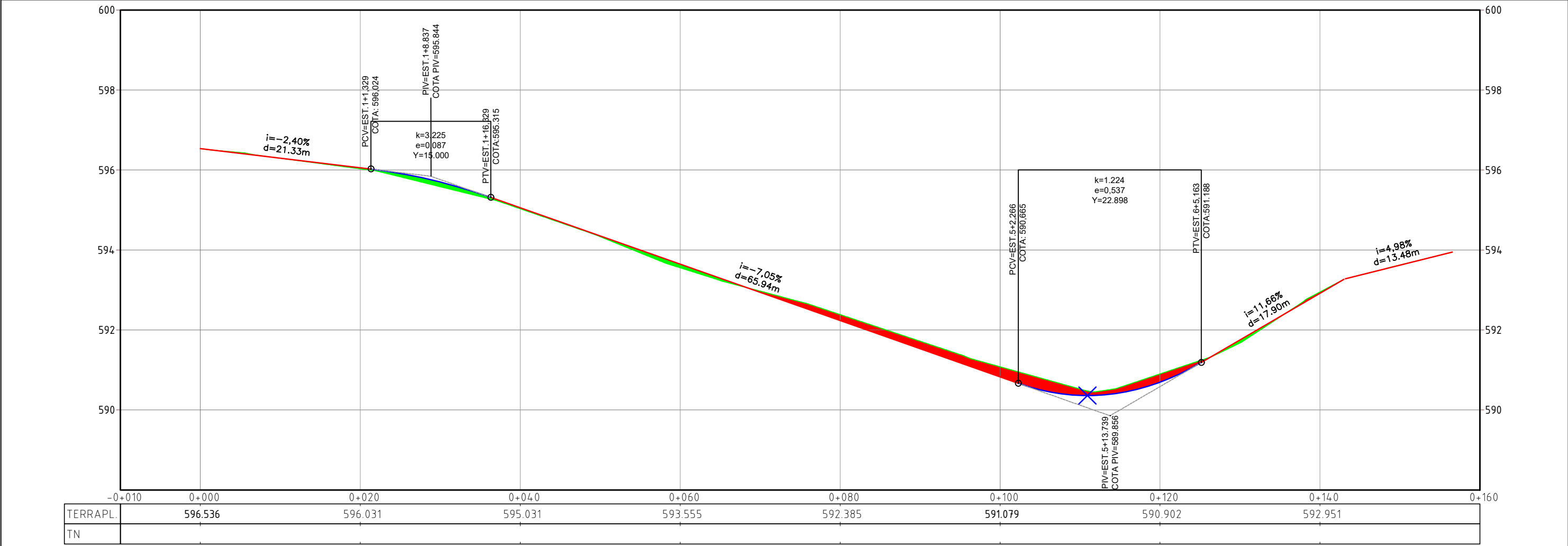
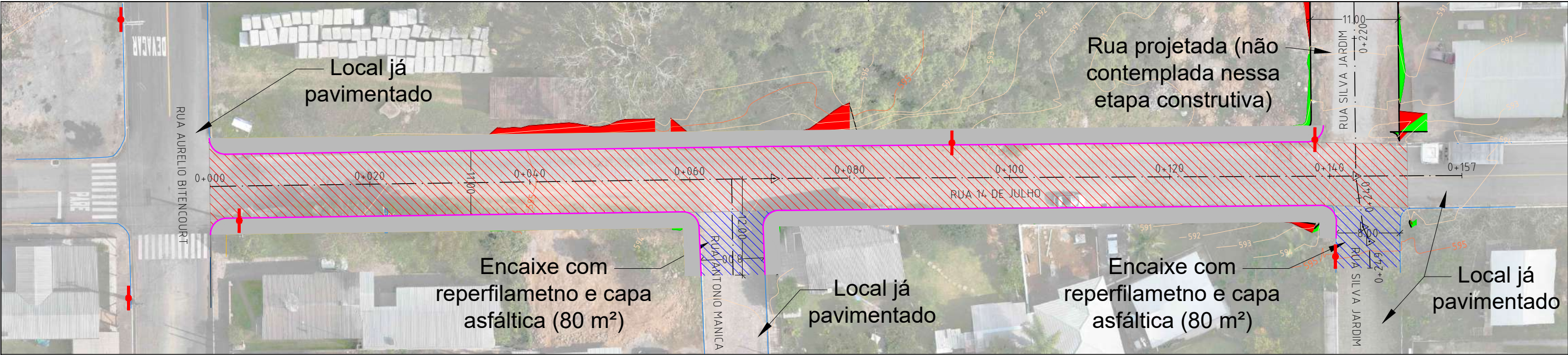
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

IPR

POÇOS DE VISITA-DETALHES COMPLEMENTARES

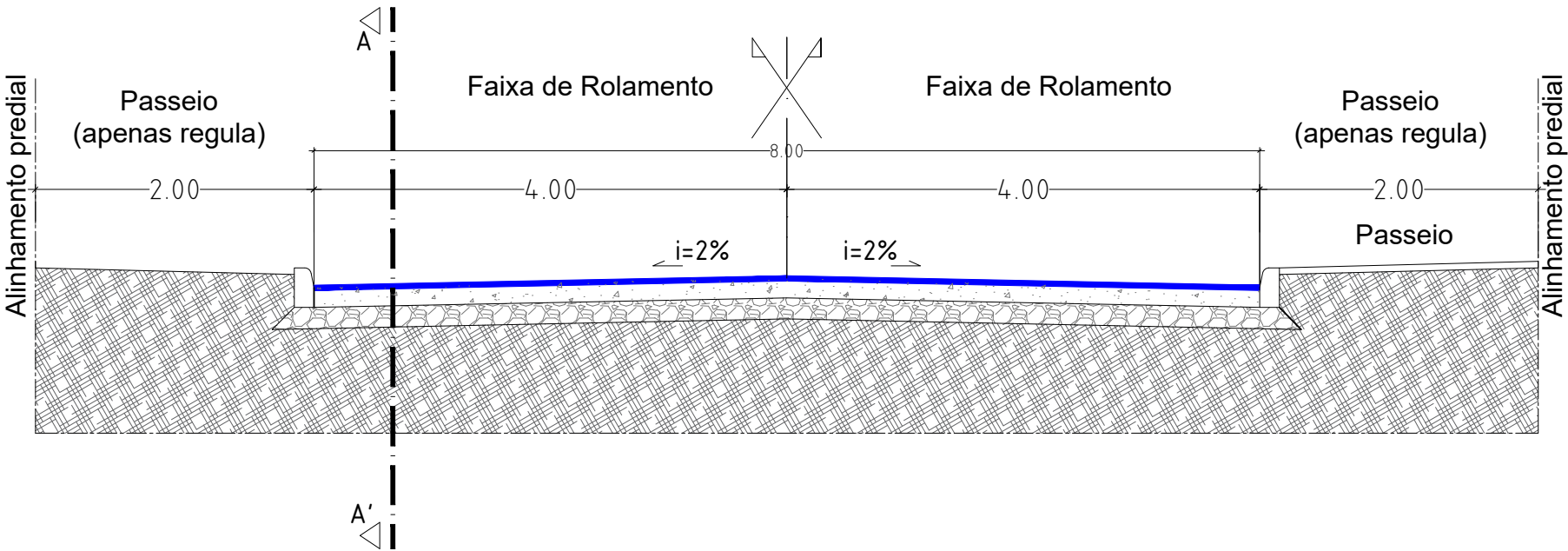
ALBUM DE PROJETOS-TIPO DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM

DESENHO
5.8



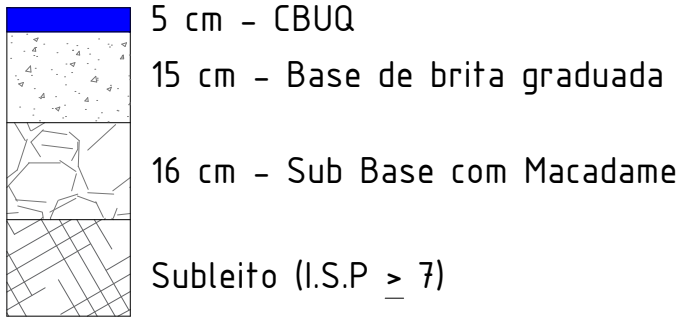
LEGENDA E CONVENÇÕES EM PLANTA				QUADRO RESUMO DE QUANTIDADES		CONTRATADO:		CONTRATANTE:				
EIXO DA PISTA MEIO FIO EXISTENTE MEIO FIO À EXECUTAR LOCAL DE CORTE LOCAL DE ATERRRO CURVAS DE NÍVEL POSTES DE CONCRETO POSTE DE MADEIRA		PAVIMENTAÇÃO À EXECUTAR REPERFILAGEM E CAPA REGULARIZAÇÃO DE PASSEIO				SEPLACON ENGENHARIA Assinado digitalmente por SELMO GILVANI EBERHARDT:01303817055 ND: C=BR, CN=SELMO GILVANI EBERHARDT:01303817055, O=ICP-Brasil, OU=AC SingularID Múltipla Razão. Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2026.09.27 22:31:31-03'00" Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1 ENG. SELMO G. EBERHARDT CREA/RS 175.282		PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA				
LEGENDA E CONVENÇÕES EM PERFIL				Remoção/Execução de pavimento 1.256,00 m ² Reperfilamento e capa asfáltica 160,00 m ²		RESPONSÁVEL TÉCNICO: SELMO GILVANI EBERHARDT:01303817055		LOCAL: RUA 14 DE JULHO		TIPO DE PROJETO: PROJETO GEOMÉTRICO		
EIXO EM TANGENTE EIXO EM CURVA LOCAL DE CORTE LOCAL DE ATERRRO		MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE GARIBALDI/RS						DESCRIÇÃO: PLANTA BAIXA E PERFIL				
				Meio fio de concreto 316,00 m Regularização de passeio 474,00 m ²				DATA: 27/09/2026	ÁREA: 1.416,00 m ²	EXTENSÃO: 157,00 m	ESCALA: 1:500	FOLHA / TOTAL: 1 / 1

SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO

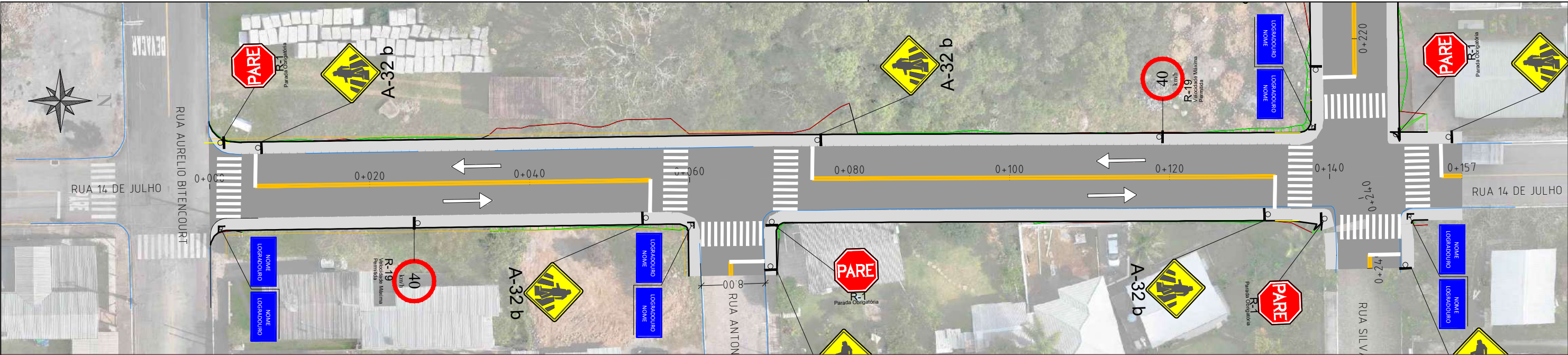


CORTE A-A' (PISTA)

Esc. 1:25



CONTRATADO:		CONTRATANTE:			
SEPLACON ENGENHARIA		MUNICÍPIO DE GARIBALDI PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA			
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		LOCAL: RUA 14 DE JULHO		TIPO DE PROJETO:	
Assinado digitalmente por SELMO GILVANI EBERHARDT:01303817055 ND: C=BR, CN=SELMO GILVANI EBERHARDT:01303817055, O=ICP-Brasil, OU=AC SingularID Multipla Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2026.09.27 23:41:31-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1 SELMO GILVANI EBERHARDT:01303817055 ENG. SELMO G. EBERHARDT CREA/RS 175.282		MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE GARIBALDI/RS		DESCRIÇÃO:	
		DATA: 27/07/2026		DESCRIÇÃO: SEÇÃO TIPO	
		ÁREA: 1.416,00 m²		ESCALA: 1:50	
		EXTENSÃO: 157,00 m		FOLHA / TOTAL: 1 / 1	



QUADRO RESUMO DE QUANTIDADES

Descrição	Quantidade
Pintura Normal	22,00 m ²
Pintura Especial	95,76 m ²
Placas de sinalização	4,35 m ²
Suporte para placas	17,00 und

CONVENÇÕES E LEGENDAS EM PLANTA

	PAVIMENTO ASFÁLTICO PROJETADO
	REGULARIZAÇÃO DE PASSEIOS
	SUPORTE SIMPLES PARA PLACAS
	SUPORTE DUPLO PARA PLACAS
	PLACAS DE LOGRADOURO 50 X 25 CM (DUPLA)

	PINTURA DE EIXO AMARELA CONTÍNUA
	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE
	PINTURA DE SETAS
	PLACA DE REG. LADO 25 CM
	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO Ø 50CM
	PLACAS DE ADVERTÊNCIA 50X50CM

CONTRATADO:

SEPLACON
ENGENHARIA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
**SELMO
GILVANI
EBERHARDT:01
303817055**

Assinado digitalmente por SELMO
GILVANI EBERHARDT:01303817055
ND: C=BR, CN=SELMO GILVANI
EBERHARDT:01303817055, O=ICP-
Brasil, OU=AC SyngularID Multipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.27 23:06:25-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

ENG. SELMO G. EBERHARDT
CREA/RS 175.282

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI
SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

LOCAL: **RUA 14 DE JULHO**

MUNICÍPIO:
MUNICÍPIO DE GARIBALDI/RS

DATA: **27/07/2026**

TIPO DE PROJETO:
PROJETO DE SINALIZAÇÃO

DESCRIÇÃO:
PLANTA BAIXA

ÁREA: **1.416,00 m²**

EXTENSÃO: **157,00 m**

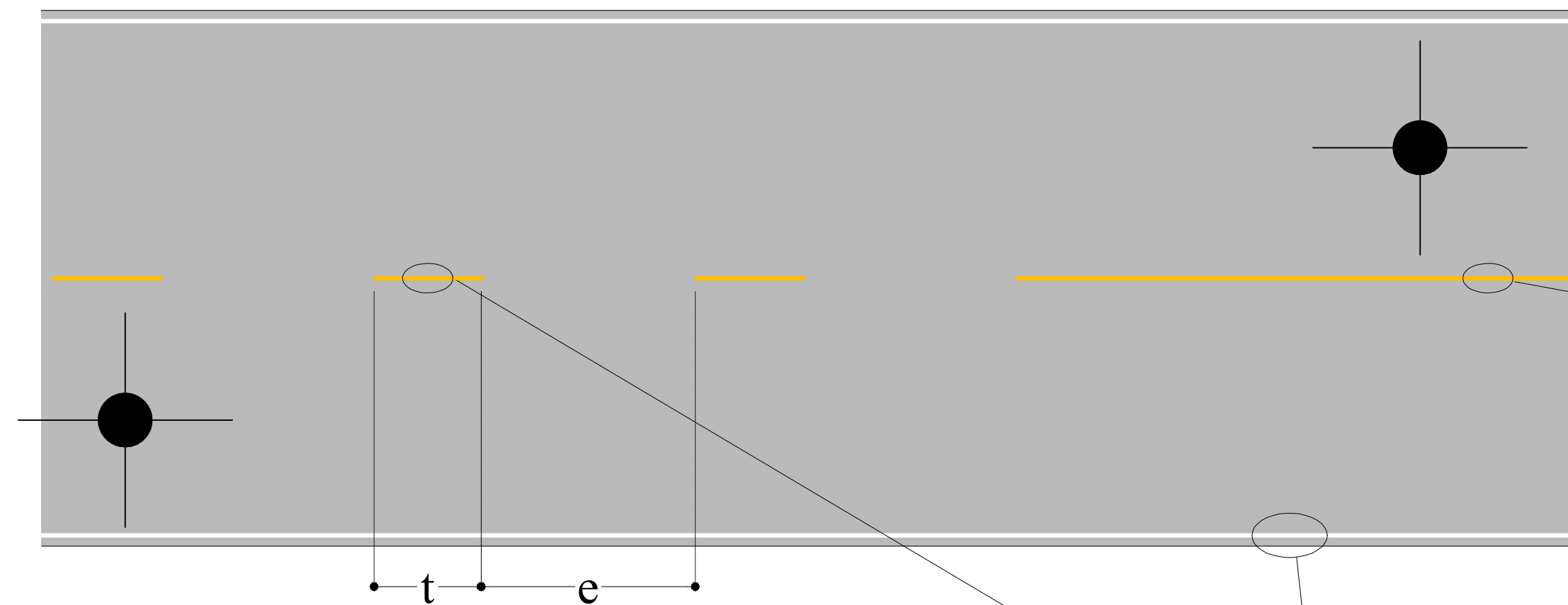
ESCALA: **1:500**

FOLHA / TOTAL:
1 / 2

Diagrama de um canal com separação de fluxos opostos por uma ilha (amarela). O canal tem uma largura de 0,30 no topo e 0,20 na base. A ilha tem uma largura de 0,20 e uma altura de 1,20. O fluxo de entrada é de 0,30. O fluxo de saída é dividido em dois canais de 0,20 cada. O ângulo de separação é de 45°.

Technical drawing of a sidewalk cross-section. The drawing shows a sidewalk (PASEIO) with a 2% slope (2%) and a curb (ACOST.) with a height of 0.50m. The sidewalk is made of galvanized steel pipe (TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2 1/2"). The curb has a width of 2.00m and a height of 1.00m. The sidewalk width is 2.10m. The drawing also shows a cross-section of the sidewalk (FAIXA DE ROLAMENTO) and the pavement (PAVIMENTO).

Diagrama de uma curva de transição com uma borda de faixa e uma borda de acostamento. A borda de faixa é representada por uma linha horizontal preta. A borda de acostamento é representada por uma linha horizontal preta com uma inclinação de 1:1. A curva de transição é mostrada com uma linha tracejada vermelha e uma linha sólida preta. O ângulo de inclinação da borda de faixa é de 3°. O ângulo de inclinação da borda de acostamento é de 90°. O ângulo de inclinação da curva de transição é de 87°.



LFO-4				
VELOC. v (km/h)	LARGURA DA LINHA - l (m)	CADÊNCIA t : c	TRAÇO t (m)	ESPAÇAMENTO c (m)
v < 60	0.10*	1 : 2*	1*	2*
	0.10	1 : 2	2	4
		1 : 3	2	6
v ≤ 60 > 80	0.10 **	1 : 2	3	6
		1 : 2	4	8
		1 : 3	2	6
		1 : 3	3	9
v ≥ 80	0.15	1 : 3	3	9
		1 : 3	4	12

(*) Situações restritas às cicloviarias.
(**) Pode ser utilizada largura maior em casos de que estudos de engenharia indiquem a necessidade, por questões de segurança.

LFO-1	
VELOCIDADE - v (km/h)	LARGURA DA LINHA - ℓ (m)
$v < 80$	0.10*
$v > 80$	0.15

(*) Pode ser utilizada largura de até 0,15m em casos que estudos de engenharia indiquem a necessidade, por questões de segurança.

LBO	
VELOCIDADE - v (km/h)	LARGURA DA LINHA - ℓ (m)
v < 80	0.10
v > 80	0.15

Obs.: Pode ser utilizada largura maior, em casos que estudos de engenharia indiquem a necessidade, por questões de segurança.

ALINHAMENTO PREDIAL

PASSEIO PÚBLICO

ALINHAMENTO DO IMÓVEL

1.00 3.00 1.60 .40

15.00 4.00 2.00 2.00 1.00 2.00 1.00 2.00 15.00

ALINHAMENTO PREDIAL

PASSEIO PÚBLICO

3.00 1.60 .40

.40

.40

10

LEGENDA

- FAIXA DE PEDESTRE (BRANCO)
- FAIXA DE RETENÇÃO (BRANCO)
- FAIXA CONTINUA EIXO (AMARELO)
- FAIXA TRAÇO 1:2 (AMARELO)

LEGENDA



FAIXA DE PEDESTRE (BRANCO)
 FAIXA DE RETENÇÃO (BRANCO)
 FAIXA CONTÍNUA EIXO (AMARELO)
 FAIXA TRAÇO 1:2 (AMARELO)

AMÉRICA DO SUL



- 01 - BRASIL
- 02 - URUGUAI
- 03 - PARAGUAI
- 04 - ARGENTINA
- 05 - CHILE
- 06 - BOLÍVIA
- 07 - PERU
- 08 - EQUADOR
- 09 - COLÔMBIA
- 10 - VENEZUELA
- 11 - GUIANA
- 12 - SURINAME
- 13 - GUIANA FRANCESA

REGIÃO SUL DO BRASIL



LEGENDA E CONVENÇÕES EM PLANTA

	LOCALIZAÇÃO DO ESTADO
	LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO
	TRECHO 1
	TRECHO 2
	TRECHO 3
	INÍCIO E FIM DO TRECHO

CONTRATADO:

SEPLACON
ENGENHARIA



RESPONSÁVEL TÉCNICO:

SELMO
GILVANI
EBERHARDT:01
303817055
ENG. SELMO G. EBERHARDT
CREA/RS 175.282

Assinado digitalmente por SELMO
GILVANI EBERHARDT:01303817055
ND: C=BR, CN=SELMO GILVANI
EBERHARDT:01303817055, O=ICP-
Brasil, OU=AC SyngularID Multipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.27 23:38:09-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI
SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA



MUNICÍPIO DE
GARIBALDI

LOCAL: **RUA 14 DE JULHO**

TIPO DE PROJETO:
PROJETO GEOMÉTRICO

MUNICÍPIO:
MUNICÍPIO DE GARIBALDI/RS

DESCRIÇÃO:
SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

DATA: 27/06/2026	ÁREA: 1.416,00 m²	EXTENSÃO: 157,00 m	ESCALA: S/ ESC	FOLHA / TOTAL: 1 / 3
----------------------------	-----------------------------	------------------------------	--------------------------	--------------------------------



LEGENDA E CONVENÇÕES EM PLANTA

	LOCALIZAÇÃO DO ESTADO
	LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO
	TRECHO 1
	TRECHO 2
	TRECHO 3
	INÍCIO E FIM DO TRECHO

CONTRATADO:

SEPLACON
ENGENHARIA



RESPONSÁVEL TÉCNICO:

SELMO
GILVANI
EBERHARDT:01
303817055

ENG. SELMO G. EBERHARDT
CREA/RS 175.282

CONTRATANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI
SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

LOCAL: RUA 14 DE JULHO

MUNICÍPIO:
MUNICÍPIO DE GARIBALDI/RS

DATA:
27/06/2026

ÁREA:
1.416,00 m²

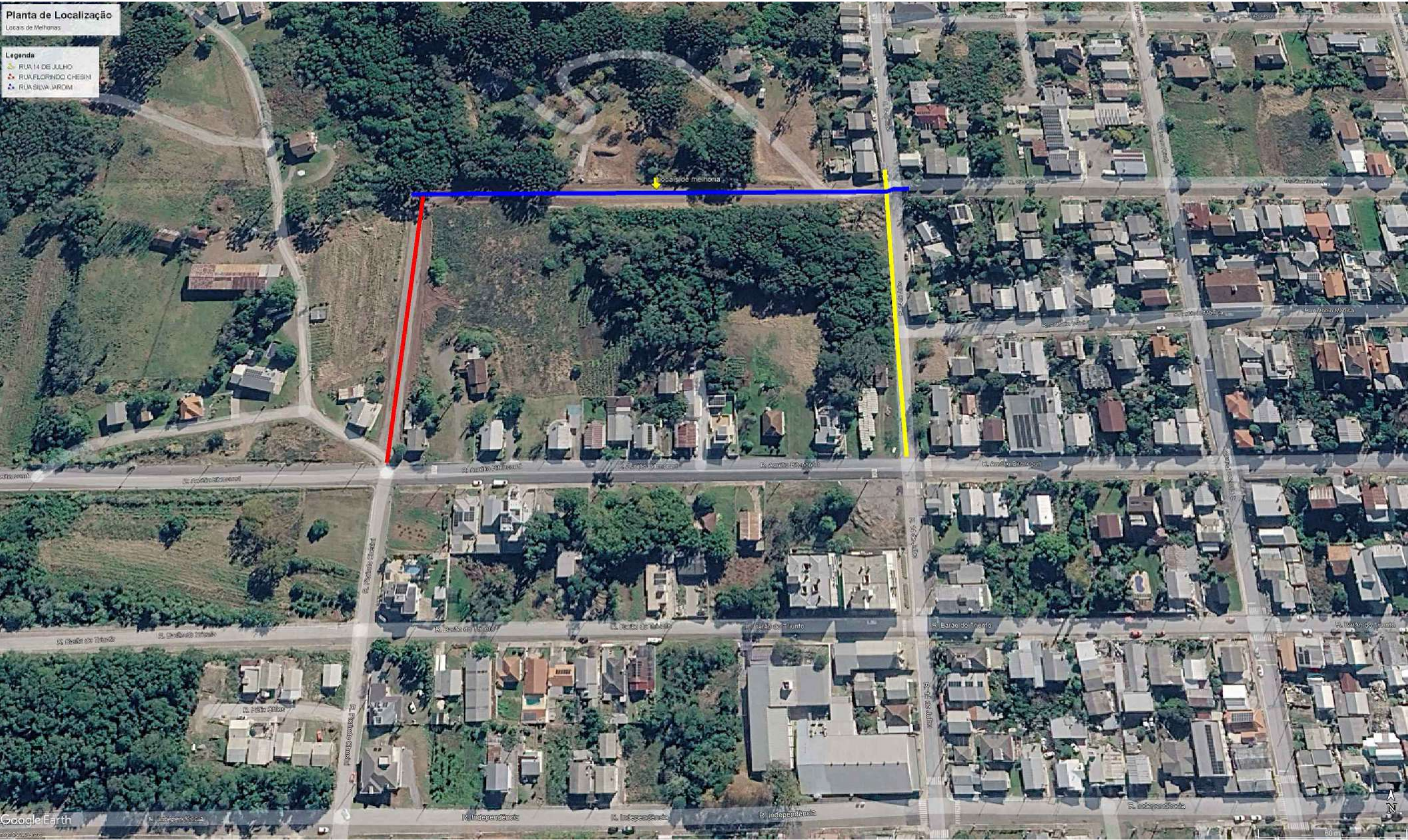
EXTENSÃO:
157,00 m

TIPO DE PROJETO:
PROJETO GEOMÉTRICO

DESCRIÇÃO:
PLANTA DE SITUAÇÃO

ESCALA:
S/ ESC

FOLHA / TOTAL:
2 / 3



LEGENDA E CONVENÇÕES EM PLANTA

	LOCALIZAÇÃO DO ESTADO
	LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO
	TRECHO 1
	TRECHO 2
	TRECHO 3
	INÍCIO E FIM DO TRECHO

CONTRATADO:



RESPONSÁVEL TÉCNICO:

SELMO GILVANI EBERHARDT:01303817055

ENG. SELMO G. EBERHARDT
CREA/RS 175.282

Assinado digitalmente por SELMO GILVANI EBERHARDT:01303817055
ND: C=BR, CN=SELMO GILVANI EBERHARDT:01303817055, O=ICP-Brasil, OU=AC SingularID Múltipla Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.27 23:38:09-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

CONTRATANTE:



MUNICÍPIO DE GARIBALDI

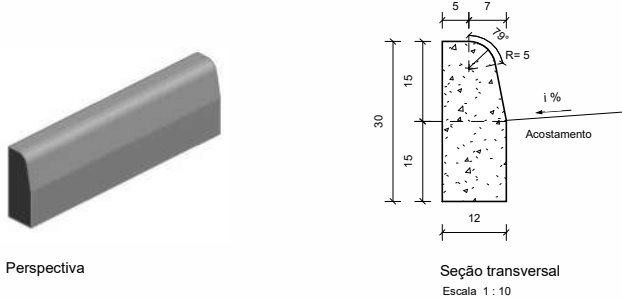
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI
SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

LOCAL: RUA 14 DE JULHO		TIPO DE PROJETO: PROJETO GEOMÉTRICO	
MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE GARIBALDI/RS		DESCRIÇÃO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	
DATA: 27/06/2026	ÁREA: 1.416,00 m²	EXTENSÃO: 157,00 m	ESCALA: S/ ESC
		FOLHA / TOTAL: 3 / 3	

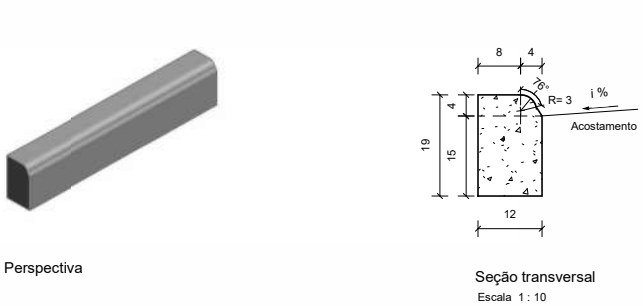
MEIOS-FIOS DE CONCRETO - MFC

MFC 05



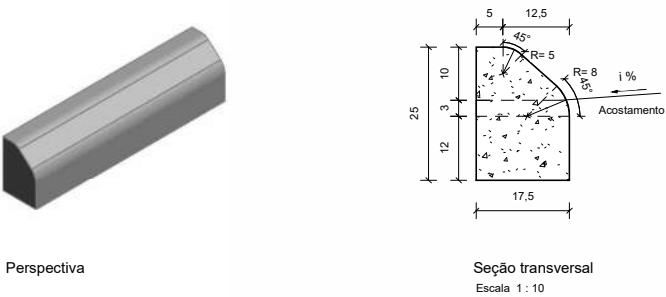
Consumos médios ³		Método executivo ⁴		
		Convencional	Extrusão	Pré-moldado
Escavação	m³/m	0,0180	0,0180	0,0180
Concreto fck ≥ 20 MPa	m³/m	0,0334	0,0334	0,0334
Fôrma	m²/m	0,5141	-	-
Argamassa de cimento e areia ^{5 e 6}	m³/m	0,0001	-	0,0003

MFC 06



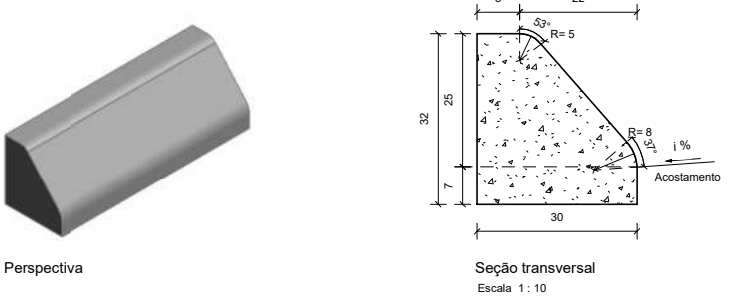
Consumos médios ³		Método executivo ⁴		
		Convencional	Extrusão	Pré-moldado
Escavação	m³/m	0,0180	0,0180	0,0180
Concreto fck ≥ 20 MPa	m³/m	0,0225	0,0225	0,0225
Fôrma	m²/m	0,2701	-	-
Argamassa de cimento e areia ^{5 e 6}	m³/m	0,0001	-	0,0002

MFC 07



Consumos médios ³		Método executivo ⁴		
		Convencional	Extrusão	Pré-moldado
Escavação	m³/m	0,0263	0,0263	0,0263
Concreto fck ≥ 20 MPa	m³/m	0,0386	0,0386	0,0386
Fôrma	m²/m	0,4499	-	-
Argamassa de cimento e areia ^{5 e 6}	m³/m	0,0001	-	0,0004

MFC 08



Consumos médios ³		Método executivo ⁴		
		Convencional	Extrusão	Pré-moldado
Escavação	m³/m	0,0210	0,0210	0,0210
Concreto fck ≥ 20 MPa	m³/m	0,0721	0,0721	0,0721
Fôrma	m²/m	0,7250	-	-
Argamassa de cimento e areia ^{5 e 6}	m³/m	0,0001	-	0,0007

Notas:

- 1 - Dimensões em centímetros (cm);
- 2 - Os meios-fios devem atender aos requisitos da norma DNIT 020-ES;
- 3 - Os consumos médios indicados correspondem aos quantitativos efetivos segundo a geometria dos dispositivos, considerando a seção linear;
- 4 - Os meios-fios podem ser moldados *in loco* pelo método convencional (fôrmas de madeira ou metálicas), por extrusão (fôrmas deslizantes) ou pré-moldados;
- 5 - Argamassa de cimento e areia, traço 1:3, para rejuntamento das peças pré-moldadas, espessura 1 cm;
- 6 - Executar juntas de dilatação em intervalos de 12 m, preenchidas com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, espessura de 1 cm.

DNIT

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

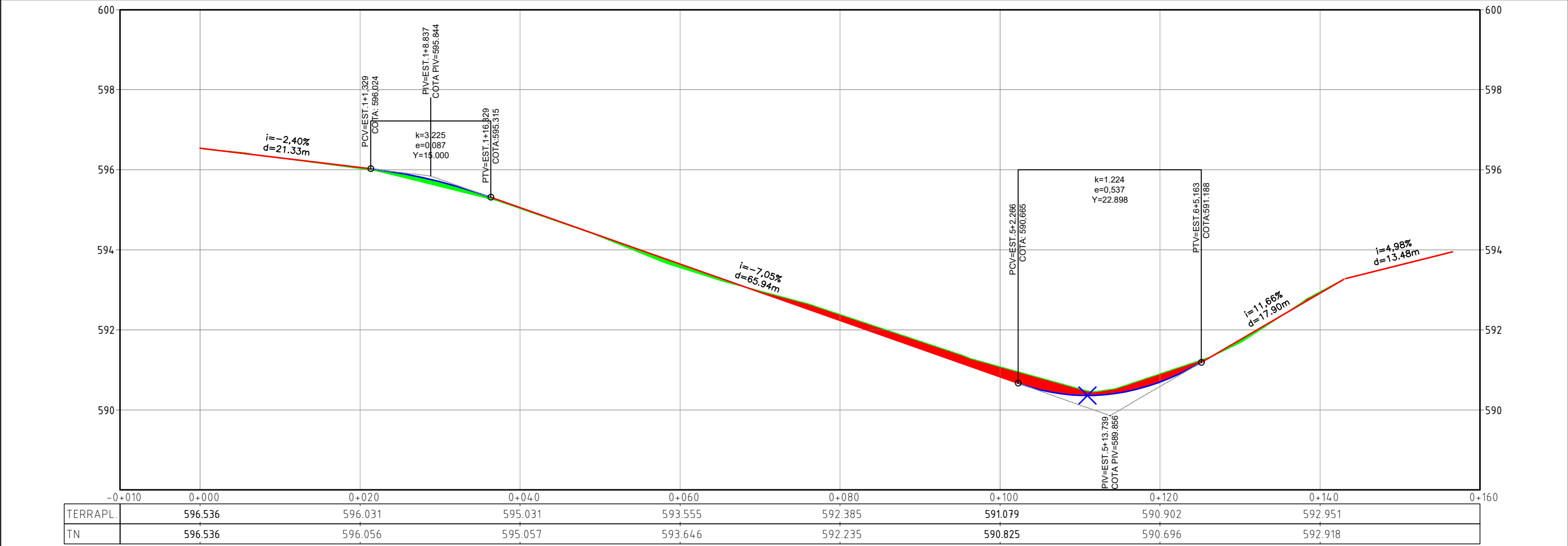
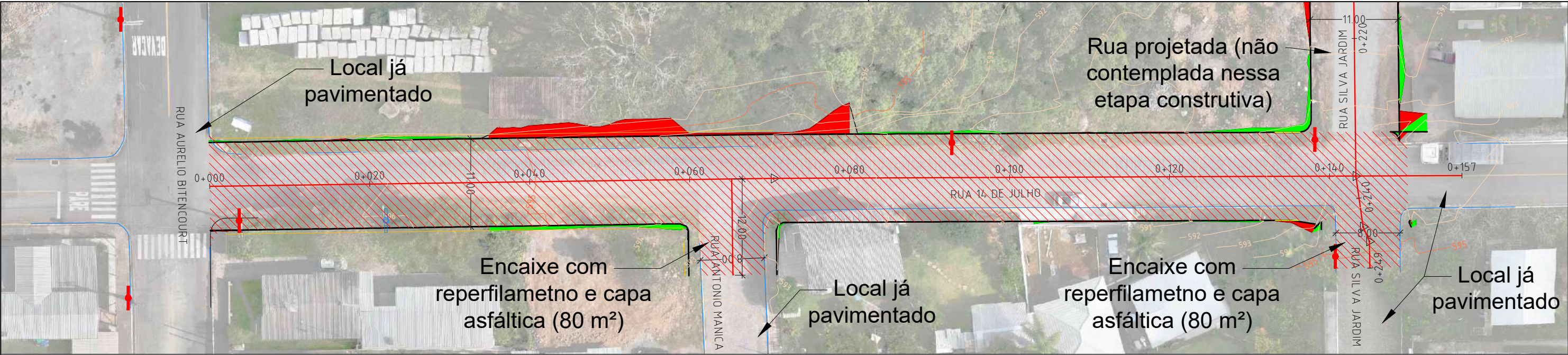
IPR Instituto de Pesquisas em Transportes

MEIOS-FIOS DE CONCRETO - MFC

EMENDA 2
Republicada em
04/03/2024

ÁLBUM DE PROJETOS-TIPO DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM
CAPÍTULO 1 - DRENAGEM SUPERFICIAL

DESENHO
1.11



LEGENDA E CONVENÇÕES EM PLANTA

	EIXO DA PISTA
	MEIO FIO EXISTENTE
	LOCAL DE CORTE
	LOCAL DE ATERRO
	CURVAS DE NÍVEL
	POSTES DE CONCRETO
	POSTE DE MADEIRA
	LOCAL DE MELHORIA

LEGENDA E CONVENÇÕES EM PERFIL

	EIXO EM TANGENTE
	EIXO EM CURVA
	LOCAL DE CORTE
	LOCAL DE ATERRO

CONTRATADO:

SEPLACON ENGENHARIA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

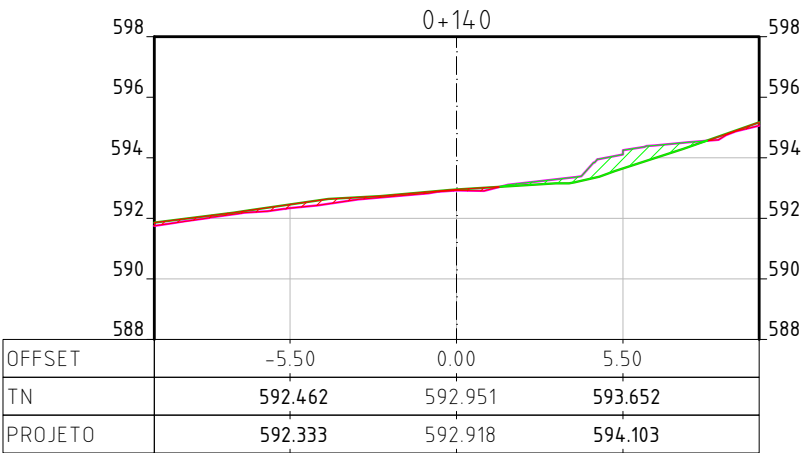
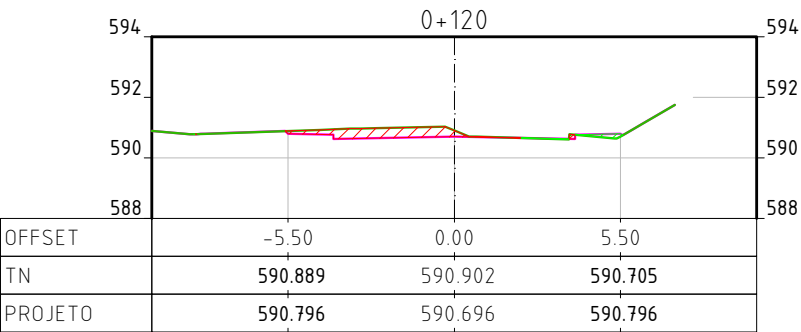
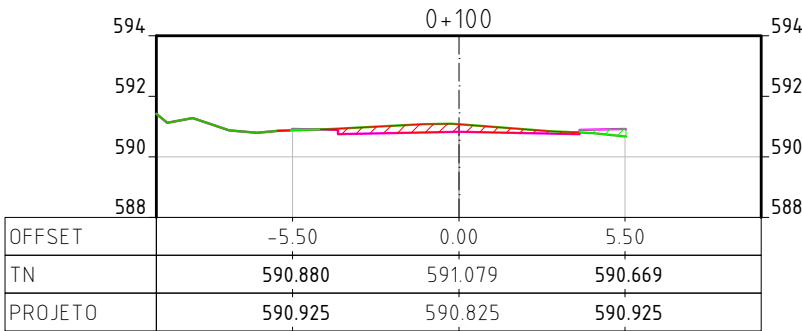
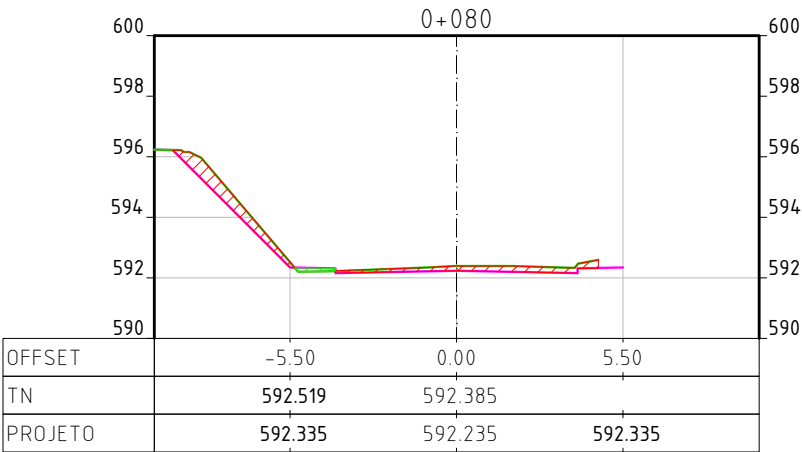
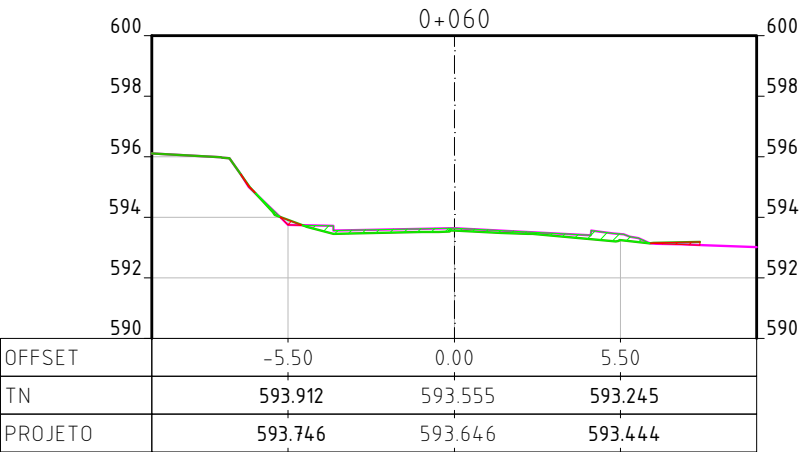
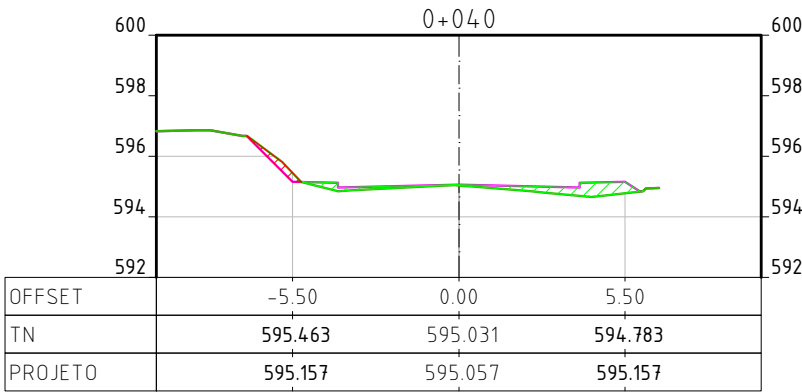
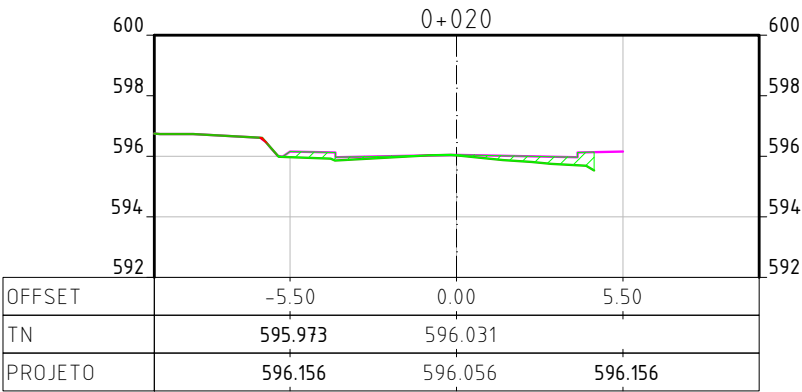
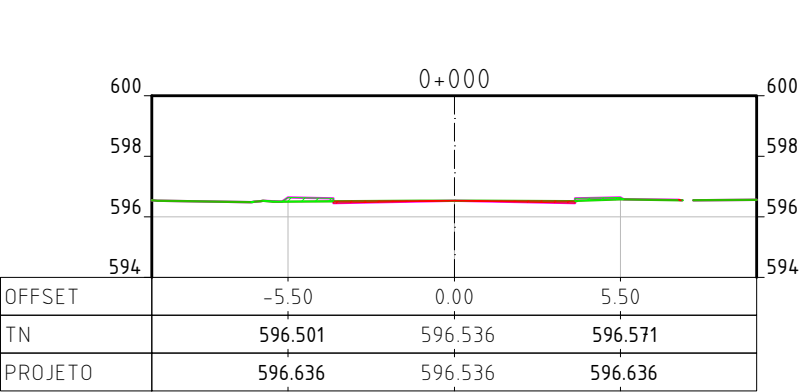
SELMO GILVANI EBERHARDT:01303817055

ENG. SELMO G. EBERHARDT
CREA/RS 175.282

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI
SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

LOCAL:	RUA 14 DE JULHO	TIPO DE PROJETO:	PROJETO DE TERRAPLENAGEM						
MUNICÍPIO:	MUNICÍPIO DE GARIBALDI/RS	DESCRIÇÃO:	PLANTA BAIXA E PERFIL						
DATA:	27/09/2026	ÁREA:	1.416,00 m²	EXTENSÃO:	157,00 m	ESCALA:	1:500	FOLHA / TOTAL:	1 / 2



SLG-RUA 14 DE JULHO - MAT						
Estaca	Área Corte (m²)	Vol. Corte (m³)	Vol. Corte Acum (m³)	Área Aterro (m²)	Vol. Aterro (m³)	Vol. Aterro Acum (m³)
0+000	0.26	0.00	0.00	0.30	0.00	0.00
0+020	0.00	2.62	2.62	1.45	17.45	17.45
0+040	0.35	3.52	6.13	1.75	31.96	49.41
0+060	0.16	5.07	11.20	1.38	31.35	80.76
0+080	2.94	31.01	42.21	0.13	15.15	95.91
0+100	1.54	44.82	87.03	0.27	3.98	99.89
0+120	1.63	31.67	118.69	0.14	4.05	103.94
0+140	1.05	26.72	145.41	1.85	19.84	123.78

LEGENDA E CONVENÇÕES EM SEÇÃO	
	TERRAPLENAGEM
	TERRENO NATURAL
	LOCAL DE CORTE
	LOCAL DE ATERRO

CONTRATADO:

SEPLACON ENGENHARIA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

SELMO GILVANI EBERHARDT:01303817055

Assinado digitalmente por SELMO GILVANI EBERHARDT:01303817055
ID: C=BR, CN=SELMO GILVANI EBERHARDT:01303817055, O=ICP-Brasil, OU=AC-Singulário Múltipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.27 21:42:03-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

ENG. SELMO G. EBERHARDT
CREA/RS 175.282

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI
SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

LOCAL: RUA 14 DE JULHO

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE GARIBALDI/RS

DATA: 27/09/2026

ÁREA: 1.416,00 m²

EXTENSÃO: 157,00 m

TIPO DE PROJETO: PROJETO DE TERRAPLENAGEM

DESCRIÇÃO: SEÇÕES TRANSVERSAIS

ESCALA: 1:250

FOLHA / TOTAL: 2 / 2

	MUNICÍPIO DE GARIBALDI		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
	OBJETO: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA 14 DE JULHO		
	ENDEREÇO: RUA SILVA JARDIM, BAIRRO CHÁCARAS		

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA													
------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

ITEM	REFERÊNCIA		SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	BDI	PREÇO UNITÁRIO			PREÇO TOTAL		
	FORNTE	CÓDIGO					MDO	MAT	TOT	MDO	MAT	TOTAL
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA									R\$	20.004,00	R\$ - R\$ 20.004,00
1.1	SINAPI	COMPOSIÇÃO 001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (ENGENHEIRO E ENCARREGADO)	%	100,00	24,23%	R\$ 200,04	R\$ -	R\$ 200,04	R\$ 20.004,00	R\$ -	R\$ 20.004,00
2	SERVIÇOS INICIAIS									R\$	3.851,89	R\$ 8.201,76 R\$ 12.053,65
2.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,88	24,23%	R\$ 56,93	R\$ 557,85	R\$ 614,78	R\$ 277,82	R\$ 2.722,31	R\$ 3.000,13
2.2	SINAPI	COMPOSIÇÃO 002	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - TEMPO FIXO	UND	1,00	24,23%	R\$ 316,19	R\$ 1.791,42	R\$ 2.107,61	R\$ 316,19	R\$ 1.791,42	R\$ 2.107,61
2.3	SINAPI	COMPOSIÇÃO 003	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - TEMPO VARIÁVEL	KM	25,00	24,23%	R\$ 25,16	R\$ 128,36	R\$ 153,52	R\$ 629,00	R\$ 3.209,00	R\$ 3.838,00
2.4	SINAPI	COMPOSIÇÃO 004	SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE OBRA	MÉS	2,00	24,23%	R\$ 678,59	R\$ 169,65	R\$ 848,24	R\$ 1.357,18	R\$ 339,30	R\$ 1.696,48
2.5	SINAPI	COMPOSIÇÃO 005	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL, COM GPS, GEORREFERENCIADO (LEVANTAMENTO PRIMITIVO)	M	157,00	24,23%	R\$ 2,87	R\$ -	R\$ 2,87	R\$ 450,59	R\$ -	R\$ 450,59
2.6	SINAPI	99064 / A	LOCAÇÃO E ACOMPANHAMENTO TOPOGRÁFICO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO	M	157,00	24,23%	R\$ 5,23	R\$ 0,89	R\$ 6,12	R\$ 821,11	R\$ 139,73	R\$ 960,84
3	TERRAPLANAGEM									R\$	5.579,44	R\$ 26.842,38 R\$ 32.421,82
3.1	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	1.884,00	24,23%	R\$ 0,34	R\$ 0,52	R\$ 0,86	R\$ 640,56	R\$ 979,68	R\$ 1.620,24
3.2	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	M3	376,80	24,23%	R\$ 1,94	R\$ 10,33	R\$ 12,27	R\$ 730,99	R\$ 3.892,35	R\$ 4.623,34
3.3	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	376,80	24,23%	R\$ 0,42	R\$ 3,18	R\$ 3,60	R\$ 158,26	R\$ 1.198,22	R\$ 1.356,48
3.4	SINAPI	101266	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA14 KM/H. AF_05/2020	M3	101,79	24,23%	R\$ 2,41	R\$ 13,42	R\$ 15,83	R\$ 245,31	R\$ 1.366,03	R\$ 1.611,34
3.5	SICRO	5515739	DESMONTE DE MATACÕES OU BLOCO DE ROCHA POR MEIO DE EXPLOSIVOS	M3	43,62	24,23%	R\$ 57,12	R\$ 2,19	R\$ 59,31	R\$ 2.491,57	R\$ 95,53	R\$ 2.587,10
3.6	SINAPI	100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	M3	61,07	24,23%	R\$ 1,86	R\$ 9,21	R\$ 11,07	R\$ 113,59	R\$ 562,45	R\$ 676,04
3.7	SINAPI	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	61,07	24,23%	R\$ 0,46	R\$ 3,48	R\$ 3,94	R\$ 28,09	R\$ 212,53	R\$ 240,62
3.8	SINAPI	105747 / A	CONSTRUÇÃO DE ATERRO COM RACHÃO OU PEDREGULHO - EXCLUSIVE RACHÃO, CARGA E TRANSPORTE	M3	123,78	24,23%	R\$ 6,70	R\$ 10,92	R\$ 17,62	R\$ 829,33	R\$ 1.351,67	R\$ 2.181,00
3.9	SINAPI-I	4730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	136,16	24,23%	R\$ -	R\$ 115,31	R\$ 115,31	R\$ -	R\$ 15.700,61	R\$ 15.700,61
3.10	SINAPI	100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	M3	136,16	24,23%	R\$ 1,86	R\$ 9,21	R\$ 11,07	R\$ 253,26	R\$ 1.254,03	R\$ 1.507,29
3.11	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	25,00	24,23%	R\$ 0,42	R\$ 3,18	R\$ 3,60	R\$ 10,50	R\$ 79,50	R\$ 90,00
3.12	SINAPI	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M3	123,78	24,23%	R\$ 0,63	R\$ 1,21	R\$ 1,84	R\$ 77,98	R\$ 149,78	R\$ 227,76
4	DRENAGEM									R\$	34.897,17	R\$ 66.651,89 R\$ 101.549,06
4.1	SINAPI	90100	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA. EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	88,33	24,23%	R\$ 7,50	R\$ 9,63	R\$ 17,13	R\$ 662,48	R\$ 850,61	R\$ 1.513,09
4.2	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	106,00	24,23%	R\$ 0,42	R\$ 3,18	R\$ 3,60	R\$ 44,52	R\$ 337,08	R\$ 381,60
4.3	SICRO	5501704	ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO DE 70 MPA A 120 MPA - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.500 KG	M3	37,86	24,23%	R\$ 220,00	R\$ 8,42	R\$ 228,42	R\$ 8.329,20	R\$ 318,78	R\$ 8.647,98
4.4	SINAPI	102360	RETIRADA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (APÓS ESCAVAÇÃO/DESMONTE) EM VALAS, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_03/2021	M3	37,86	24,23%	R\$ 10,05	R\$ 21,63	R\$ 31,68	R\$ 380,49	R\$ 818,91	R\$ 1.199,40
4.5	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	M3	53,00	24,23%	R\$ 1,94	R\$ 10,33	R\$ 12,27	R\$ 102,82	R\$ 547,49	R\$ 650,31
4.6	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	53,00	24,23%	R\$ 0,42	R\$ 3,18	R\$ 3,60	R\$ 22,26	R\$ 168,54	R\$ 190,80
4.7	SINAPI	101623 / A	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM CAMADA DE BRITA	M3	3,60	24,23%	R\$ 34,20	R\$ 155,78	R\$ 189,98	R\$ 123,12	R\$ 560,81	R\$ 683,93

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA		SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	BDI	PREÇO UNITÁRIO			PREÇO TOTAL		
	FORTE	CÓDIGO					MDO	MAT	TOT	MDO	MAT	TOTAL
4.8	SINAPI	100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (ÇAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 02/2026	M3	3,96	24,23%	R\$ 1,86	R\$ 9,21	R\$ 11,07	R\$ 7,37	R\$ 36,47	R\$ 43,84
4.9	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 02/2026	M3XKM	98,95	24,23%	R\$ 0,42	R\$ 3,18	R\$ 3,60	R\$ 41,56	R\$ 314,66	R\$ 356,22
4.10	SINAPI	95566 / A	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA-2 PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	57,00	24,23%	R\$ 19,79	R\$ 182,62	R\$ 202,41	R\$ 1.128,03	R\$ 10.409,34	R\$ 11.537,37
4.11	SINAPI	101013	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TUBOS DE CONCRETO, DN MENOR OU IGUAL A 300 MM, EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM. AF 02/2026	T	7,13	24,23%	R\$ 19,54	R\$ 50,43	R\$ 69,97	R\$ 139,32	R\$ 359,57	R\$ 498,89
4.12	SINAPI	100952	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM. EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF 02/2026	TXKM	178,13	24,23%	R\$ 0,55	R\$ 3,51	R\$ 4,06	R\$ 97,97	R\$ 625,24	R\$ 723,21
4.13	SINAPI	92223 / A	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA-2 PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	13,00	24,23%	R\$ 59,15	R\$ 568,94	R\$ 628,09	R\$ 768,95	R\$ 7.396,22	R\$ 8.165,17
4.14	SINAPI	101465	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TUBOS DE CONCRETO, DN 800 MM, EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM. AF 02/2026	T	9,17	24,23%	R\$ 11,40	R\$ 29,48	R\$ 40,88	R\$ 104,54	R\$ 270,33	R\$ 374,87
4.15	SINAPI	100952	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM. EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF 02/2026	TXKM	229,13	24,23%	R\$ 0,55	R\$ 3,51	R\$ 4,06	R\$ 126,02	R\$ 804,25	R\$ 930,27
4.16	SICRO	COMPOSIÇÃO 007	REATERRO DE VALA COM BASE DE BRITA GRADUADA - INCLUSO COMPACTAÇÃO	M3	65,30	24,23%	R\$ 20,41	R\$ 155,15	R\$ 175,56	R\$ 1.332,77	R\$ 10.131,30	R\$ 11.464,07
4.17	SINAPI	100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (ÇAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 02/2026	M3	95,34	24,23%	R\$ 1,86	R\$ 9,21	R\$ 11,07	R\$ 177,33	R\$ 878,08	R\$ 1.055,41
4.18	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 02/2026	M3XKM	2.383,54	24,23%	R\$ 0,42	R\$ 3,18	R\$ 3,60	R\$ 1.001,09	R\$ 7.579,65	R\$ 8.580,74
4.19	SICRO	2003642	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	3,00	24,23%	R\$ 2.041,55	R\$ 78,12	R\$ 2.119,67	R\$ 6.124,65	R\$ 234,36	R\$ 6.359,01
4.20	SINAPI	97953 / A	CAIXA COM GRELHA SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS 0,41x0,81x1,20, CONFORME PROJETO, EXCLUSIVE TAMPA	UND	12,00	24,23%	R\$ 828,41	R\$ 1.063,85	R\$ 1.892,26	R\$ 9.940,92	R\$ 12.766,20	R\$ 22.707,12
4.21	SINAPI	COMPOSIÇÃO 010	GRELHA EM BARRA DE AÇO CHATA APOIADA EM REQUADRO DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO, CONFORME PROJETO	UND	12,00	24,23%	R\$ 353,48	R\$ 937,00	R\$ 1.290,48	R\$ 4.241,76	R\$ 11.244,00	R\$ 15.485,76
5	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA									R\$ 29.212,89	R\$ 213.110,69	R\$ 242.323,58
5.1	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF 09/2024	M2	1.884,00	24,23%	R\$ 1,36	R\$ 2,40	R\$ 3,76	R\$ 2.562,24	R\$ 4.521,60	R\$ 7.083,84
5.2	SINAPI	96396 / A	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA DE BLOQUEIO DE 3CM (BRITA ANTIEXTRUSIVA) - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M3	37,68	24,23%	R\$ 2,89	R\$ 139,99	R\$ 142,88	R\$ 108,90	R\$ 5.274,82	R\$ 5.383,72
5.3	SINAPI	100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (ÇAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 02/2026	M3	41,45	24,23%	R\$ 1,86	R\$ 9,21	R\$ 11,07	R\$ 77,10	R\$ 381,75	R\$ 458,85
5.4	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 02/2026	M3XKM	1.036,20	24,23%	R\$ 0,42	R\$ 3,18	R\$ 3,60	R\$ 435,20	R\$ 3.295,12	R\$ 3.730,32
5.5	SINAPI	105752	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 09/2024	M3	212,52	24,23%	R\$ 12,04	R\$ 181,57	R\$ 193,61	R\$ 2.558,74	R\$ 38.587,26	R\$ 41.146,00
5.6	SINAPI	100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (ÇAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 02/2026	M3	297,52	24,23%	R\$ 1,86	R\$ 9,21	R\$ 11,07	R\$ 553,39	R\$ 2.740,16	R\$ 3.293,55
5.7	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 02/2026	M3XKM	7.438,03	24,23%	R\$ 0,42	R\$ 3,18	R\$ 3,60	R\$ 3.123,97	R\$ 23.652,94	R\$ 26.776,91
5.8	SINAPI	96396	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 09/2024	M3	191,93	24,23%	R\$ 11,52	R\$ 206,29	R\$ 217,81	R\$ 2.211,03	R\$ 39.593,24	R\$ 41.804,27
5.9	SINAPI	100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (ÇAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 02/2026	M3	281,56	24,23%	R\$ 1,86	R\$ 9,21	R\$ 11,07	R\$ 523,70	R\$ 2.593,17	R\$ 3.116,87
5.10	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 02/2026	M3XKM	7.039,12	24,23%	R\$ 0,42	R\$ 3,18	R\$ 3,60	R\$ 2.956,43	R\$ 22.384,40	R\$ 25.340,83
5.11	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF 01/2024	M	316,00	24,23%	R\$ 16,08	R\$ 49,94	R\$ 66,02	R\$ 5.081,28	R\$ 15.781,04	R\$ 20.862,32
5.12	SINAPI	102470 / A	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO - EXCLUSIVE EMULSÃO	M2	1.256,00	24,23%	R\$ 0,63	R\$ 0,92	R\$ 1,55	R\$ 791,28	R\$ 1.155,52	R\$ 1.946,80
5.13	SINAPI	104375 / A	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C - EXCLUSIVE EMULSÃO	M2	1.256,00	24,23%	R\$ 0,65	R\$ 0,74	R\$ 1,39	R\$ 816,40	R\$ 929,44	R\$ 1.745,84

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****OBJETO: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA 14 DE JULHO****ENDEREÇO: RUA SILVA JARDIM, BAIRRO CHÁCARAS****PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	REFERÊNCIA		SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	BDI	PREÇO UNITÁRIO			PREÇO TOTAL		
	FORTE	CÓDIGO					MDO	MAT	TOT	MDO	MAT	TOTAL
5.14	SINAPI	95995 / A2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (CBUG - 5CM) - EXCLUSIVE USINAGEM, CARGA E TRANSPORTE	M3	62,80	24,23%	R\$ 66,90	R\$ 115,18	R\$ 182,08	R\$ 4.201,32	R\$ 7.233,30	R\$ 11.434,62
5.15	SINAPI	104359 / A	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM CAP 50/70, PARA CAMADA DE ROLAMENTO, PADRÃO DNIT FAIXA C, EM USINA DE ASFALTO CONTÍNUA DE 80 TON/H - EXCLUSIVE CAP	T	152,15	24,23%	R\$ 13,14	R\$ 230,57	R\$ 243,71	R\$ 1.999,25	R\$ 35.081,23	R\$ 37.080,48
5.16	SINAPI	101002	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: T). AF_02/2026	T	142,93	24,23%	R\$ 1,09	R\$ 7,43	R\$ 8,52	R\$ 155,79	R\$ 1.061,97	R\$ 1.217,76
5.17	SINAPI	95878	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM	3.573,25	24,23%	R\$ 0,27	R\$ 2,13	R\$ 2,40	R\$ 964,78	R\$ 7.611,02	R\$ 8.575,80
5.18	SINAPI	102330	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM	345,30	24,23%	R\$ 0,15	R\$ 1,89	R\$ 2,04	R\$ 51,80	R\$ 652,61	R\$ 704,41
5.19	SINAPI	102331	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM	805,70	24,23%	R\$ 0,05	R\$ 0,72	R\$ 0,77	R\$ 40,29	R\$ 580,10	R\$ 620,39
6	FORNECIMENTO DE MATERIAIS ASFÁLTICOS									R\$ -	R\$ 72.953,89	R\$ 72.953,89
6.1	COTAÇÃO	001	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO	T	1,51	16,80%	R\$ -	R\$ 4.659,79	R\$ 4.659,79	R\$ -	R\$ 7.036,28	R\$ 7.036,28
6.2	COTAÇÃO	002	EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA RR-1C	T	0,57	16,80%	R\$ -	R\$ 4.778,25	R\$ 4.778,25	R\$ -	R\$ 2.723,60	R\$ 2.723,60
6.3	COTAÇÃO	003	CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO (CAP 50/70) A GRANEL	T	9,43	16,80%	R\$ -	R\$ 6.701,38	R\$ 6.701,38	R\$ -	R\$ 63.194,01	R\$ 63.194,01
7	SINALIZAÇÃO									R\$ 3.910,40	R\$ 7.869,73	R\$ 11.780,13
7.1	SINAPI	5213400	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,4MM	M2	12,84	24,23%	R\$ 2,67	R\$ 24,03	R\$ 26,70	R\$ 34,28	R\$ 308,55	R\$ 342,83
7.2	SINAPI	102501	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	95,20	24,23%	R\$ 22,49	R\$ 11,81	R\$ 34,30	R\$ 2.141,05	R\$ 1.124,31	R\$ 3.265,36
7.3	SICRO	5213571	PLACA EM AÇO - PELÍCULA I + III - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	M2	3,34	24,23%	R\$ 61,12	R\$ 550,07	R\$ 611,19	R\$ 204,14	R\$ 1.837,23	R\$ 2.041,37
7.4	SINAPI	103693 / A	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM BASE DE CONCRETO, COM H=2,2M LIVRE E DIÂMETRO DE 2". AF_03/2022	UND	13,00	24,23%	R\$ 70,85	R\$ 314,44	R\$ 385,29	R\$ 921,05	R\$ 4.087,72	R\$ 5.008,77
7.5	SINAPI	102498 / A	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA ACRÍLICA BRANCA OU AMARELA	M	316,00	24,23%	R\$ 1,93	R\$ 1,62	R\$ 3,55	R\$ 609,88	R\$ 511,92	R\$ 1.121,80



MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBJETO: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA 14 DE JULHO

ENDEREÇO: RUA SILVA JARDIM, BAIRRO CHÁCARAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA		SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	BDI	PREÇO UNITÁRIO			PREÇO TOTAL		
	FORNTE	CÓDIGO					MDO	MAT	TOT	MDO	MAT	TOTAL
8	CONTROLE TECNOLÓGICO									R\$	1.631,45	R\$ - R\$ 1.631,45
8.1	BASE BGS									R\$	320,72	R\$ - R\$ 320,72
8.1.1	SINAPI	74022/023 D	ENSAIO DE TEOR DE UMIDADE - MÉTODO SPEEDY	UND	1,00	24,23%	R\$ 83,66	R\$ -	R\$ 83,66	R\$ 83,66	R\$ -	R\$ 83,66
8.1.2	SINAPI	74022/052 D	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	UND	1,00	24,23%	R\$ 139,45	R\$ -	R\$ 139,45	R\$ 139,45	R\$ -	R\$ 139,45
8.1.3	SINAPI	74022/014 D	ENSAIO DE DENSIDADE IN SITU - MÉTODO DO FRASCO DE AREIA	UND	1,00	24,23%	R\$ 97,61	R\$ -	R\$ 97,61	R\$ 97,61	R\$ -	R\$ 97,61
8.2	CUBQ									R\$	1.310,73	R\$ - R\$ 1.310,73
8.2.1	SINAPI	74022/027 D	ENSAIO TAXA DE APLICAÇÃO DE LIGANTE BETUMINOSO	UND	1,00	24,23%	R\$ 97,61	R\$ -	R\$ 97,61	R\$ 97,61	R\$ -	R\$ 97,61
8.2.2	SINAPI	74022/052 D	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	UND	1,00	24,23%	R\$ 139,45	R\$ -	R\$ 139,45	R\$ 139,45	R\$ -	R\$ 139,45
8.2.3	SINAPI	74022/035 D	ENSAIO DE PERCENTUAL DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	UND	1,00	24,23%	R\$ 209,17	R\$ -	R\$ 209,17	R\$ 209,17	R\$ -	R\$ 209,17
8.2.4	SINAPI	74022/040 D	ENSAIO MARSHALL - MISTURA BETUMINOSA (3 CPs)	UND	1,00	24,23%	R\$ 488,06	R\$ -	R\$ 488,06	R\$ 488,06	R\$ -	R\$ 488,06
8.2.5	SINAPI	74022/053 D	ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO DA MISTURA ASFÁLTICA	UND	3,00	24,23%	R\$ 125,48	R\$ -	R\$ 125,48	R\$ 376,44	R\$ -	R\$ 376,44
9	SERVIÇOS FINAIS									R\$	1.166,56	R\$ 5.044,38 R\$ 6.210,94
9.1	SINAPI	COMPOSIÇÃO 002	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - TEMPO FIXO	UND	1,00	24,23%	R\$ 316,19	R\$ 1.791,42	R\$ 2.107,61	R\$ 316,19	R\$ 1.791,42	R\$ 2.107,61
9.2	SINAPI	COMPOSIÇÃO 003	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - TEMPO VARIÁVEL	KM	25,00	24,23%	R\$ 25,16	R\$ 128,36	R\$ 153,52	R\$ 629,00	R\$ 3.209,00	R\$ 3.838,00
9.3	SINAPI	COMPOSIÇÃO 006	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL, COM GPS, GEORREFERENCIADO (AS BUILT)	M	157,00	24,23%	R\$ 1,41	R\$ 0,28	R\$ 1,69	R\$ 221,37	R\$ 43,96	R\$ 265,33
TOTAL										R\$	100.253,80	R\$ 400.674,72 R\$ 500.928,52

CONFORME COMUNICADO DE AUDITORIA Nº 5654056-SRCS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE), TODOS OS SERVIÇOS QUE ENVOLVAM TRANSPORTE DE MATERIAL DEVERÃO SER AFERIDOS COM AS DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE (DMT) REAIS ATÉ A OBRA. PORTANTO, SE A DMT DA EMPRESA CONTRATADA FOR MENOR QUE 25KM, SERÁ FEITA A SUPRESSÃO DO QUANTITATIVO.

OBSERVAÇÕES:

TABELA SINAPI - RIO GRANDE DO SUL, NÃO DESONERADO, MÊS DE REFERÊNCIA: JUNHO / 2026.

BDI = 24,23% (SERVIÇOS); BDI DIFERENCIADO = 16,80% (FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS).

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DE MÃO DE OBRA: 111,95% (HORA) E 69,29% (MÊS).

AS COMPOSIÇÕES CONTENDO "I A" APÓS SEU NÚMERO DE REFERÊNCIA SÃO ADAPTADAS; AS COMPOSIÇÕES COM "I D" SÃO COMPOSIÇÕES DESATIVADAS; A PLANILHA DE COMPOSIÇÕES É PARTE INTEGRANTE DESTA ORÇAMENTO.

TABELA SICRO - RIO GRANDE DO SUL, REFERÊNCIA ABRIL / 2026 REAJUSTADA PARA O MÊS DE JUNHO / 2026, CONFORME INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2023 (BOLETIM ADMINISTRATIVO DO DNIT Nº 18, DE 25 DE JANEIRO / 2023).

GARIBALDI, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

RENAN POLETTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

SELMO G. EBERHARDT

ENGENHEIRO CIVIL

CREA / RS 175282



MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBJETO: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA 14 DE JULHO

ENDEREÇO: RUA SILVA JARDIM, BAIRRO CHÁCARAS

CRONOGRAMA

ITEM	SERVIÇO	VALOR	30 DIAS		60 DIAS	
			PERCENTUAL	VALOR	PERCENTUAL	VALOR
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	R\$ 20.004,00	30,76%	R\$ 6.153,34	69,24%	R\$ 13.850,66
2	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 12.053,65	100,00%	R\$ 12.053,65	0,00%	R\$ -
3	TERRAPLANAGEM	R\$ 32.421,82	100,00%	R\$ 32.421,82	0,00%	R\$ -
4	DRENAGEM	R\$ 101.549,06	100,00%	R\$ 101.549,06	0,00%	R\$ -
5	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	R\$ 242.323,58		R\$ -	100,00%	R\$ 242.323,58
6	FORNECIMENTO DE MATERIAIS ASFÁLTICOS	R\$ 72.953,89		R\$ -	100,00%	R\$ 72.953,89
7	SINALIZAÇÃO	R\$ 11.780,13		R\$ -	100,00%	R\$ 11.780,13
8	CONTROLE TECNOLÓGICO	R\$ 1.631,45		R\$ -	100,00%	R\$ 1.631,45
9	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 6.210,94		R\$ -	100,00%	R\$ 6.210,94
TOTAL		R\$ 500.928,52	30,38%	R\$ 152.177,87	69,62%	R\$ 348.750,65

GARIBALDI, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

RENAN POLETTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

SELMO G. EBERHARDT
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS 175282

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****OBJETO: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA 14 DE JULHO****ENDEREÇO: RUA SILVA JARDIM, BAIRRO CHÁCARAS****COMPOSIÇÕES**

ITEM		DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR	
FONTE	CÓDIGO				UNITÁRIO	TOTAL
SINAPI	COMPOSIÇÃO 001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (ENGENHEIRO E ENCARGADO)	%		R\$	161,02
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	R\$ 139,01	R\$ 1.112,08
		Dias trabalhados por mês Mês trabalhados Horas por dia Total de horas	2,00 dias / mês 2,00 meses 2,00 horas / dia 8,00 horas			
		Total de horas	8,00 horas			
SINAPI	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00	R\$ 47,82	R\$ -
		Dias trabalhados por mês (marcação, as built e escritório) Mês trabalhados Horas por dia Total de horas	0,00 dias / mês 1,00 meses 2,00 horas / dia 0,00 horas			
		Total de horas	0,00 horas			
SINAPI	88253	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00	R\$ 24,37	R\$ -
		Dias trabalhados por mês (marcação, as built e escritório) Mês trabalhados Horas por dia Total de horas	0,00 dias / mês 3,00 meses 2,00 horas / dia 0,00 horas			
		Total de horas	0,00 horas			
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	192,00	R\$ 78,07	R\$ 14.989,44
		Dias trabalhados por mês Mês trabalhados Horas por dia Total de horas	12,00 dias / mês 2,00 meses 8,00 horas / dia 192,00 horas			
		Total de horas	192,00 horas			
SINAPI	COMPOSIÇÃO 002	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - TEMPO FIXO	UND		R\$	1.696,54
SINAPI	5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M ³ , PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,5000	R\$ 224,96	R\$ 112,48
SINAPI	5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,5000	R\$ 276,80	R\$ 138,40
SINAPI	7049	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,5000	R\$ 239,08	R\$ 119,54
SINAPI	5684	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,5000	R\$ 172,68	R\$ 86,34
SINAPI	96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHP	0,5000	R\$ 230,74	R\$ 115,37
SINAPI	5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M ³ , CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M ³ , PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,5000	R\$ 156,27	R\$ 78,13
SINAPI	5940	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M ³ , PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,5000	R\$ 194,46	R\$ 97,23
SINAPI	96158	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS POTENCIA 47HP CAPACIDADE OPERAÇÃO 646 KG, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017	CHP	0,5000	R\$ 157,18	R\$ 78,59
SINAPI	5835	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	0,5000	R\$ 392,92	R\$ 196,46
SINAPI	95631	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF_11/2016	CHP	0,5000	R\$ 247,39	R\$ 123,69
SINAPI	96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHP	0,5000	R\$ 230,74	R\$ 115,37
SINAPI	91032	CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	6,0000	R\$ 72,49	R\$ 434,94

Quantidade de Equipamentos 12 und
Tempo de Carregamento e Descarregamento 0,50 hora
Tempo Total 6,00 horas



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBJETO: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA 14 DE JULHO

ENDEREÇO: RUA SILVA JARDIM, BAIRRO CHÁCARAS

COMPOSIÇÕES

ITEM		DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR	
FONTE	CÓDIGO				UNITÁRIO	TOTAL
SINAPI	COMPOSIÇÃO 003	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - TEMPO VARIÁVEL	KM		R\$	123,58
SINAPI	5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0333	R\$ 92,74	R\$ 3,09
SINAPI	5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0333	R\$ 108,57	R\$ 3,61
SINAPI	7050	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0333	R\$ 84,23	R\$ 2,80
SINAPI	5685	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0333	R\$ 69,29	R\$ 2,30
SINAPI	96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	CHI	0,0333	R\$ 94,65	R\$ 3,15
SINAPI	5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0333	R\$ 65,92	R\$ 2,19
SINAPI	96156	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS POTENCIA 47HP CAPACIDADE OPERACAO 646 KG, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_03/2017	CHI	0,0333	R\$ 73,40	R\$ 2,44
SINAPI	5837	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2014	CHI	0,0333	R\$ 152,80	R\$ 5,09
SINAPI	5835	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	0,0333	R\$ 392,92	R\$ 13,09
SINAPI	95632	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO. AF_11/2016	CHI	0,0333	R\$ 88,38	R\$ 2,94
SINAPI	96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	CHI	0,0333	R\$ 94,65	R\$ 3,15
SINAPI	91031	CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,0333	R\$ 292,30	R\$ 9,74
Quantidade de Equipamentos Tempo de Deslocamento (Ida e Volta) Tempo Total			12 1,6667 20,00	und hora horas		
SINAPI	6259	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0333	R\$ 287,16	R\$ 9,57
SINAPI	83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,0333	R\$ 298,98	R\$ 9,96
SINAPI	83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,0333	R\$ 298,98	R\$ 9,96
SINAPI	91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,1333	R\$ 303,81	R\$ 40,50
SICRO	COMPOSIÇÃO 004	SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE OBRA	MÊS		R\$	682,80
SICRO	5212556	PLACA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM CAVALETE METÁLICO - 1,00 X 1,00 M - UTILIZAÇÃO DE 600 CICLOS - FORNECIMENTO, 01 IMPLANTAÇÃO E 01 RETIRADA DIÁRIA	UNDxDIA	120,00	R\$ 2,11	R\$ 253,20
SICRO	5213349	DISPOSITIVO DE DIRECIONAMENTO OU BLOQUEIO TIPO TELA PLÁSTICA COM SUPORTE FIXO - UTILIZAÇÃO DE 150 CICLOS - FORNECIMENTO, 01 IMPLANTAÇÃO E 01 RETIRADA DIÁRIA	M2xDIA	180,00	R\$ 0,85	R\$ 153,00
SICRO	5212560	PLACA DE ADVERTÊNCIA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM SUPORTE METÁLICO MÓVEL, LADO 1,00 M - UTILIZAÇÃO DE 600 CICLOS - FORNECIMENTO, 01 IMPLANTAÇÃO E 01 RETIRADA DIÁRIA	UNDxDIA	60,00	R\$ 4,38	R\$ 262,80
SICRO	5213835	CONE PLÁSTICO PARA CANALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - UTILIZAÇÃO DE 150 CICLOS - FORNECIMENTO, 01 IMPLANTAÇÃO E 01 RETIRADA DIÁRIA	UNDxDIA	15,00	R\$ 0,92	R\$ 13,80
SINAPI	COMPOSIÇÃO 005	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL, COM GPS, GEORREFERENCIADO (LEVANTAMENTO PRIMITIVO)	M		R\$	2,31
SINAPI	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0200	R\$ 47,82	R\$ 0,95
SINAPI	88253	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0200	R\$ 24,37	R\$ 0,48
SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0100	R\$ 42,93	R\$ 0,42
SICRO	E9562	GPS GEODÉSICO DE DUPLA FREQUÊNCIA (L1/L2)	CHP	0,0200	R\$ 23,27	R\$ 0,46
SINAPI	99058 / A	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA	UND		R\$	16,44
SINAPI	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2345	R\$ 47,82	R\$ 11,21
SINAPI	88253	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1172	R\$ 24,37	R\$ 2,85
SINAPI-I	7247	LOCAÇÃO DE TEODOLITO ELETRONICO, PRECISAO ANGULAR DE 5 A 7 SEGUNDOS, INCLUINDO TRIPE	H	0,1759	R\$ -	R\$ -
SINAPI-I	4512	SARRAFO *2,5 X 5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,0000	R\$ 1,73	R\$ 1,73
SINAPI-I	7356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,0200	R\$ 32,69	R\$ 0,65
SINAPI	99064 / A	LOCAÇÃO E ACOMPANHAMENTO TOPOGRÁFICO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO	M		R\$	4,93
SINAPI	99058 / A	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA	UND	0,3000	R\$ 16,44	R\$ 4,93

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****OBJETO: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA 14 DE JULHO****ENDEREÇO: RUA SILVA JARDIM, BAIRRO CHÁCARAS****COMPOSIÇÕES**

ITEM		DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR	
FORTE	CÓDIGO				UNITÁRIO	TOTAL
SINAPI	COMPOSIÇÃO 006	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL, COM GPS, GEORREFERENCIADO (AS BUILT)	M		R\$	1,36
SINAPI	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0100	R\$ 47,82	R\$ 0,47
SINAPI	88253	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0100	R\$ 24,37	R\$ 0,24
SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0100	R\$ 42,93	R\$ 0,42
SICRO	E9562	GPS GEODÉSICO DE DUPLA FREQUÊNCIA (L1/L2)	CHP	0,0100	R\$ 23,27	R\$ 0,23
SICRO	COMPOSIÇÃO 007	REATERRO DE VALA COM BASE DE BRITA GRADUADA - INCLUSO COMPACTAÇÃO	M3		R\$	141,32
SICRO	6416039	USINAGEM DE BRITA GRADUADA COM BRITA PRODUZIDA EM USINA DE 300 T/H	M3	1,00	R\$ 120,78	R\$ 120,78
SICRO	4815671	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M3	1,00	R\$ 20,54	R\$ 20,54
SINAPI	COMPOSIÇÃO 008	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM MINICARREGADEIRA COM ESCOVA MECÂNICA ACOPLADA	M2		R\$	0,58
SINAPI	96156	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS POTENCIA 47HP CAPACIDADE OPERACAO 646 KG, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_03/2017	CHI	0,0015	R\$ 73,40	R\$ 0,11
SINAPI	96158	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS POTENCIA 47HP CAPACIDADE OPERACAO 646 KG, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017	CHP	0,0030	R\$ 157,18	R\$ 0,47
SINAPI	COMPOSIÇÃO 005	ENSAIO DE VIGA BENKELMAN	M		R\$	1,06
SINAPI	88249	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0033	R\$ 35,41	R\$ 0,11
SINAPI	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0033	R\$ 41,43	R\$ 0,13
SINAPI	92146	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHI DIURNO. AF_11/2015	CHI	0,0030	R\$ 32,72	R\$ 0,09
SINAPI	92145	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	0,0005	R\$ 81,88	R\$ 0,04
SINAPI	67826	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0033	R\$ 210,81	R\$ 0,69
SINAPI	105747 / A	CONSTRUÇÃO DE ATERRO COM RACHÃO OU PEDREGULHO - EXCLUSIVE RACHÃO, CARGA E TRANSPORTE	M3		R\$	14,18
SINAPI	93244	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	CHI	0,0404	R\$ 70,87	R\$ 2,86
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0450	R\$ 24,83	R\$ 1,11
SINAPI	73436	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	CHP	0,0046	R\$ 175,77	R\$ 0,80
SINAPI	5685	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0412	R\$ 69,29	R\$ 2,85
SINAPI	5684	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0038	R\$ 172,68	R\$ 0,65
SINAPI	5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0319	R\$ 92,74	R\$ 2,95
SINAPI	5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0132	R\$ 224,96	R\$ 2,96
SINAPI-I	4730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,0000	R\$ 92,82	R\$ -
SINAPI	96396 / A	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA DE BLOQUEIO DE 3CM (BRITA ANTIEXTRUSIVA) - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M3		R\$	115,01
SINAPI	5684	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0015	R\$ 172,68	R\$ 0,25
SINAPI	5685	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0035	R\$ 69,29	R\$ 0,24
SINAPI	5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0000	R\$ 357,41	R\$ -
SINAPI	5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0000	R\$ 78,85	R\$ -
SINAPI	5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0080	R\$ 276,80	R\$ 2,21
SINAPI	5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0220	R\$ 108,57	R\$ 2,38
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0300	R\$ 24,83	R\$ 0,74
SINAPI-I	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	1,1000	R\$ 99,27	R\$ 109,19
SINAPI	96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHP	0,0000	R\$ 230,74	R\$ -
SINAPI	96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	CHI	0,0000	R\$ 94,65	R\$ -

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****OBJETO: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA 14 DE JULHO****ENDEREÇO: RUA SILVA JARDIM, BAIRRO CHÁCARAS****COMPOSIÇÕES**

ITEM		DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR	
FORTE	CÓDIGO				UNITÁRIO	TOTAL
SINAPI	95566 / A	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA-2 PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M		R\$	162,93
SINAPI	5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	0,0386	R\$ 224,96	R\$ 8,68
SINAPI	5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHI	0,0750	R\$ 92,74	R\$ 6,95
SINAPI-I	7760	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM	M	1,0000	R\$ 134,80	R\$ 134,80
SINAPI	88246	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1726	R\$ 19,67	R\$ 3,39
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3452	R\$ 24,83	R\$ 8,57
SINAPI	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF 08/2019	M3	0,0007	R\$ 783,43	R\$ 0,54
SINAPI	92219 / A	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA-2 PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M		R\$	180,59
SINAPI	5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	0,0532	R\$ 224,96	R\$ 11,96
SINAPI	5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHI	0,1033	R\$ 92,74	R\$ 9,58
SINAPI-I	7761	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	M	1,0000	R\$ 141,32	R\$ 141,32
SINAPI	88246	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2379	R\$ 19,67	R\$ 4,67
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4757	R\$ 24,83	R\$ 11,81
SINAPI	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF 08/2019	M3	0,0016	R\$ 783,43	R\$ 1,25
SINAPI	92221 / A	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA-2 PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M		R\$	287,05
SINAPI	5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	0,0824	R\$ 224,96	R\$ 18,53
SINAPI	5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHI	0,1600	R\$ 92,74	R\$ 14,83
SINAPI-I	7762	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM	M	1,0000	R\$ 224,48	R\$ 224,48
SINAPI	88246	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3684	R\$ 19,67	R\$ 7,24
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7368	R\$ 24,83	R\$ 18,29
SINAPI	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF 08/2019	M3	0,0047	R\$ 783,43	R\$ 3,68
SINAPI	92223 / A	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA-2 PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M		R\$	505,59
SINAPI	5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	0,1116	R\$ 224,96	R\$ 25,10
SINAPI	5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHI	0,2167	R\$ 92,74	R\$ 20,09
SINAPI-I	7763	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM	M	1,0000	R\$ 418,53	R\$ 418,53
SINAPI	88246	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4990	R\$ 19,67	R\$ 9,81
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9980	R\$ 24,83	R\$ 24,78
SINAPI	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF 08/2019	M3	0,0093	R\$ 783,43	R\$ 7,28
SINAPI	99257 / A1	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM (CLP) EM ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES 100x100x60, CONFORME DETALHAMENTO DE PROJETO	UND		R\$	883,91
SINAPI	5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	0,0197	R\$ 156,27	R\$ 3,07
SINAPI	5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHI	0,0402	R\$ 65,92	R\$ 2,64
SINAPI-I	7256	TIJOLO CERAMICO MACICO APARENTE 2 FUROS DE *6,5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	UN	145,1800	R\$ 1,25	R\$ 181,47
SINAPI	87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 08/2019	M3	0,0593	R\$ 581,16	R\$ 34,46
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	9,0000	R\$ 29,88	R\$ 268,92
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,0000	R\$ 24,83	R\$ 148,98
SINAPI	88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 08/2019	M3	0,0252	R\$ 680,49	R\$ 17,14
SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	M3	0,1000	R\$ 541,33	R\$ 54,13
SINAPI	97736	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO ACIMA DE 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF 03/2024	M3	0,1000	R\$ 1.629,97	R\$ 162,99
SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF 01/2026	M2	1,2100	R\$ 8,36	R\$ 10,11



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBJETO: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA 14 DE JULHO

ENDEREÇO: RUA SILVA JARDIM, BAIRRO CHÁCARAS

COMPOSIÇÕES

ITEM		DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR	
FORTE	CÓDIGO				UNITÁRIO	TOTAL
SINAPI	99257 / A2	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM (CLP) EM ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES 120x120x60, CONFORME DETALHAMENTO DE PROJETO	UND		R\$	1.040,19
SINAPI	5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHP	0,0197	R\$ 156,27	R\$ 3,07
SINAPI	5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF. 06/2014	CHI	0,0402	R\$ 65,92	R\$ 2,64
SINAPI-I	7256	TIJOLO CERAMICO MACICO APARENTE 2 FUROS DE *6,5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	UN	181,4700	R\$ 1,25	R\$ 226,83
SINAPI	87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 08/2019	M3	0,0634	R\$ 581,16	R\$ 36,84
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	9,0000	R\$ 29,88	R\$ 268,92
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,0000	R\$ 24,83	R\$ 148,98
SINAPI	88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 08/2019	M3	0,0384	R\$ 680,49	R\$ 26,13
SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 05/2021	M3	0,1440	R\$ 541,33	R\$ 77,95
SINAPI	97736	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO ACIMA DE 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF. 03/2024	M3	0,1440	R\$ 1.629,97	R\$ 234,71
SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF. 01/2026	M2	1,6900	R\$ 8,36	R\$ 14,12
SINAPI	97953 / A	CAIXA COM GRELHA SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS 0,41x0,81x1,20, CONFORME PROJETO, EXCLUSIVE TAMPA	UND		R\$	1.523,19
SINAPI	101621	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF. 01/2026	M3	0,0700	R\$ 251,51	R\$ 17,60
SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 05/2021	M3	0,1056	R\$ 541,33	R\$ 57,16
SINAPI	89998	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF. 09/2021	KG	1,9744	R\$ 10,13	R\$ 20,00
SINAPI	89995	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF. 09/2021	M3	0,0824	R\$ 1.145,52	R\$ 94,35
SINAPI	89996	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF. 09/2021	KG	5,2939	R\$ 10,74	R\$ 56,85
SINAPI	89993	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF. 09/2021	M3	0,2961	R\$ 1.186,50	R\$ 351,32
SINAPI	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF. 08/2019	M3	0,1798	R\$ 783,43	R\$ 140,86
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,1342	R\$ 24,83	R\$ 152,31
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,8072	R\$ 29,88	R\$ 233,27
SINAPI	87378	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF. 08/2019	M3	0,0330	R\$ 693,78	R\$ 22,89
SINAPI-I	25067	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	UN	31,5000	R\$ 6,94	R\$ 218,61
SINAPI-I	34769	MEIO BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO APARENTE 19 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	21,0000	R\$ 3,86	R\$ 81,06
SINAPI-I	660	CANALETA DE CONCRETO 19 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	4,2000	R\$ 4,31	R\$ 18,10
SINAPI-I	38597	CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	UN	6,3000	R\$ 6,25	R\$ 39,37
SINAPI-I	6193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,6348	R\$ 17,60	R\$ 11,17
SINAPI	5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF. 06/2014	CHI	0,0438	R\$ 65,92	R\$ 2,88
SINAPI	5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHP	0,0215	R\$ 156,27	R\$ 3,35
SINAPI-I	5069	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,0179	R\$ 15,84	R\$ 0,28
SINAPI-I	4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,2024	R\$ 2,50	R\$ 0,50
SINAPI-I	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,1702	R\$ 7,14	R\$ 1,21
SINAPI-I	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0078	R\$ 6,98	R\$ 0,05
SINAPI	COMPOSIÇÃO 010	GRELHA EM BARRA DE AÇO CHATA APOIADA EM REQUADRO DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO, CONFORME PROJETO	UND		R\$	1.038,78
SINAPI	97737	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 70 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 70KG/M³. AF. 03/2024	M3	0,0640	R\$ 3.446,08	R\$ 220,54
SINAPI	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF. 08/2019	M3	0,0134	R\$ 783,43	R\$ 10,52
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	R\$ 29,88	R\$ 29,88
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	R\$ 24,83	R\$ 24,83
SINAPI-I	567	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM AÇO CARBONO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M	M	2,8980	R\$ 10,56	R\$ 30,60
SINAPI-I	549	BARRA DE AÇO CHATO, RETANGULAR, 50,8 MM X 12,7 MM (L X E), 5,06 KG/M	M	14,4911	R\$ 43,00	R\$ 623,11
SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	R\$ 34,82	R\$ 69,64
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	R\$ 29,66	R\$ 29,66



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBJETO: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA 14 DE JULHO

ENDEREÇO: RUA SILVA JARDIM, BAIRRO CHÁCARAS

COMPOSIÇÕES

ITEM		DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR	
FORTE	CÓDIGO				UNITÁRIO	TOTAL
SINAPI	97947 / A	CAIXA BOCA DE LOBO EM ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, COM REQUADRO EM CANTONEIRA METÁLICA (2") PARA FIXAÇÃO DA GRELHA, CONFORME DETALHAMENTO DE PROJETO	UND		R\$	934,93
SINAPI	5678	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHP	0,0215	R\$ 156,27	R\$ 3,35
SINAPI	5679	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF. 06/2014	CHI	0,0438	R\$ 65,92	R\$ 2,88
SINAPI-I	7256	TIJOLO CERAMICO MACICO APARENTE 2 FUROS DE *6,5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	UN	282,6000	R\$ 1,25	R\$ 353,25
SINAPI	87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 08/2019	M3	0,1206	R\$ 581,16	R\$ 70,08
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	9,0000	R\$ 29,88	R\$ 268,92
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,0000	R\$ 24,83	R\$ 148,98
SINAPI	88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 08/2019	M3	0,0338	R\$ 680,49	R\$ 23,00
SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 05/2021	M3	0,0975	R\$ 541,33	R\$ 52,77
SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF. 01/2026	M2	1,4000	R\$ 8,36	R\$ 11,70
SINAPI	103003 / A	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRELHA EM BARRA DE AÇO CHATA APOIADA EM REQUADRO DE CONCRETO ARMADO PRÉ MOLDADO, CONFORME DETALHAMENTO	UND		R\$	1.029,45
SINAPI	97737	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 70 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 70KG/M³. AF. 03/2024	M3	0,0891	R\$ 3.446,08	R\$ 307,04
SINAPI	87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 08/2019	M3	0,0119	R\$ 581,16	R\$ 6,90
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	R\$ 29,88	R\$ 29,88
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	R\$ 24,83	R\$ 24,83
SINAPI-I	11462	GONZO DE SOBREPOR, EM LATÃO / ZAMAC, PARA JANELA PIVOTANTE - INCLUI PARAFUSOS	PAR	1,0000	R\$ 21,76	R\$ 21,76
SINAPI-I	568	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM AÇO CARBONO, 50,8 MM X 9,53 MM (L X E), 6,99 KG/M	M	3,0000	R\$ 58,52	R\$ 175,56
SINAPI-I	563	BARRA DE AÇO CHATO, RETANGULAR, 38,1 MM X 9,53 MM (L X E), 2,84 KG/M	M	15,0000	R\$ 23,89	R\$ 358,35
SINAPI-I	11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIÂMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	0,1000	R\$ 58,38	R\$ 5,83
SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	R\$ 34,82	R\$ 69,64
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	R\$ 29,66	R\$ 29,66
SINAPI	101850 / A	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL	M2		R\$	46,98
SINAPI-I	4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,1140	R\$ 93,28	R\$ 10,63
SINAPI-I	4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,0203	R\$ 93,28	R\$ 1,89
SINAPI	88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6742	R\$ 26,29	R\$ 17,72
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6742	R\$ 24,83	R\$ 16,74
SINAPI	94273 / A	REASSENTAMENTO DE GUIA/MEIO-FIO (REAPROVEITADO)	M		R\$	14,63
SINAPI-I	370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0066	R\$ 100,00	R\$ 0,66
SINAPI-I	4059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRÉ-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	M	0,0000	R\$ 38,32	R\$ -
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2296	R\$ 29,88	R\$ 6,86
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2296	R\$ 24,83	R\$ 5,70
SINAPI	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF. 08/2019	M3	0,0018	R\$ 783,43	R\$ 1,41
SINAPI	101731 / A	REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE PASSEIO DE BASALTO, ASSENTADO SOBRE CAMADA (8CM) DE PÓ DE PEDRA COM CIMENTO (1:8), REJUNTADO COM ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M2		R\$	82,80
SINAPI	87298	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 08/2019	M3	0,0056	R\$ 818,71	R\$ 4,55
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	R\$ 29,88	R\$ 29,88
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	R\$ 24,83	R\$ 24,83
SINAPI	100323 / A	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PÓ DE PEDRA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE *10 CM*. AF. 01/2024	M2	0,0800	R\$ 174,29	R\$ 13,94
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	10,0000	R\$ 0,96	R\$ 9,60

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****OBJETO: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA 14 DE JULHO****ENDEREÇO: RUA SILVA JARDIM, BAIRRO CHÁCARAS****COMPOSIÇÕES**

ITEM		DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR	
FONTES	CÓDIGO				UNITÁRIO	TOTAL
SINAPI	100323 / A	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PÓ DE PEDRA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M2		R\$	174,29
SINAPI-I	4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	1,1900	R\$ 93,28	R\$ 111,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5790	R\$ 29,88	R\$ 47,18
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6340	R\$ 24,83	R\$ 15,74
SINAPI	91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0320	R\$ 10,97	R\$ 0,35
SINAPI	91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0300	R\$ 0,86	R\$ 0,02
SINAPI	101623 / A	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM CAMADA DE BRITA	M3		R\$	152,93
SINAPI	91534	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0000	R\$ 37,01	R\$ -
SINAPI	91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0000	R\$ 44,89	R\$ -
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0000	R\$ 24,83	R\$ -
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9213	R\$ 29,88	R\$ 27,52
SINAPI	5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0000	R\$ 65,92	R\$ -
SINAPI	5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0000	R\$ 156,27	R\$ -
SINAPI-I	4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	1,1000	R\$ 114,01	R\$ 125,41
SINAPI	103693 / A	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM BASE DE CONCRETO, COM H=2,2M LIVRE E DIÂMETRO DE 2". AF_03/2022	UND		R\$	310,14
SINAPI	94975	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,0237	R\$ 560,90	R\$ 13,29
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5455	R\$ 24,83	R\$ 38,37
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5152	R\$ 29,13	R\$ 15,00
SINAPI-I	7696	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	M	3,2000	R\$ 76,09	R\$ 243,48
SINAPI	102498 / A	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA ACRÍLICA BRANCA OU AMARELA	M		R\$	2,86
SINAPI-I	7348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	L	0,0598	R\$ 21,92	R\$ 1,31
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0370	R\$ 31,59	R\$ 1,16
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0160	R\$ 24,83	R\$ 0,39
SINAPI	96396 / A	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA DE BLOQUEIO DE 3CM (BRITA ANTIEXTRUSIVA) - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M3		R\$	110,42
SINAPI	5684	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0015	R\$ 172,68	R\$ 0,25
SINAPI	5685	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0035	R\$ 69,29	R\$ 0,24
SINAPI	5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0000	R\$ 357,41	R\$ -
SINAPI	5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0000	R\$ 78,85	R\$ -
SINAPI	5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0000	R\$ 276,80	R\$ -
SINAPI	5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0000	R\$ 108,57	R\$ -
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0300	R\$ 24,83	R\$ 0,74
SINAPI-I	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	1,1000	R\$ 99,27	R\$ 109,19
SINAPI	96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHP	0,0000	R\$ 230,74	R\$ -
SINAPI	96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	CHI	0,0000	R\$ 94,65	R\$ -

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****OBJETO: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA 14 DE JULHO****ENDEREÇO: RUA SILVA JARDIM, BAIRRO CHÁCARAS****COMPOSIÇÕES**

ITEM		DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR	
FORTE	CÓDIGO				UNITÁRIO	TOTAL
SINAPI	102470 / A	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO - EXCLUSIVE EMULSÃO	M2		R\$	1,25
SINAPI	5839	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	0,0016370	R\$ 12,18	R\$ 0,01
SINAPI	5841	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHI	0,0039606	R\$ 6,12	R\$ 0,02
SINAPI	83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF 05/2023	CHP	0,0009134	R\$ 298,98	R\$ 0,27
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0055976	R\$ 24,83	R\$ 0,13
SINAPI	89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	0,0016370	R\$ 146,20	R\$ 0,23
SINAPI	89036	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHI	0,0046842	R\$ 53,63	R\$ 0,25
SINAPI	91486	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF 05/2023	CHI	0,0046842	R\$ 73,12	R\$ 0,34
SINAPI	104375 / A	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C - EXCLUSIVE EMULSÃO	M2		R\$	1,12
SINAPI	5839	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	0,0016	R\$ 12,18	R\$ 0,01
SINAPI	5841	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHI	0,0036	R\$ 6,12	R\$ 0,02
SINAPI	83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF 05/2023	CHP	0,0004	R\$ 298,98	R\$ 0,12
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0053	R\$ 24,83	R\$ 0,13
SINAPI	89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	0,0016	R\$ 146,20	R\$ 0,23
SINAPI	89036	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHI	0,0049	R\$ 53,63	R\$ 0,26
SINAPI	91486	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF 05/2023	CHI	0,0049	R\$ 73,12	R\$ 0,35
SINAPI	95995 / A1	EXECUÇÃO DE REPERFILAGEM COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ - 3CM) COM MOTONIVELADORA - EXCLUSIVE USINAGEM, CARGA E TRANSPORTE	M3		R\$	115,42
SINAPI	88314	RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9690	R\$ 24,88	R\$ 24,10
SINAPI	91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	0,0494	R\$ 303,81	R\$ 14,99
SINAPI	91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHI	0,0891	R\$ 80,97	R\$ 7,21
SINAPI	95631	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF 11/2016	CHP	0,0821	R\$ 247,39	R\$ 20,29
SINAPI	95632	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO. AF 11/2016	CHI	0,0564	R\$ 88,38	R\$ 4,98
SINAPI	96155	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF 02/2017	CHI	0,1087	R\$ 59,47	R\$ 6,46
SINAPI	96157	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF 03/2017	CHP	0,0297	R\$ 157,08	R\$ 4,66
SINAPI	96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF 06/2017	CHP	0,0345	R\$ 230,74	R\$ 7,95
SINAPI	96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF 06/2017	CHI	0,24239	R\$ 94,65	R\$ 22,94
COEFICIENTE DA COMPOSIÇÃO Nº 105727 - CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 10 CM			0,032564 CHI			
SINAPI	5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	0,00660	R\$ 279,07	R\$ 1,84
COEFICIENTE DA COMPOSIÇÃO Nº 105727 - CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 10 CM			0,006596 CHP			

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****OBJETO: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA 14 DE JULHO****ENDEREÇO: RUA SILVA JARDIM, BAIRRO CHÁCARAS****COMPOSIÇÕES**

ITEM		DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR	
FORTE	CÓDIGO				UNITÁRIO	TOTAL
SINAPI	95995 / A2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ - 5CM) - EXCLUSIVE USINAGEM, CARGA E TRANSPORTE	M3		R\$	146,57
SINAPI	5835	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	0,0494	R\$ 392,92	R\$ 19,39
SINAPI	5837	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2014	CHI	0,0891	R\$ 152,80	R\$ 13,60
SINAPI	88314	RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9690	R\$ 24,88	R\$ 24,10
SINAPI	91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0494	R\$ 303,81	R\$ 14,99
SINAPI	91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0891	R\$ 80,97	R\$ 7,21
SINAPI	95631	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF_11/2016	CHP	0,0821	R\$ 247,39	R\$ 20,29
SINAPI	95632	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO. AF_11/2016	CHI	0,0564	R\$ 88,38	R\$ 4,98
SINAPI	96155	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	CHI	0,1087	R\$ 59,47	R\$ 6,46
SINAPI	96157	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017	CHP	0,0297	R\$ 157,08	R\$ 4,66
SINAPI	96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHP	0,0345	R\$ 230,74	R\$ 7,95
SINAPI	96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	CHI	0,2424	R\$ 94,65	R\$ 22,94
SINAPI	104359 / A	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM CAP 50/70, PARA CAMADA DE ROLAMENTO, PADRÃO DNIT FAIXA C, EM USINA DE ASFALTO CONTÍNUA DE 80 TON/H - EXCLUSIVE CAP	T		R\$	196,18
SINAPI-I	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0270	R\$ 100,00	R\$ 2,70
SINAPI-I	1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	14,4636	R\$ 1,06	R\$ 15,33
SINAPI-I	4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,4263	R\$ 114,01	R\$ 48,60
SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0322	R\$ 98,75	R\$ 3,17
SINAPI-I	4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,3363	R\$ 93,28	R\$ 31,37
SINAPI	5940	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0052	R\$ 194,46	R\$ 1,00
SINAPI	5942	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0288	R\$ 89,63	R\$ 2,57
SINAPI	7030	TANQUE DE ASFALTO ESTACIONÁRIO COM SERPENTINA, CAPACIDADE 30.000 L - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,0679	R\$ 306,63	R\$ 20,82
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0679	R\$ 24,83	R\$ 1,68
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0340	R\$ 78,07	R\$ 2,65
SINAPI	93433	USINA DE MISTURA ASFÁLTICA À QUENTE, TIPO CONTRA FLUXO, PROD 40 A 80 TON/HORA - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,0177	R\$ 3.060,08	R\$ 54,02
SINAPI	93434	USINA DE MISTURA ASFÁLTICA À QUENTE, TIPO CONTRA FLUXO, PROD 40 A 80 TON/HORA - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	0,0163	R\$ 375,46	R\$ 6,11
SINAPI	95872	GRUPO GERADOR COM CARENAGEM, MOTOR DIESEL POTÊNCIA STANDART ENTRE 250 E 260 KVA - CHP DIURNO. AF_12/2016	CHP	0,0177	R\$ 336,33	R\$ 5,93
SINAPI	95873	GRUPO GERADOR COM CARENAGEM, MOTOR DIESEL POTÊNCIA STANDART ENTRE 250 E 260 KVA - CHI DIURNO. AF_12/2016	CHI	0,0163	R\$ 14,28	R\$ 0,23
SINAPI	74022/023 D	ENSAIO DE TEOR DE UMIDADE - MÉTODO SPEEDY	UND		R\$	67,34
SINAPI	88249	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2000	R\$ 35,41	R\$ 42,49
SINAPI	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000	R\$ 41,43	R\$ 24,85
SINAPI	74022/052 D	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	UND		R\$	112,25
SINAPI	88249	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	R\$ 35,41	R\$ 70,82
SINAPI	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	R\$ 41,43	R\$ 41,43
SINAPI	74022/014 D	ENSAIO DE DENSIDADE <i>IN SITU</i> - MÉTODO DO FRASCO DE AREIA	UND		R\$	78,57
SINAPI	88249	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4000	R\$ 35,41	R\$ 49,57
SINAPI	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7000	R\$ 41,43	R\$ 29,00
SINAPI	74022/027 D	ENSAIO TAXA DE APLICAÇÃO DE LIGANTE BETUMINOSO	UND		R\$	78,57
SINAPI	88249	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4000	R\$ 35,41	R\$ 49,57
SINAPI	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7000	R\$ 41,43	R\$ 29,00
SINAPI	74022/035 D	ENSAIO DE PERCENTUAL DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	UND		R\$	168,37
SINAPI	88249	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000	R\$ 35,41	R\$ 106,23
SINAPI	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	R\$ 41,43	R\$ 62,14

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****OBJETO: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA 14 DE JULHO****ENDEREÇO: RUA SILVA JARDIM, BAIRRO CHÁCARAS****COMPOSIÇÕES**

ITEM		DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR	
FONTES	CÓDIGO				UNITÁRIO	TOTAL
SINAPI	74022/040 D	ENSAIO MARSHALL - MISTURA BETUMINOSA (3 CPs)	UND		R\$	392,87
SINAPI	88249	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,0000	R\$ 35,41	R\$ 247,87
SINAPI	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,5000	R\$ 41,43	R\$ 145,00
SINAPI	74022/053 D	ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO DA MISTURA ASFÁLTICA	UND		R\$	101,01
SINAPI	88249	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,8000	R\$ 35,41	R\$ 63,73
SINAPI	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9000	R\$ 41,43	R\$ 37,28
SICRO	E9562	GPS GEODÉSICO DE DUPLA FREQUÊNCIA (L1/L2)	CHP		R\$	23,27
		SICRO - REFERÊNCIA DE ABRIL/2026 PAVIMENTAÇÃO	R\$	23,04		
		ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2026		612,850		
		ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - JUNHO/2026		618,803		
		COEFICIENTE DE CORREÇÃO		1,010		
		VALOR CORRIGIDO	R\$	23,27		
SICRO	1600441	REMOÇÃO DE PARALELEPÍPEDOS	M2		R\$	4,65
		SICRO - REFERÊNCIA DE ABRIL/2026 PAVIMENTAÇÃO	R\$	4,60		
		ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2026		612,850		
		ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - JUNHO/2026		618,803		
		COEFICIENTE DE CORREÇÃO		1,010		
		VALOR CORRIGIDO	R\$	4,65		
SICRO	6416039	USINAGEM DE BRITA GRADUADA COM BRITA PRODUZIDA EM USINA DE 300 T/H	M3		R\$	120,78
		SICRO - REFERÊNCIA DE ABRIL/2026 PAVIMENTAÇÃO	R\$	119,58		
		ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2026		612,850		
		ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - JUNHO/2026		618,803		
		COEFICIENTE DE CORREÇÃO		1,010		
		VALOR CORRIGIDO	R\$	120,78		
SICRO	5515739	DESMONTE DE MATAÇÕES OU BLOCO DE ROCHA POR MEIO DE EXPLOSIVOS	M3		R\$	47,74
		SICRO - REFERÊNCIA DE ABRIL/2026 TERRAPLENAGEM	R\$	48,52		
		ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2026		538,125		
		ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - JUNHO/2026		529,354		
		COEFICIENTE DE CORREÇÃO		0,984		
		VALOR CORRIGIDO	R\$	47,74		
SICRO	4805765	ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA, COM EMPREGO DE EXPLOSIVOS	M3		R\$	215,34
		SICRO - REFERÊNCIA DE ABRIL/2026 TERRAPLENAGEM	R\$	218,84		
		ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2026		538,125		
		ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - JUNHO/2026		529,354		
		COEFICIENTE DE CORREÇÃO		0,984		
		VALOR CORRIGIDO	R\$	215,34		
SICRO	5501704	ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO DE 70 MPA A 120 MPA - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.500 KG	M3		R\$	183,87
		SICRO - REFERÊNCIA DE ABRIL/2026 TERRAPLENAGEM	R\$	186,86		
		ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2026		538,125		
		ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - JUNHO/2026		529,354		
		COEFICIENTE DE CORREÇÃO		0,984		
		VALOR CORRIGIDO	R\$	183,87		

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****OBJETO: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA 14 DE JULHO****ENDEREÇO: RUA SILVA JARDIM, BAIRRO CHÁCARAS****COMPOSIÇÕES**

ITEM		DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR	
FORTE	CÓDIGO				UNITÁRIO	TOTAL
SICRO	2003642	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND		R\$	1.706,25
		SICRO - REFERÊNCIA DE ABRIL/2026 DRENAGEM	R\$	1.689,36		
		ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2026		506,596		
		ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - JUNHO/2026		511,889		
		COEFICIENTE DE CORREÇÃO		1,010		
		VALOR CORRIGIDO	R\$	1.706,25		
SICRO	2003646	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND		R\$	2.298,98
		SICRO - REFERÊNCIA DE ABRIL/2026 DRENAGEM	R\$	2.276,22		
		ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2026		506,596		
		ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - JUNHO/2026		511,889		
		COEFICIENTE DE CORREÇÃO		1,010		
		VALOR CORRIGIDO	R\$	2.298,98		
SICRO	4815671	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M3		R\$	20,54
		SICRO - REFERÊNCIA DE ABRIL/2026 PAVIMENTAÇÃO	R\$	20,34		
		ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2026		612,850		
		ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - JUNHO/2026		618,803		
		COEFICIENTE DE CORREÇÃO		1,010		
		VALOR CORRIGIDO	R\$	20,54		
SICRO	5212556	PLACA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM CAVALETE METÁLICO - 1,00 X 1,00 M - UTILIZAÇÃO DE 600 CICLOS - FORNECIMENTO, 01 IMPLANTAÇÃO E 01 RETIRADA DIÁRIA	UNDxDIA		R\$	2,11
		SICRO - REFERÊNCIA DE ABRIL/2026 SINALIZAÇÃO VERTICAL	R\$	2,10		
		ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2026		279,827		
		ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - JUNHO/2026		281,874		
		COEFICIENTE DE CORREÇÃO		1,007		
		VALOR CORRIGIDO	R\$	2,11		
SICRO	5213349	DISPOSITIVO DE DIRECIONAMENTO OU BLOQUEIO TIPO TELA PLÁSTICA COM SUPORTE FIXO - UTILIZAÇÃO DE 150 CICLOS - FORNECIMENTO, 01 IMPLANTAÇÃO E 01 RETIRADA DIÁRIA	M2xDIA		R\$	0,85
		SICRO - REFERÊNCIA DE ABRIL/2026 SINALIZAÇÃO VERTICAL	R\$	0,84		
		ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2026		279,827		
		ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - JUNHO/2026		281,874		
		COEFICIENTE DE CORREÇÃO		1,007		
		VALOR CORRIGIDO	R\$	0,85		
SICRO	5212560	PLACA DE ADVERTÊNCIA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM SUPORTE METÁLICO MÓVEL, LADO 1,00 M - UTILIZAÇÃO DE 600 CICLOS - FORNECIMENTO, 01 IMPLANTAÇÃO E 01 RETIRADA DIÁRIA	UNDxDIA		R\$	4,38
		SICRO - REFERÊNCIA DE ABRIL/2026 SINALIZAÇÃO VERTICAL	R\$	4,35		
		ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2026		279,827		
		ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - JUNHO/2026		281,874		
		COEFICIENTE DE CORREÇÃO		1,007		
		VALOR CORRIGIDO	R\$	4,38		

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****OBJETO: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA 14 DE JULHO****ENDEREÇO: RUA SILVA JARDIM, BAIRRO CHÁCARAS****COMPOSIÇÕES**

ITEM		DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR	
FONTES	CÓDIGO				UNITÁRIO	TOTAL
SICRO	5213835	CONE PLÁSTICO PARA CANALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - UTILIZAÇÃO DE 150 CICLOS - FORNECIMENTO, 01 IMPLANTAÇÃO E 01 RETIRADA DIÁRIA	UNDx/DIA		R\$	0,92
		SICRO - REFERÊNCIA DE ABRIL/2026 SINALIZAÇÃO VERTICAL	R\$	0,91		
		ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2026		279,827		
		ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - JUNHO/2026		281,874		
		COEFICIENTE DE CORREÇÃO		1,007		
		VALOR CORRIGIDO	R\$	0,92		
SICRO	5213571	PLACA EM AÇO - PELÍCULA I + III - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	M2		R\$	491,98
		SICRO - REFERÊNCIA DE ABRIL/2026 SINALIZAÇÃO VERTICAL	R\$	488,56		
		ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2026		279,827		
		ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - JUNHO/2026		281,874		
		COEFICIENTE DE CORREÇÃO		1,007		
		VALOR CORRIGIDO	R\$	491,98		
SICRO	5213863	SUORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UND		R\$	503,25
		SICRO - REFERÊNCIA DE ABRIL/2026 SINALIZAÇÃO VERTICAL	R\$	499,75		
		ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2026		279,827		
		ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - JUNHO/2026		281,874		
		COEFICIENTE DE CORREÇÃO		1,007		
		VALOR CORRIGIDO	R\$	503,25		
SICRO	5213404	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS COM TINTA ACRÍLICA - ESPESURA DE 0,4MM	M2		R\$	38,73
		SICRO - REFERÊNCIA DE ABRIL/2026 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	R\$	38,50		
		ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2026		476,220		
		ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - JUNHO/2026		479,308		
		COEFICIENTE DE CORREÇÃO		1,006		
		VALOR CORRIGIDO	R\$	38,73		
SICRO	5213400	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESURA DE 0,4MM	M2		R\$	21,49
		SICRO - REFERÊNCIA DE ABRIL/2026 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	R\$	21,36		
		ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2026		476,220		
		ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - JUNHO/2026		479,308		
		COEFICIENTE DE CORREÇÃO		1,006		
		VALOR CORRIGIDO	R\$	21,49		
SICRO	5213362	TACHÃO REFLETIVO EM PLÁSTICO INJETADO - BIDIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND		R\$	90,07
		SICRO - REFERÊNCIA DE ABRIL/2026 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	R\$	89,53		
		ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2026		476,220		
		ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - JUNHO/2026		479,308		
		COEFICIENTE DE CORREÇÃO		1,006		
		VALOR CORRIGIDO	R\$	90,07		

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****OBJETO: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA 14 DE JULHO****ENDEREÇO: RUA SILVA JARDIM, BAIRRO CHÁCARAS****COMPOSIÇÕES**

ITEM		DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR	
FONTES	CÓDIGO				UNITÁRIO	TOTAL
SICRO	5213360	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO - BIDIRECIONAL TIPO I - COM UM PINO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND		R\$	36,15
				SICRO - REFERÊNCIA DE ABRIL/2026	R\$	35,93
				SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
				ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - ABRIL/2026	476,220	
				ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - JUNHO/2026	479,308	
				COEFICIENTE DE CORREÇÃO	1,006	
				VALOR CORRIGIDO	R\$	36,15

OBSERVAÇÕES:

TABELA SINAPI - RIO GRANDE DO SUL, NÃO DESONERADO, MÊS DE REFERÊNCIA: JUNHO / 2026.

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DE MÃO DE OBRA: 111,95% (HORA) E 69,29% (MÊS).

AS COMPOSIÇÕES CONTENDO "I A" APÓS SEU NÚMERO DE REFERÊNCIA SÃO **ADAPTADAS**; AS COMPOSIÇÕES COM "I D" SÃO COMPOSIÇÕES **DESATIVADAS**.

TABELA SICRO - RIO GRANDE DO SUL, REFERÊNCIA ABRIL / 2026 REAJUSTADA PARA O MÊS DE JUNHO / 2026, CONFORME INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2023 (BOLETIM ADMINISTRATIVO DO DNIT Nº 18, DE 25 DE JANEIRO / 2023).

GARIBALDI, 30 DE SETEMBRO DE 2026.**RENAN POLETTI**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**SELMO G. EBERHARDT**
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS 175282



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBJETO: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA 14 DE JULHO

ENDEREÇO: RUA SILVA JARDIM, BAIRRO CHÁCARAS

COTAÇÕES

ITEM		DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA
FORTE	CÓDIGO			
COTAÇÃO	001	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO	T	R\$ 3.989,55
		Preço por kg, divulgado pela ANP (Maio/2026 - Rio Grande do Sul)	R\$ 3,00503	
		IMPOSTOS	26,25%	
		ICMS	17,00%	
		PIS / PASEP	1,65%	
		COFINS	7,60%	
		Preço por kg, com impostos	R\$ 3.989,55	
OBSERVAÇÕES	Cotação obtida através do site: https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/precos-de-distribuicao-de-produtos-asfalticos			
COTAÇÃO	002	EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA RR-1C	T	R\$ 4.090,97
		Preço por kg, divulgado pela ANP (Maio/2026 - Rio Grande do Sul)	R\$ 3,08142	
		IMPOSTOS	26,25%	
		ICMS	17,00%	
		PIS / PASEP	1,65%	
		COFINS	7,60%	
		Preço por kg, com impostos	R\$ 4.090,97	
OBSERVAÇÕES	Cotação obtida através do site: https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/precos-de-distribuicao-de-produtos-asfalticos			
COTAÇÃO	003	CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO (CAP 50/70) A GRANEL	T	R\$ 5.737,48
		Preço por kg, divulgado pela ANP (Maio/2026 - Rio Grande do Sul)	R\$ 4,32161	
		IMPOSTOS	26,25%	
		ICMS	17,00%	
		PIS / PASEP	1,65%	
		COFINS	7,60%	
		Preço por tonelada, com impostos	R\$ 5.737,48	
OBSERVAÇÕES	Cotação obtida através do site: https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/precos-de-distribuicao-de-produtos-asfalticos			

GARIBALDI, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

RENAN POLETTTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

SELMO G. EBERHARDT
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS 175282



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBJETO: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA 14 DE JULHO

ENDEREÇO: RUA SILVA JARDIM, BAIRRO CHÁCARAS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM		QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA				
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (ENGENHEIRO E ENCARREGADO)	100,00	%	
2 SERVIÇOS INICIAIS				
2.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	4,88	M2	2,40m x 1,20m - Placa de obra 2,00m X 1,00m - Placa ambiental
2.2	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - TEMPO FIXO	1,00	UND	
DMT25,00 km V_{DESLOCAMENTO}30,00 km/h Tempo de carregamento (30 minutos)0,5000 h Tempo de carregamento (30 minutos)0,5000 h Tempo de deslocamento0,8333 h Tempo de deslocamento1,6667 h Aplica-se ao equipamento de transporte, com hora improdutiva (CHI), aguardando o carregamento e descarregamento dos equipamentos. Aplica-se a cada equipamento, conforme Composição, como hora produtiva (CHP). Compreende o tempo de carregamento e descarregamento dos equipamentos. Aplica-se a cada equipamento, conforme Composição, como hora improdutiva (CHI). Compreende o tempo de deslocamento dos equipamentos. Aplica-se ao equipamento de transporte e equipamentos autopropelidos, com hora produtiva (CHP). Compreende o tempo de deslocamento de ida e volta.				
2.3	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - TEMPO VARIÁVEL	25,00	KM	
2.4	SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE OBRA	2,00	MÊS	
2.5	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL, COM GPS, GEORREFERENCIADO (LEVANTAMENTO PRIMITIVO)	157,00	M	
2.6	LOCAÇÃO E ACOMPANHAMENTO TOPOGRÁFICO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO	157,00	M	
3 TERRAPLANAGEM				
3.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 03/2024	1.884,00	M2	
Extensão157,00 m Largura plataforma (inclui passeios)12,00 m Área implantação1.884,00 m²				
3.2	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 02/2026	376,80	M3	
Limpeza superficial1.884,00 m² Espessura0,20 m Volume376,80 m³				
3.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 02/2026	376,80	M3XKM	
Volume376,80 m³ DMT1,00 km Momento de Transporte376,80 m³xkm				
3.4	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF 05/2020	101,79	M3	Conforme tabela terraplenagem
Volume escavado topografia (100%)145,41 m³ 1ª categoria (70%)101,79 m³				



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

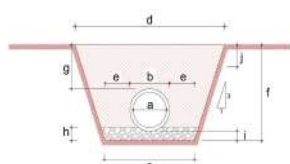
OBJETO: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA 14 DE JULHO

ENDEREÇO: RUA SILVA JARDIM, BAIRRO CHÁCARAS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
3.5	DESMONTE DE MATAÇÕES OU BLOCO DE ROCHA POR MEIO DE EXPLOSIVOS	43,62	M3
3ª categoria (30%)		43,62 m³	
3.6	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	61,07	M3
Volume Solto (x1,4)		61,07 m³	
3.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	61,07	M3XKM
Momento de Transporte Solto		61,07 m³	
3.8	CONSTRUÇÃO DE ATERRO COM RACHÃO OU PEDREGULHO - EXCLUSIVÉ RACHÃO, CARGA E TRANSPORTE	123,78	M3
			Conforme tabela terraplenagem
3.9	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	136,16	M3
			Conforme tabela terraplenagem
Volume Coeficiente da composição		123,78 m³ 1,10	
Volume Solto		136,16 m³	
3.10	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	136,16	M3
3.11	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	25,00	M3XKM
Volume Solto DMT		136,16 m³ 25,00 km	
Momento de Transporte		3.403,95 m³ x km	
3.12	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	123,78	M3
4 DRENAGEM			
4.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	88,33	M3

DIMENSÕES																
Diâmetro Interno	Diâmetro Externo (Bolsa)	Diâmetro Externo	Largura Extra	Largura da Vala (base)	Largura da Vala (topo)	Espessura da Parede	Profundidade da Escavação	Recobrimento Mínimo (1,0 Ø)	Espessura Lastro	Quantidade de Escavação	Quantidade de Lastro	Quantidade de Macadame (20cm)	Quantidade de BGS (20cm)	Quantidade de Reaterro	Quantidade de bota fora total	Peso tubo PA-2
Ø (cm)	Ø _{ab} (cm)	a (cm)	b (cm)	c (cm)	d (cm)	e (cm)	f (cm)	g (cm)	h (cm)	m³ / m	m³ / m	m³ / m	m³ / m	m³ / m	m³ / m	kg / m
30	51,3	40	15	70	92	5,2	108	60	8	0,882	0,041			0,712	0,129	125,00
40	64,3	52	15	82	106	5,9	120	60	8	1,125	0,051			0,863	0,211	165,00
60	91,4	75	15	105	133	7,4	143	60	8	1,702	0,073			1,189	0,440	335,00
80	96,8	98	15	128	166	9,0	188	80	10	2,761	0,097			1,909	0,755	705,00
100	139,8	121	15	151	267	10,6	231	100	10	4,836	0,140			3,541	1,155	1050,00
120	160,0	142	15	172	309	11,0	274	120	12	6,590	0,192			4,814	1,584	1460,00
150	194,6	174	15	204	373	12,2	336	150	12	9,705	0,233			7,083	2,389	2000,00



Diâmetro	Comprimento/Unidade	Unitário	
300	57,00	0,882	m³/m
800	13,00	2,761	m³/m
CAIXA DE LIGAÇÃO 03	3,00	7,222	m³ / und
BOCA DE LOBO	12,00	1,529	m³ / und

Volume escavação total (1ª e 3ª) **126,18 m³**

1ª categoria	70%	88,33	m³
3ª categoria explosivos	5%	6,31	m³
3ª categoria rompedor	25%	31,55	m³



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBJETO: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA 14 DE JULHO

ENDEREÇO: RUA SILVA JARDIM, BAIRRO CHÁCARAS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM		QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
4.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	106,00	M3XKM	Bota fora
Volume 1ª categoria DMT		88,33 m³ 1,00 km		
Momento de Transporte Solto (x1,2)		106,00 m³ x km		
4.3	ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO DE 70 MPA A 120 MPA - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.500 KG	37,86	M3	Rompedor+explosivos
4.4	RETIRADA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (APÓS ESCAVAÇÃO/DESMONTE) EM VALAS, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_03/2021	37,86	M3	
3ª categoria explosivos		6,31	m³	
3ª categoria rompedor		31,55	m³	
Volume total		37,86	m³	
4.5	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	53,00	M3	
Volume solto (x1,4)		53,00	m³	
4.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	53,00	M3XKM	
Volume solto (x1,4) DMT		53,00 1,00	m³ km	
Momento de Transporte		53,00	m³ x km	
4.7	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM CAMADA DE BRITA	3,60	M3	
Diâmetro		Comprimento/Unidade	Unitário	
300		57,00	0,041	m³/m
800		13,00	0,097	m³/m
Volume de lastro de brita		3,60 m³		
4.8	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	3,96	M3	
Volume de lastro de brita solto (x1,1)		3,96 m³		
4.9	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	98,95	M3XKM	
Volume solto (x1,1) DMT		3,96 25,00	m³ km	
Momento de Transporte		98,95	m³ x km	
4.10	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA-2 PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	57,00	M	
4.11	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TUBOS DE CONCRETO, DN MENOR OU IGUAL A 300 MM, EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM. AF_02/2026	7,13	T	
Comprimento		57,00	m	
Peso linear		125,00	kg / m	
Peso Total		7,13 t		
4.12	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	178,13	TXKM	
Peso Total DMT		7,13 t 25,00 km		



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBJETO: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA 14 DE JULHO

ENDEREÇO: RUA SILVA JARDIM, BAIRRO CHÁCARAS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM		QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
Momento de Transporte		178,13 t x km		
4.13	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA-2 PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	13,00	M	
4.14	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TUBOS DE CONCRETO, DN 800 MM, EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM. AF_02/2026	9,17	T	
Comprimento		13,00 m		
Peso linear		705,00 kg / m		
Peso Total		9,17 t		
4.15	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	229,13	TXKM	
Peso Total		9,17 t		
DMT		25,00 km		
Momento de Transporte		229,13 t x km		
4.16	REATERRO DE VALA COM BASE DE BRITA GRADUADA - INCLUSO COMPACTAÇÃO	65,30	M3	
Diâmetro		Comprimento/Unidade	Unitário	
300		57,00	0,712 m³ / m	
400		13,00	0,863 m³ / m	
CAIXA DE LIGAÇÃO		5,00	2,610 m³ / und	
BOCA DE LOBO		8,00	0,056 m³ / und	
Volume reaterro		65,30	m³	
4.17	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	95,34	M3	
Volume reaterro solto (x1,46)		95,34	m³	
4.18	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	2.383,54	M3XKM	
Volume solto		95,34 m³		
DMT		25,00 km		
Momento de Transporte Solto		2.383,54 m³ x km		
4.19	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	3,00	UND	
4.20	CAIXA COM GRELHA SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS 0,41x0,81x1,20, CONFORME PROJETO, EXCLUSIVE TAMPA	12,00	UND	
4.21	GRELHA EM BARRA DE AÇO CHATA APOIADA EM REQUADRO DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO, CONFORME PROJETO	12,00	UND	
5 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA				
5.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	1.884,00	M2	
Extensão		157,00 m		
Largura plataforma terraplanagem		12,00 m		
Área total		1.884,00 m²		
5.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA DE BLOQUEIO DE 3CM (BRITA ANTIEXTRUSIVA) - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	37,68	M3	
Extensão		157,00 m		
Largura		8,00 m		
Espessura		0,03 m		
Área total		37,68 m³		



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBJETO: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA 14 DE JULHO

ENDEREÇO: RUA SILVA JARDIM, BAIRRO CHÁCARAS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM		QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
5.3	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	41,45	M3	
Volume		37,68 m³		
Volume Solto (x1,1)		41,45 m²		
5.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	1.036,20	M3XKM	
Volume Solto DMT		41,45 m³ 25,00 km		
Momento de Transporte (m³xkm)		1.036,20 m³xkm		
5.5	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	212,52	M3	
Extensão Largura teórica Espessura		157,00 m 8,46 m 0,16 m		
Volume BGS		212,52 m²		
5.6	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	297,52	M3	
Volume		212,52 m³		
Volume Solto (x1,4)		297,52 m²		
5.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	7.438,03	M3XKM	
Volume BGS Solto DMT		297,52 m³ 25,00 km		
Momento de Transporte Solto		7.438,03 m²		
5.8	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	191,93	M3	
Extensão Largura teórica Espessura		157,00 m 8,15 m 0,15 m		
Volume BGS		191,93 m²		
5.9	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	281,56	M3	
Volume		191,93 m³		
Volume Solto (x1,467)		281,56 m²		
5.10	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	7.039,12	M3XKM	
Volume BGS Solto DMT		281,56 m³ 25,00 km		
Momento de Transporte Solto		7.039,12 m²		
5.11	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	316,00	M	
5.12	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO - EXCLUSIVE EMULSÃO	1.256,00	M2	



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBJETO: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA 14 DE JULHO

ENDEREÇO: RUA SILVA JARDIM, BAIRRO CHÁCARAS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM		QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
Extensão Largura		157,00 m 8,00 m		
Área imprimação		1.256,00 m²		
5.13	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C - EXCLUSIVE EMULSÃO	1.256,00	M2	
Extensão Largura		157,00 m 8,00 m		
Área pintura de ligação		1.256,00 m²		
5.14	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ - 5CM) - EXCLUSIVE USINAGEM, CARGA E TRANSPORTE	62,80	M3	
Área capa Espessura		1.256,00 m² 0,05 m		
Volume		62,80 m³		
5.15	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM CAP 50/70, PARA CAMADA DE ROLAMENTO, PADRÃO DNIT FAIXA C, EM USINA DE ASFALTO CONTÍNUA DE 80 TON/H - EXCLUSIVE CAP	152,15	T	
Empreiteira 01 Empreiteira 02 Empreiteira 03 Maior		Densidade 2,250 t/m³ 2,276 t/m³ 2,222 t/m³ 2,276 t/m³		
Volume Capa Volume Total		62,80 m³ 62,80 m³		
Massa específica (maior)		2,276 t / m³		Se a empresa vencedora tiver traço com menor densidade, será feita a supressão de quantidades
Perda		6,45%		Coefficiente de perda, conforme composição 95995
Peso		152,15 t		
5.16	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: T). AF 02/2026	142,93	T	
Volume		62,80 m³		
Massa específica (maior)		2,276 t / m³		Se a empresa vencedora tiver traço com menor densidade, será feita a supressão de quantidades
Peso		142,93 t		
5.17	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	3.573,25	TXKM	
Peso DMT		142,93 t 25,00 km		Se a empresa vencedora tiver DMT menor que 25km, será feita a supressão de quantidades
Momento de Transporte		3.573,25 t x km		
5.18	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF 02/2026	345,30	TXKM	
Área Consumo de CM-30 Peso de material DMT Momento de Transporte		1.256,00 m² 0,00120 t / m² 1,51000 t 30,00 km 45,30 t x km		DMT Total = 100,00km. (1)
Área Consumo de RR-1C Peso de material DMT Momento de Transporte		1.256,00 m² 0,00045 t / m² 0,57000 t 30,00 km 17,10 t x km		DMT Total = 100,00km. (2)
Peso CAP DMT Momento de Transporte		9,430 t 30,00 km 282,90 t x km		DMT Total = 100,00km. (3)
Momento de Transporte		345,30 t x km		(1) + (2) + (3)



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBJETO: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA 14 DE JULHO

ENDEREÇO: RUA SILVA JARDIM, BAIRRO CHÁCARAS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM		QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
5.19	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	805,70	TXKM	
	Área	1.256,00 m ²		
	Consumo de CM-30	0,00120 t / m ²		
	Peso de material	1,51000 t		
	DMT	70,00 km		DMT Total = 100,00km.
	Momento de Transporte	105,70 t x km		(1)
	Área	1.256,00 m ²		
	Consumo de RR-1C	0,00045 t / m ²		
	Peso de material	0,57000 t		
	DMT	70,00 km		DMT Total = 100,00km.
	Momento de Transporte	39,90 t x km		(2)
	Peso CAP	9,430 t		
	DMT	70,00 km		DMT Total = 100,00km.
	Momento de Transporte	660,10 t x km		(3)
	Momento de Transporte	805,70 t x km		(1) + (2) + (3)
6	FORNECIMENTO DE MATERIAIS ASFÁLTICOS			
6.1	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO	1,51	T	
	Área de imprimação	1.256,00 m ²		
	Consumo	0,0012 kg/m ²		
	Peso	1,51 t		
6.2	EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RR-1C	0,57	T	
	Área de pintura de ligação	1.256,00 m ²		
	Consumo	0,00045 kg/m ²		
	Peso	0,57 t		
6.3	CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO (CAP 50/70) A GRANEL	9,43	T	
	Empreiteira 01	Teor 6,00%		
	Empreiteira 02	5,70%		
	Empreiteira 03	6,20%		
	Maior	6,20%		
	Peso de material usinado	152,15 t		
	Teor de CAP (maior)	6,200%		Se a empresa vencedora tiver traço com menor teor de CAP, será feita a supressão de quantidades
	Peso CAP	9,43 t		
7	SINALIZAÇÃO			
7.1	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,4MM	12,84	M2	Conforme CAD
	Comprimento	107,00 m		Eixo simples
	Largura	0,12 m		
	Área	12,84 m ²		
7.2	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF 05/2021	95,20	M2	Lombadas, faixas de pedestres, retenção, vagas etc.
	Seta	3,40 m ² / und		
	Quantidade	4,00 und		
		13,60 m ²		(1)
	Retenção			
	Comprimento	24,00 m		
	Largura	0,40 m		
	Área	9,60 m ²		(2)
	Faixa de Pedestre			
	Comprimento	180,00 m		
	Largura	0,40 m		



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBJETO: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA 14 DE JULHO

ENDEREÇO: RUA SILVA JARDIM, BAIRRO CHÁCARAS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM		QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
Área		72,00	m²	(3)
Área		95,20	m²	(1) + (2) + (3)
7.3	PLACA EM AÇO - PELÍCULA I + III - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	3,34	M2	
Quantidade de placas - Seção Circular - Ø 50cm		2,00	und	0,1963m² / und
Quantidade de placas - Seção Quadrada - 50cm x 50cm		7,00	und	0,2500m² / und
Quantidade de placas - Seção Octogonal - Lado 25cm - Largura total 60cm		4,00	und	0,2982m² / und
		13,00	und	
Área		3,34	m²	
7.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM BASE DE CONCRETO, COM H=2,2M LIVRE E DIÂMETRO DE 2". AF 03/2022	13,00	UND	
7.5	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA ACRÍLICA BRANCA OU AMARELA	316,00	M	
8 CONTROLE TECNOLÓGICO				
8.1 BASE BGS				
8.1.1	ENSAIO DE TEOR DE UMIDADE - MÉTODO SPEEDY	1,00	UND	
8.1.2	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	1,00	UND	
8.1.3	ENSAIO DE DENSIDADE IN SITU - MÉTODO DO FRASCO DE AREIA	1,00	UND	
8.2 CBUQ				
8.2.1	ENSAIO TAXA DE APLICAÇÃO DE LIGANTE BETUMINOSO	1,00	UND	
Volume total		62,80	m³	
Peso total		150,72	t	
Produção estimada da usina		60,00	t / h	
Horas de produção		2,51	h	
Funcionamento diário usina		6,00	h / dia	
Quantidade de dias		0,42	dias	
1 ensaio por dia →		1,00	ensaios	
8.2.2	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	1,00	UND	
Volume total		62,80	m³	
Peso total		150,72	t	
Produção estimada da usina		60,00	t / h	
Horas de produção		2,51	h	
Funcionamento diário usina		6,00	h / dia	
Quantidade de dias		0,42	dias	
2 ensaios por dia →		1,00	ensaios	
8.2.3	ENSAIO DE PERCENTUAL DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	1,00	UND	
Volume total		62,80	m³	
Peso total		150,72	t	
Produção estimada da usina		60,00	t / h	
Horas de produção		2,51	h	
Funcionamento diário usina		6,00	h / dia	
Quantidade de dias		0,42	dias	
2 ensaios por dia →		1,00	ensaios	
8.2.4	ENSAIO MARSHALL - MISTURA BETUMINOSA (3 CPs)	1,00	UND	
Volume total		62,80	m³	
Peso total		150,72	t	
Produção estimada da usina		60,00	t / h	
Horas de produção		2,51	h	
Funcionamento diário usina		6,00	h / dia	
Quantidade de dias		0,42	dias	
2 ensaios por dia →		1,00	ensaios	
8.2.5	ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO DA MISTURA ASFÁLTICA	3,00	UND	
Comprimento Total		280,00	m	
1 ensaios cada 100m		3,00	ensaios	
9 SERVIÇOS FINAIS				

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****OBJETO: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA 14 DE JULHO****ENDEREÇO: RUA SILVA JARDIM, BAIRRO CHÁCARAS****MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM		QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
9.1	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - TEMPO FIXO	1,00	UND	
9.2	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - TEMPO VARIÁVEL	25,00	KM	
9.3	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL, COM GPS, GEORREFERENCIADO (AS BUILT)	157,00	M	

GARIBALDI, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

RENAN POLETTTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

SELMO G. EBERHARDT
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS 175282

	MUNICÍPIO DE GARIBALDI
	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
	OBJETO: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA 14 DE JULHO
	ENDEREÇO: RUA SILVA JARDIM, BAIRRO CHÁCARAS

COMPOSIÇÃO BDI - SERVIÇOS	
TIPO DE OBRA	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
REGIME DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	NÃO DESONERADO
ESTIMATIVA DE PERCENTUAL DA BASE DE CÁLCULO PARA O ISS	100,00%
ALÍQUOTA ISS	3,00%

ITENS	SIGLAS	% ADOTADO	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,67%	3,80%	4,01%	4,67%
SEGURO E GARANTIA	SG	0,74%	0,32%	0,40%	0,74%
RISCO	R	0,97%	0,50%	0,56%	0,97%
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,21%	1,02%	1,11%	1,21%
LUCRO	L	7,71%	6,64%	7,30%	8,69%
TRIBUTOS (COFINS = 3,00% E PIS = 0,65%)	CP	3,65%	3,65%	3,65%	3,65%
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS)	ISS	3,00%	0,00%	2,50%	5,00%
BDI SEM DESONERAÇÃO (FÓRMULA ACÓRDÃO TCU)	BDI PAD	24,23%	19,60%	20,97%	24,23%

O VALOR DO BDI FOI CALCULADO COM O EMPREGO DA SEGUINTE FÓRMULA:

$$BDI\ PAD = \frac{(1 + AC + SG + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - CP - ISS)} - 1$$

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE, CONFORME LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, A BASE DE CÁLCULO PARA ESTA OBRA É DE 100,00%, COM A RESPECTIVA ALÍQUOTA DE 3,00%.

GARIBALDI, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

RENAN POLETTTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

SELMO G. EBERHARDT
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS 175282

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****OBJETO: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA 14 DE JULHO****ENDEREÇO: RUA SILVA JARDIM, BAIRRO CHÁCARAS****COMPOSIÇÃO BDI - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**

TIPO DE OBRA

**FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
(AQUISIÇÃO INDIRETA - EM CONJUNTO COM LICITAÇÃO DE OBRAS)**

REGIME DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

NÃO DESONERADO

ESTIMATIVA DE PERCENTUAL DA BASE DE CÁLCULO PARA O ISS

100,00%

ALÍQUOTA ISS

3,00%

ITENS	SIGLAS	% ADOTADO	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	3,13%	1,50%	3,45%	4,49%
SEGURO E GARANTIA	SG	0,48%	0,30%	0,48%	0,82%
RISCO	R	0,85%	0,56%	0,85%	0,89%
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,85%	0,85%	0,85%	1,11%
LUCRO	L	3,50%	3,50%	5,11%	6,22%
TRIBUTOS (COFINS = 3,00% E PIS = 0,65%)	CP	3,65%	3,65%	3,65%	3,65%
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS)	ISS	3,00%	0,00%	2,50%	5,00%
BDI SEM DESONERAÇÃO (FÓRMULA ACÓRDÃO TCU)	BDI PAD	16,80%	11,10%	14,02%	16,80%

O VALOR DO BDI FOI CALCULADO COM O EMPREGO DA SEGUINTE FÓRMULA:

$$BDI\ PAD = \frac{(1 + AC + SG + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - CP - ISS)} - 1$$

CONFORME JURISPRIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, CONSOLIDADA NA **SÚMULA TCU 253 / 2010**:

"COMPROVADA A INVIABILIDADE TÉCNICO-ECONÔMICA DE PARCELAMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OS ITENS DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA ESPECÍFICA QUE POSSAM SER FORNECIDOS POR EMPRESAS COM ESPECIALIDADES PRÓPRIAS E DIVERSAS E QUE REPRESENTEM PERCENTUAL SIGNIFICATIVO DO PREÇO GLOBAL DA OBRA DEVEM APRESENTAR INCIDÊNCIA DE TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI REDUZIDA EM RELAÇÃO À TAXA APLICÁVEL AOS DEMAIS ITENS."

GARIBALDI, 30 DE SETEMBRO DE 2026.**RENAN POLETTI**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**SELMO G. EBERHARDT**
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS 175282



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBJETO: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA 14 DE JULHO

ENDEREÇO: RUA SILVA JARDIM, BAIRRO CHÁCARAS

DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE - DMT

ITEM	ORIGEM	DESTINO	DISTÂNCIA	SUPERFÍCIE	OBSERVAÇÕES
EQUIPAMENTOS	EMPREITEIRA	OBRA	25,00 km	PAVIMENTADA	
AGREGADOS	FORNECEDOR	OBRA	25,00 km	PAVIMENTADA	
SOLO (INSERVÍVEL)	OBRA	BOTA-FORA	1,00 km	PAVIMENTADA	
CM-30 e RR-2C	FORNECEDOR	OBRA	100,00 km	PAVIMENTADA	
CAP 50/70	FORNECEDOR	USINA DE ASFALTO	100,00 km	PAVIMENTADA	
CBUQ	USINA DE ASFALTO	OBRA	25,00 km	PAVIMENTADA	
ARTEFATOS DE CONCRETO	FORNECEDOR	OBRA	25,00 km	PAVIMENTADA	
PARALELEPÍPEDO	OBRA	DEPÓSITO	1,00 km	PAVIMENTADA	

GARIBALDI, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

RENAN POLETTTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

SELMO G. EBERHARDT
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS 175282



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBJETO: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA 14 DE JULHO

ENDEREÇO: RUA SILVA JARDIM, BAIRRO CHÁCARAS

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

RIO GRANDE DO SUL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO		
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA	
GRUPO A						
A1	INSS	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%	
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%	
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
A	SUBTOTAL	26,80%	26,80%	36,80%	36,80%	
GRUPO B						
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,78%	Não incide	17,78%	Não incide	
B2	Feriados	4,21%	Não incide	4,21%	Não incide	
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,67%	0,88%	0,67%	
B4	13º Salário	10,92%	8,29%	10,92%	8,29%	
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%	
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%	
B7	Dias de Chuvas	1,65%	Não incide	1,65%	Não incide	
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%	
B9	Férias Gozadas	11,04%	8,38%	11,04%	8,38%	
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%	
B	SUBTOTAL	47,35%	18,00%	47,35%	18,00%	
GRUPO C						
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,18%	3,17%	4,18%	3,17%	
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%	
C3	Férias Indenizadas	3,59%	2,73%	3,59%	2,73%	
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	1,78%	1,35%	1,78%	1,35%	
C5	Indenização Adicional	0,35%	0,26%	0,35%	0,26%	
C	SUBTOTAL	10,01%	7,59%	10,01%	7,59%	
GRUPO D						
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INSS sobre 13º, conforme Lei nº	11,60%	4,00%	17,42%	6,62%	
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,36%	0,28%	0,37%	0,28%	
D	SUBTOTAL	11,96%	4,28%	17,79%	6,90%	
A + B + C + D		TOTAL	96,12%	56,67%	111,95%	69,29%

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DOS ENCARGOS SOCIAIS ADOTADA ESTÁ COMPATÍVEL COM A TABELA SINAPI-RS NA DATA-BASE ADOTADA (JUNHO/2026), REGIME NÃO DESONERADO.

GARIBALDI, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

RENAN POLETTTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

SELMO G. EBERHARDT
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS 175282

LICENÇA ÚNICA

LU N.º 019/2026 – SMMA

Processo Administrativo N.º 4190/SMMA/INF-2026

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, instituída pela Lei Municipal n.º 2.929, de 13 de dezembro de 2001, de acordo com as atribuições que lhe confere esta Lei, e tendo em vista os dispositivos da Lei Federal n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 99.274, de 06 de junho de 1990, da Resolução CONAMA n.º 237, de 19 de dezembro de 1997, da Lei Estadual n.º 15.434/2020, da Lei Complementar n.º 140/2011, da Resolução CONSEMA n.º 372/18, Lei Municipal n.º 4.751, de 22 de junho de 2015, e Processo de Habilitação CONSEMA Resolução n.º 070/2004, de 15 de julho de 2004, AUTORIZA:

EMPREENDEDOR: MUNICÍPIO DE GARIBALDI

ENDEREÇO: Rua Júlio de Castilhos, n.º 254 – Bairro Centro

CNPJ/CPF N.º 88.594.999/0001-95

MUNICÍPIO: Garibaldi – RS

I. A promover instalação relativa à atividade de: IMPLANTAÇÃO OU AMPLIAÇÃO INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE, ACESSO/ VIADUTOS/ VIAS MUNICIPAIS EM ZONA URBANA

CODRAM: 3457,00

PORTE: PEQUENO

POTENCIAL POLUIDOR: BAIXO

LOCALIZAÇÃO: Rua Fiorindo Chesini, Silva Jardim e 14 de Julho, bairro Juventude.

Extensão de 550,0 m e 8,0 metros de largura, com área total de intervenção de 4440,0 m²

Coord. Início - Lat. 29°15'10.39"S, Long. 51°32'42.22"O

Coord. Final - Lat. 29°15'10,35"S, Long. 51°32'33.38"O.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELAS INFORMAÇÕES REFERENTES AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL:

Profissional: Geólogo Gabriel Endrizzi, CREA RS 257.008, ART n.º 145569115;

Profissional: Engenheiro Civil Selmo Gilvani Eberhardt, CREA RS 175.282, ART n.º 14535318;

II. COM AS SEGUINTESS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES PARA O EMPREENDIMENTO:

1. Quanto ao empreendimento:

- 1.1. Esta autorização se refere à pavimentação asfáltica, adequação de sistema de drenagem e sinalização viária, para as Ruas Fiorindo Chesino, Silva Jardim e 14 de Julho, totalizando 550,00 metros.
- 1.2. As ruas manterão os 8,0 metros de pista de rolamento ao longo de todo trecho pré-existente.
- 1.3. A pavimentação será realizada em CBUQ, e posterior sinalização no trecho apresentado;
- 1.4. A obra deve ser sinalizada alertando os usuários da realização das atividades, presença de máquinas/equipamentos e trabalhadores no local, a fim de evitar acidentes;
- 1.5. Deverão ser adotadas as medidas de proteção durante a execução das obras, com a implantação de sistemas de drenagem pluvial provisórios, evitando o carreamento de sedimentos para fora das áreas definidas pelo projeto;
- 1.6. A execução da obra deve ser acompanhada pela equipe de projetos e executada de acordo com as propostas apresentadas e aprovadas pela secretaria competente;
- 1.7. Deverão ser implantadas as medidas apresentadas para controle de erosão propostas, de modo a manter a integridade dos solos, evitando a sua degradação e erosão.
- 1.8. Deverá ser seguida a proposta de mitigação e compensação ambiental, conforme descrito nos projetos apresentados.
- 1.9. Os horários dos trabalhos não devem começar antes das 7:00 horas e devem findar no máximo as 19:00 horas;
- 1.10. Deverão ser implantados os dispositivos de drenagem pluvial de modo a disciplinar o escoamento superficial, os quais devem ser compatíveis com a macrodrenagem local;
- 1.11. A via deve ser dotada de sinalização, vertical e horizontal, em acordo com as normas do CONTRAN/DENATRAN;
- 1.12. Este empreendimento deverá seguir o regime jurídico de conservação, proteção, regeneração e utilização estabelecida na Lei Federal n.º 11.428, de 22 de dezembro de 2006, bem como no Decreto Federal n.º 6.660, de 21 de novembro de 2008, que dispõem sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica.
- 1.13. Fica condicionada nesta licença a apresentação de relatório final de obras com respectivo registro fotográfico.

2. Quanto ao meio físico:

- 2.1. Haverá movimentação de solo, sendo 534,07 m³ de corte e 926,33 m³ de aterro na conformação das vias e 4137,58 m³ de corte para conformação do sistema de drenagem, portanto, haverá material para bota-fora.
- 2.2. Se houver necessidade de detonação de rocha com o uso de explosivos, apresentar documentação específica, com responsável técnico habilitado.

- 2.3. Os taludes de corte a serem conformados terão sua geometria adequada a 1:1, conforme projetos apresentados.
- 2.5. Deverão ser tomadas medidas de atenuar a emissão de poeira e barulho;
- 2.6. *Não está autorizada intervenção em Área de Preservação Permanente no local, porém, a intervenção na área de APP para melhorias na estrutura e segurança viária está embasada na Lei Federal 12.651/2012 e suas alterações, no artigo 8º A intervenção ou a supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental previstas nesta Lei”, devendo ser apresentado decreto embasando a necessidade caso ocorra.*
- 2.7 Deverá ser apresentado o destino do material excedente em até 90 dias.

3. Quanto a publicidade da licença:

- 3.1. Deverá ser fixada, em local de fácil visibilidade, placa de divulgação da presente licença, tamanho médio, conforme modelo disponível no site da SMMA, www.garibaldi.rs.gov.br, de acordo com a portaria nº 2/2011 – SMMA.
- 3.2. A placa deverá ser mantida durante todo o período de vigência desta licença.

III - OBSERVAÇÕES:

Esta Licença só é válida para as condições e restrições contidas acima. Porém, caso algum prazo estabelecido nesta licença for descumprido, automaticamente esta perderá sua validade. Este documento também perderá a validade caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam à realidade.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Data de emissão: 01 de outubro de 2026.

Este documento licenciatório é válido para as condições acima no período de 01/10/2026 a 01/10/2028.

A renovação desta licença deverá ser solicitada até 120 dias antes de seu vencimento, conforme Art.14 § 4.º da Lei Complementar N°140, de 08/12/2011.


Anderson Luiz Dalla Rosa
Secretário de Meio Ambiente e Bem Estar Animal

Visto:	Rubrica
Divisão de Licenciamento	